

8

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV -- 86.º DA REPÚBLICA -- N.º 23.246

BELEM -- QUINTA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 1976

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZAO FILHO
GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração
Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação
Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Agricultura
Eng. Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública
Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Consultor Geral do Estado
DR. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

46 PAGINAS

DECRETOS NS. 9.565, 9.566 e 9.569 — Do Governo do Estado

— x —

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 01/76 — Da Imprensa Oficial do Estado

— x —

ALTERAÇÕES NOS EDITAIS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA NS. 01 E 02/76 — Da Companhia de Habitação do Estado do Pará — COHAB

— x —

TERMO DE CONTRATO NS. 14 e 15/76 — Da Universidade Federal do Pará

— x —

RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO GERAL, DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS E PARECER DO CONSELHO FISCAL — De Diversas Firmas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

(*) DECRETO N. 9.531, DE 11 DE MARÇO DE 1976

Dispõe sobre fiscalização de pessoas jurídicas de direito privado e de entidades da administração indireta do Estado e dos Municípios.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e da competência que lhe é atribuída pelo artigo 91, n. IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1.º — As pessoas jurídicas de direito privado, cujo capital pertença exclusivamente ou majoritariamente ao Estado e aos Municípios, ou a entidades de administração indireta, inclusive as sociedades de economia mista e fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, ficam sujeitas a fiscalização financeira do Tribunal de Contas do Estado, na forma da Lei n. 4.592, de 24 de novembro de 1975, e nos termos do presente Decreto, sem prejuízo do controle exercido pelo Poder Executivo.

Art. 2.º — Cada uma das entidades mencionadas no artigo precedente deverá encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, até o dia 28 de fevereiro, cópia autenticada das demonstrações contábeis relativas ao exercício anterior acompanhadas do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal.

§ 1.º — As demonstrações contábeis compreenderão:

- a) Balanço Geral;
- b) Contas de Lucros e Perdas;
- c) Demonstrativos das Mutações Patrimoniais;
- d) Demonstrativo de Origem e Aplicações de Fundos.

§ 2.º — As demonstrações atenderão aos princípios e normas de contabilidade aplicáveis às sociedades de capital aberto, devendo a Diretoria em notas explicativas indicar as práticas adotadas e prestar esclarecimentos úteis a interpretação daquelas.

Art. 3.º — Para os fins de reunião da Assembléia Geral ordinária previstas no artigo 98 § único do Decreto-Lei Federal n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o parecer do Tribunal será aguardado até o dia 16 de abril.

§ 1.º — Proferido o parecer até a data mencionada, a entidade providenciará a publicação das peças constantes do art. 2.º § 1.º deste Decreto acompanhadas das conclusões do parecer.

§ 2.º — A Assembléia Geral de que trata o art. 98 do Decreto-Lei Federal n. 2.627, de 1940, será sempre realizada na segunda quinzena de abril.

§ 3.º — O representante da Fazenda Estadual levará em consideração o parecer do Tribunal de Contas, e, se este não for oferecido até o último dia do prazo previsto no art. 3.º, deste Decreto, mencionará a circunstância no parecer que emitir.

Art. 4.º — Respeitada a natureza jurídica da entidade e observados os requisitos legais reitores de sua atividade, deverá ser providenciada, se necessário, a reformulação dos respectivos estatutos, de sorte a ajustá-los aos objetivos da Lei n. 4.592, de 24 de novembro de 1975, e do atual Decreto.

Art. 5.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em
11 de março de 1976.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

* Reproduzido por ter saído com incorreção no D.O.
N. 23.228 de 12 de março de 1976

(G. — Reg. n. 874)

DECRETO N. 9.565, DE 01 DE ABRIL DE 1976

Homologa a Resolução n. 01, de 13 de janeiro de 1976, do Conselho do Fundo de Desenvolvimento Agrário.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do expediente enviado a este Executivo pelo Secretário de Estado de Agricultura, protocolado na SEAD, sob o n. 0491, em 05.02.76,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 01, de 13 de janeiro de 1976, do Conselho do Fundo de Desenvolvimento Agrário (F.D.A.), que autoriza a liberação mensal da quantia de Cr\$ 26.746,30 (vinte e seis mil, setecentos e quarenta e seis cruzeiros e trinta centavos), a conta dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Agrário, para fazer face ao pagamento dos servidores técnicos de nível superior e diretores da Secretaria de Estado de Agricultura (SAGRI), a título de complementação salarial.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em
01 de abril de 1976.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

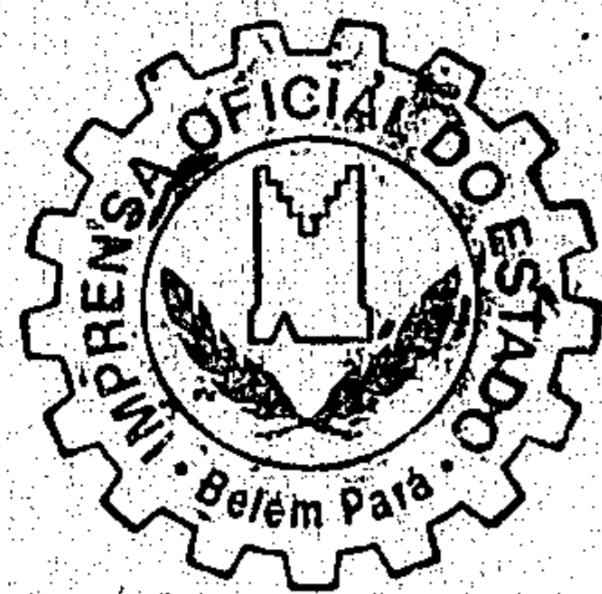
ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (F.D.A.)

RESOLUÇÃO N. 01, DE 13 DE JANEIRO DE 1976

EMENTA — Aprova a proposição dos Conselheiros JOÃO SEIXAS AGUIAR, representante da SEFA e LUIZ AMÉRICO DE AMORIM, sobre complementação salarial dos técnicos de nível superior e dos Diretores de Departamento e de Divisão sob regime estatutário.

O CONSELHO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (F.D.A.), no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista a proposição



**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:
Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Posto de Vendas Centro
Rua 13 de Maio, 280-1
Fone: 22-0174

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual	700,00	N.º atrasado ao ano	
Semestral	400,00	.. aumenta ..	2,00
Outros Estados e Municípios		Publicações	
		Página comum, cada centímetro	15,00
		Página de Contabilidade - preço fixo	1.500,00
N.º avulso	3,00		
Anual	1.350,00		
Semestral	700,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.
ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

ção apresentada na data de 06 de janeiro de 1976 em parecer ao processo de complementação salarial pelos Conselheiros Drs. JOÃO SEIXAS AGUIAR, representante da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA) e LUIZ AMÉRICO DE AMORIM, representante do Banco do Estado do Pará (BEP) resolve aprovar a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1.º — Fica autorizada a liberação mensal da quantia de Cr\$ 26.746,30 (Vinte e Seis Mil Setecentos e Quarenta e Seis Cruzeiros e Trinta Centavos), a conta dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Agrário, para fazer face ao pagamento dos servidores técnicos de nível superior e diretores da SAGRI, a título de complementação salarial, tendo em vista que estão com vencimentos inferiores aos contratados sob regime da CLT.

Art. 2.º — O pagamento estabelecido no artigo anterior obedecerá ao estipulado na tabela seguinte:

TABELA

Nome	Complementação Salarial Mensal (Cr\$)
01 - Armando Durval Ferreira	1.541,40
02 - Edinaldo Sebastião Dias Soares.....	982,20
03 - Francisco Benedito da Costa Barbosa	1.542,40
04 - Jorrimar Pereira do Nascimento....	1.292,60
05 - Jairo de Moura Pereira	1.042,60
06 - Roberval Abreu dos Santos	1.542,60
07 - Maria Lucimar Sizo Melo	1.057,80
08 - Raimundo Nonato de Sousa Campos	2.573,60
09 - Raimundo Eloy Coutinho	1.550,40
10 - Fernando Antonio V. Capucho	2.495,50
11 - Adalberto da Silva Pacheco	1.440,80
12 - Emídia Coelho Pereira	1.174,80
13 - Naneti Araújo Guimarães	1.174,80
14 - Benedito da Silva Monteiro	3.077,60
15 - Nilda Espinoza de Oliveira	2.904,60
16 - Dayse N. Medeiros de Oliveira.....	1.352,60
T O T A L.....	26.746,30

Art. 3.º — Fica autorizado, além da complementação salarial, o pagamento mensal de Cr\$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros) aos diretores de Departamento, Divisão e Coordenadores de Projetos sob regime estatutário, a título de gratificação.

Parágrafo único — Os ocupantes dos cargos e funções mencionadas no presente artigo, não farão jus à gratificação, quando exonerados, dispensados ou em licença, cabendo então ao seu substituto legal.

Art. 4.º — Os efeitos desta resolução cessarão exatamente na data da publicação no Diário Oficial do Estado, de legislação sobre reclassificação ou reajustamento salarial dos servidores públicos do Estado.

Art. 5.º — A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, após homologada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSELHO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em 13 de janeiro de 1976.

aa) Engo. Agro. ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS — Presidente do Conselho
Dr. JOÃO SEIXAS AGUIAR — SEFA
Engo. Agro. WALDEMAR CARDOSO — ETP-SAGRI

Engo. Agro. RAIMUNDO NONATO DE SOUSA CAMPOS — DTCC-SAGRI

Dr. JOSÉ MARIA A. RAMOS — IDESP

Dr. LUIZ AMÉRICO DE AMORIM — BEP

a) Ilegível — p/

Eng.º Agr.º SAMUEL DA S. COSTA — DERU-SAGRI

a) Ilegível — p/

Eng.º Agr.º AUGUSTO R. FILHO — DPA-SAGRI.
(G. — Reg. n. 939)

DECRETO N. 9 566, DE 02 DE ABRIL DE 1976

Homologa a Resolução n. 1.226, de 23 de março de 1976, do Conselho Rodoviário Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do ofício CRE-33/76, de 24.03.76, do Conselho Rodoviário Estadual;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "d" do § 2.º do artigo 2.º do Decreto-Lei n. 7, de 28 de abril de 1969,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 1.226, de 23 de março de 1976, do Conselho Rodoviário Estadual, que dispensa licitação e autoriza a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem a celebrar um contrato com a firma ACONORTE — Administração e Contabilidade do Norte para a realização de serviços de consultoria destinados à organização administrativa do DER-PA.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 02 de abril de 1976.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO N. 1.226, DE 23 DE MARÇO DE 1976

Dispensa licitação e autoriza a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem a celebrar um contrato com a firma ACONORTE — Administração e Contabilidade do Norte.

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, usando da atribuição que lhe confere a alínea "s" do artigo 5.º do Decreto-Lei n. 32, de 7 de julho de 1969, e

considerando os termos do ofício DERPA-00176, de 19.02.76, da Diretoria Geral do DER-PA;

considerando o parecer do Sr. Conselheiro JÚLIO AUGUSTO DE ALENCAR, emitido no processo CRE-7/76, de 19.02.76, e aprovado por unanimidade na sessão desta data,

R E S O L V E :

Art. 1.º — Fica dispensada, de acordo com o dispo-

to na alínea "d" do parágrafo 2.º do artigo 2.º do Decreto-Lei n. 7, de 28 de abril de 1969, a licitação para os serviços de consultoria destinados à organização administrativa do DER-PA e discriminados no processo n. 00228, de 20 de janeiro de 1976.

Art. 2.º — Fica a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem autorizada a celebrar com a firma ACONORTE — Administração e Contabilidade do Norte, de conformidade com os termos da minuta anexa ao processo CRE-7/76, de 19.02.76, um contrato para a realização dos serviços a que se refere o artigo anterior, pela importância de Cr\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil cruzeiros).

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, em 23 de março de 1976.

Engo. AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS MEIRA

Presidente

(G. — Reg. n. 939)

DECRETO N. 9 569, DE 02 DE ABRIL DE 1976

Homologa decisão do Conselho Interministerial de Preços (CIP).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício CIP-CGCS n. 1.936/76, de 01 de abril de 1976, comunicando a majoração aprovada pelo Plenário do Conselho Interministerial de Preços, em sessão extraordinária realizada em 30 de janeiro do corrente ano.

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica homologada a decisão do Conselho Interministerial de Preços (CIP) de 30 de janeiro do corrente ano, aprovando as seguintes tarifas para o serviço de táxis do Município de Belém:

Cr\$ 1,15 (hum cruzeiro e quinze centavos) para o Km rodado I

Cr\$ 1,38 (hum cruzeiro e trinta e oito centavos) para o Km rodado II

Art. 2.º — O aumento de que trata o artigo anterior entrará em vigor no dia 08 de abril corrente, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 02 de abril de 1976.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 939)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RESUMÃO DE DECRETOS

O Secretário de Estado de Administração, Prof. Hélio Antonio Mokarzel no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 9.268, de 25.09.75, resolve CONCEDER a:

— Tereza Mendonça dos Santos, Professor (E. E. de 10. Grau Panorama XXI — Cap.) 90 dias de licença-repouso a contar de 13.11 a 10.02.76.

— Tolentina Gonçalves de Cliveira, Professor (Escola Isolada PA-15 Km 29 — Bujaru) 90 dias de licença-repouso a contar de 15.11. a 12.02.76.

— Terezinha Ferreira da Silva, Servente (Escola Reunida Vila de Timboteua — Nova Timboteua) 90 dias de licença-repouso a contar de 12.07 a 09.10.75.

— Solerno Moreira, ocupante do cargo efetivo de Diretor (Colégio Estadual "Lauro Sodré") seis (6) meses de licença especial decênio de 24.02.51 a 24.02.61.

— Dirce Cléa Cardoso de Sousa, Professor (E. E. 10. Grau "Paulino de Brito" — Capital) um (1) ano de licença sem vencimentos.

— Emizabel das Graças Guimarães de Matos, Professor (E. E. 10. Grau "José Testes" — Óbidos) um (1) ano de licença sem vencimentos.

— Ana Maria do Nascimento Machado, Servente (E. E. 10. Grau "I. dos Santos Dias" — Icoaraci) 30 dias (LTS) — laudo médico n. 3505 Diag. Codif. N. 988 a contar de 30.10 a 28.11.75.

— Eufrazia Cância de Paiva, Servente (E. E. 1o. Grau "Dr. Justo Chermont" — Capital) 20 dias (LTS — laudo médico n. 3333 — Diag. Codif. 305) a contar de 14.10 a 02.11.75.

— Josefina Castro de Sena, Professora não titulada (Prof. Assunção — Município de Oriximiná) 30 dias (LTS) (atestado médico) a contar de 06.08 a 04.09.75.

— Maria José Cardoso Maia, Professor (E. E. 1o. Grau Panorama XXI) 45 dias LTS em prorrogação (laudo médico n. 3276 — Diag. Codif. E-940) a contar de 07.05 a 21.06.75.

— Maria Nazaré Correa de Sousa, Escrevente Datilógrafo (SEAD) 30 dias (LTS laudo médico n. 3496 — Diag. Codif. 599-129) a contar de 28.11 a 27.12.75.

— Moysés Greidinger, Ass. Jurídico (Gabinete do Secretário de Estado de Educação) 60 dias (LTS — laudo médico n. 3406 — Diag. Codif. 714.9) a contar de 17.11 a 15.01.76.

— Nilcia Maria Tavares Barile, Professor (E. E. 1o. Grau Santo Afonso) 60 dias (LTS em prorrogação — laudo médico n. 3199 — Diag. Codif. 715-458.0575) a contar de 10.10 a 08.12.75.

— Aúrea Fonseca da Silva, Professora não titulada (E. E. "Dr. Anibal Duarte" — Cap.) seis (6) meses de licença especial decênio de 15.06.65 a 15.06.75.

— Cândida Pantoja Alves da Silva, Professor (E. E. 1o. Grau "Dr. Justo Chermont" — Cap.) seis (6) meses de licença especial decênio de 15.06.65 a 15.06.75.

— Dilma Repolho de Castro, Professora não titulada (E. E. 1o. Grau "M. Valmont" — Alenquer) seis (6) meses de licença especial decênio de 05.11.63 a 05.11.73.

— Dulfélia de Oliveira Melo, Oficial Documentarista (Secretaria do Ministério Público) seis (6) meses de licença especial decênio de 18.04.65 a 18.04.75.

— Evangelina de Sousa Alves, Servente (E. Pe. Antonio Vieira — Ourém) seis (6) meses de licença especial decênio de 30.06.65 a 30.06.75.

— Esmerinda Siqueira de Castro, Servente (G. E. "E. Moreira de Sousa" — Breves) seis (6) meses de licença especial decênio de 15.06.63 a 15.06.73.

— Francisca Firmino Cardoso da Silva, Servente (E. E. de 1o. Grau "Virgínia Alves da Cunha") seis (6) meses de licença especial decênio de 15.06.65 a 15.06.75.

— José da Silva Feliz, Médico Tisiologista (Centro de Saúde n. 1) seis (6) meses de licença especial decênio de 06.03.64 a 06.03.74.

— João Nepomuceno Brandão, Engenheiro Sanitarista (SESPA) seis (6) meses de licença especial decênio de 04.07.56 a 04.07.66.

— Jorsonleide de Paula Paes, Servente (E. E. de 1o. Grau "Teodora Bentes" — Cap.) seis (6) meses de licença especial decênio de 15.03.65 a 15.03.75.

— Maria de Nazaré Pereira Lima, Professor (E. Primária S. Pio X — Cap.) seis (6) meses de licença especial decênio de 15.05.57 a 15.05.67.

— Manoel Severino Campelo, Servente (Serv. de Tuberculose, SESP) seis (6) meses de licença especial decênio de 01.04.55 a 01.04.65.

— Maria Helena Marreiros Tavares, Cirurgião-Dentista (Centro de Saúde n. 2) seis (6) meses de licença especial decênio de 01.04.65 a 01.04.75.

— Maria das Graças Almeida de Oliveira, Professora não titulada (N. de E. Supletivo) seis (6) meses de licença especial decênio de 15.06.65 a 15.06.75.

— Marina Ferreira da Silva Negrão, Professora não titulada (G. E. "Prof. Vasques Botelho" — Castanhal) seis (6) meses de licença especial decênio de 28.05.47 a 28.05.57.

— Maria de Nazaré Borges Lisboa, Professora não titulada (G. E. Pe. Sales — Capanema) seis (6) meses de licença especial decênio de 15.06.65 a 15.06.75.

— Sulamita Cunha Martins, Servente (E. E. de 1o. Grau "Augusto Montenegro" — Cap.) seis (6) meses de licença especial decênio de 09.08.64 a 09.08.74.

— Terezinha de Jesus Rodrigues de Castro, Professor (E. E. "J. Alves Maia" — Cap.) seis (6) meses de licença especial decênio de 30.08.47 a 30.08.57.

— Ana Teresa Sena Monteiro, Professora não titulada (G. E. "F. Simões" — Alenquer) dois (2) anos de licença sem vencimentos.

— Maria do Carmo Pantoja Ferreira, Professora não titulada (E. E. N. Senhora do Carmo — Município de Igarapé-Miri) seis (6) meses de licença especial decênio de 15.06.65 a 15.06.75.

— Terezinha Dionísio Carneiro da Silva, Servente (Escola Harmonia n. 1 — Cap.) seis (6) meses de licença especial decênio de 23.06.65 a 23.06.75.

— Darci Bezende Correa, Professor Regente (E. de 1o. Grau "Dr. Stélio Maroja" — Cap.) dois (2) anos de licença sem vencimentos.

— Iolanda Brasileiro Parente, Professor (E. de 1o. Grau "Dr. Freitas" — Cap.) um (1) ano de licença sem vencimentos.

— Josefa de Fátima Esteves Dias, Professor (E. de 1o. Grau "Barão do Rio Branco" — Cap.) dois (2) anos de licença sem vencimentos.

— Maria Jsa de Sousa Assis Prado, Professor (C. E. S. José — Obidos) 90 dias de licença-reposo a contar de 12.08 a 09.11.75.

— Maria das Graças Soares Duarte, Professor (Esc. de 1o. Grau Santo Afonso — Cap.) 90 dias de licença-reposo a contar de 31.11. a 17.02.76.

— Maria das Graças Monteiro, Professor (Esc. E. "Augusto Olímpio" — Cap.) 90 dias de licença-reposo a contar de 30.11 a 27.02.76.

— Maria das Graças Gadelha Tavares, Professor (G. E. João XXIII — S. Sebastião da Boa Vista) 90 dias de licença-reposo a contar de 27.09. a 25.12.75.

— Aurora Moraes Ribeiro, Servente (Centro de T. R. Humanos) 60 dias (LTS — laudo médico n. 3216 — Diag. Codif. 401-Y34.9-616) a contar de 10.11 a 08.01.76.

— Benedita Guimarães de Oliveira, Professora não titulada (E. E. 1o. Grau "Brigadeiro Fontenelle" — Cap.) 30 dias (LTS — laudo médico n. 3297 — Diag. Codif. 590-593) a contar de 20.10 a 03.12.75.

— Benedita de Sousa Lobo, Professora não titulada (Curuçá) 30 dias (LTS) a contar de 12.08 a 10.09.75.

— Célia da Conceição Cardoso, Professora não titulada (E. E. 1o. Grau B. Tapajós — Santarém) 60 dias (LTS — atestado médico) a contar de 01.08 a 29.09.75.

— Creusa de Oliveira Viana, Professor Regente (E. E. 1o. Grau "H. Guerreiro" — Oriximiná) 30 dias (LTS — atestado médico) a contar de 22.08 a 20.09.75.

— Flaviana da Silva Santos, Professor (E. E. 1o. Grau "Poranga Jucá") 30 dias (LTS em prorrogação — laudo médico n. 3045 — Diag. Codif. 464.466-269.9) a contar de 23.07 a 21.08.75.

— Francelina de Sousa Ferreira, Professor (G. E. M. Barata) 40 dias (LTS — atestado médico) a contar de 19.09 a 28.10.75.

— Lindalva Rodrigues Pinheiro, Servente (G. E. "Lauro Sodré") 40 dias (LTS em prorrogação — laudo médico n. 2760 — Diag. Codif. 576) a contar de 25.09 a 03.11.75.

— Maria Domingas Torres Pinheiro, diarista (E. E. do lugar Cotijuba — M. Miri) 60 dias (LTS — laudo médico n. 3302 — Diag. Codif. 295.4) a contar de 17.11 a 15.01.76.

— Maria Júlia de Lima, Prof. de Turmas Suplementares (C. E. "Lauro Sodré") 30 dias (LTS em prorrogação — laudo médico n. 2925 — Diag. Codif. 006) a contar de 10.10 a 08.11.75.

— Maria Júlia Sarrazim Figueira, diarista (E. E. 1o. Grau S. Francisco — Obidos) 15 dias (LTS) a contar de 03 a 18.09.75.

— Maria de Nazaré Pereira Santana, Professora não titulada (E. E. 1o. Grau "Vereador Gonçalo Duarte" — Capital) 45 dias (LTS — laudo médico n. 3225 — Diag. Codif. Y34.9-616-590) a contar de 28.08 a 11.10.75.

— Deusa Rodrigues de Veras, diarista (E. E. Antonio Vieira — Ponta de Pedras) 90 dias de licença-reposo a contar de 29.09 a 27.12.75.

— Alice Farias de Oliveira, Professor (Esc. de 1o. Grau N. S. das Graças — Cap.) 90 dias de licença-reposo a contar de 11.11 a 08.02.76.

— Joana Alves dos Santos, diarista (E. E. 1o. Grau "P. Pinheiro" — Bragança) 30 dias (LTS — atestado médico) a contar de 13.08 a 11.09.75.

— Josefina Castro de Sena, Professora não titulada (E. E. 1o. Grau P. Assunção — Oriziminá) 40 dias (LTS — atestado médico) a contar de 02.09 a 11.10.75.

— Maria de Fátima da Silva Braz, diarista (Dep. de A. M. Sanitária) 45 dias (LTS — laudo médico n. 3306 — Diag. Codif. 305.6-305.3) a contar de 12.11 a 26.12.75.

— Maria Dulce Freitas de Oliveira, diarista (E. S. Francisco Xavier — Ananindeua) 90 dias (LTS — laudo médico n. 3262 — Diag. Codif. 345.1-301.2) a contar de 09.11 a 06.02.76.

— Manoel Messias do Nascimento, diarista (E. E. 1o. Grau I. S. Dias — Icoaraci) 30 dias (LTS — laudo médico n. 3294 — Diag. Codif. 604-607.5) a contar de 09.10 a 07.11.75.

— Maria Luíza da Conceição Miranda, diarista (Dep. de A. M. Sanitária) 15 dias (LTS — laudo médico n. 3289 — Diag. Codif. 780) a contar de 10 a 25.11.75.

— Maria José Nunes Cordeiro, diarista (G. E. Prof. F. dos Santos — Irituia) 15 dias (LTS — laudo médico n. 3337 — Diag. Codif. 465) a contar de 12 a 28.11.75.

— Maria da Consolação Alcântara Monteiro, diarista (E. E. 1o. Grau "Augusto Montenegro" — Cap.) 15 dias (LTS — laudo médico n. 3344 — Diag. Codif. 677) a contar de 7 a 23.11.75.

— Maria Dulce Correa Nonato, diarista (E. E. 1o. Grau Frei Daniel — Capital) 40 dias (LTS — laudo médico n. 3298 — Diag. Codif. 998.9-217) a contar de 2.10 a 10.11.75.

— Maria Benedita Barbosa Pereira, servente (E. E. 1o. Grau "Poranga Juca" — Cap.) 30 dias (LTS — laudo médico n. 3212 — Diag. Codif. 305.6) a contar de 10.11 a 09.12.75.

— Roberto de Jesus Franco Ramos, Escrev. de Polícia (Polícia Civil) 30 dias (LTS — laudo médico n. 2851 — Diag. Codif. 718) a contar de 07.10 a 05.11.75.

— Raimundo Marques da Silva, Ex-Guarda Civil de 3a. classe (Polícia Civil) 40 dias (LTS — laudo médico n. 1788 — Diag. Codif. 463) a contar de 01.10 a 09.11.75.

— Renice Benzaquen da Silva, diarista (E. E. 1o. Grau S. Francisco — Óbidos) 10 dias (LTS — atestado médico) a contar de 5 a 15.09.75.

— Raimundo Pinheiro de Assis, diarista (Dep. de A. M. Sanitária) 60 dias (LTS — laudo médico n. 3202 — Diag. Codif. 510) a contar de 14.10 a 12.12.75.

— Sebastião Severino da Silva, diarista (Dep. de A. M. Sanitária) 60 dias (LTS — Laudo médico n. 2839 — Diag. Codif. 410-412) a contar de 15.09 a 13.11.75.

— Athos Garcia Trepton, Comissário de Polícia de 3a. classe (Polícia Civil da SEGUP) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

— Creusa Uchôa da Silva, diarista (E. P. 1o. Grau S. Francisco — Santarém) 90 dias de licença repouso a contar de 29.09 a 27.12.75.

— Estelita Lopes de Sousa Costa, Professor não titulada (G. E. Tiradentes — Salinópolis) 90 dias de licença repouso a contar de 24.10 a 21.01.76.

— Edna Simões de Souza, Professora Regente (Dr. A. Barbosa — Tomé-Açu) 90 dias de licença repouso a contar de 17.10 a 14.01.76.

— Esmeralda Pereira de Moraes, diarista (E. E. Aldeia de Parijós — Cametá) 90 dias de licença repouso a contar de 17.09 a 15.12.75.

— Elzanira Fiel Pinto Ferreira Ramos, diarista (E. E. 1o. Grau J. A. Maia — Cap.)

— Ednay Aguiar Almeida, diarista (E. E. 1o. Grau "Profa. A. G. Lins" — Altamira) 90 dias de licença repouso a contar de 01.10 a 29.12.75.

— Francisca de Souza Bentes, diarista (G. E. Aracy Marques — Salinópolis) 90 dias de licença repouso a contar de 20.09 a 18.12.75.

Francinete Marques Duarte, diarista (12a. Div. R. de Educação — Altamira) 90 dias de licença repouso a contar de 19.09 a 17.12.75.

Francinete Gonçalves Barbosa, diarista (Esc. E. de 1o. Grau C. de Barrios — Capital) 90 dias de licença repouso a contar de 27.10 a 07.02.76.

Gregoria Ferreira Dias, diarista (G. E. Tiradentes — Salinópolis) 90 dias de licença repouso a contar de 23.09 a 21.12.75.

Guilhermina Trindade Monteiro, diarista (E. Isolada Sto. Antonio da Boa Vista — N. Timboteua) 90 dias de licença repouso a contar de 14.10 a 11.01.76.

Izabel Oliveira da Conceição, diarista (Esc. Pública do Km. 35 — Vigia) 90 dias de licença repouso a contar de 22.09 a 20.12.75.

Joana Laura dos Santos, diarista (G. E. A. Barroso — Mocajuba) 90 dias de licença repouso a contar de 11.09 a 09.12.75.

Joana Lucia Gomes Paiva, diarista (E. E. de 1o. Grau B. de Tapajós — Santarém) 90 dias de licença repouso a contar de 10.09 a 09.12.75.

Lucelia Santos de Oliveira, professor (E. E. de 1o. Grau B. do Rio Branco — Cap.) 60 dias de licença repouso a contar de 04.11 a 02.01.76.

Luzia da Silva Maia, diarista (E. R. de V. Timboteua — N. Timboteua) 90 dias de licença repouso a contar de 17.06 a 14.09.75.

Luíza Souza Silva, diarista (G. E. Dr. A. Arruda — Juruti) 90 dias de licença repouso a contar de 10.09 a 29.11.75.

Leonice Matos do Espirito Santo, diarista (E. E. Pres. Vargas — T.-Açu) 90 dias de licença repouso a contar de 15.09 a 13.12.75.

Lenil Damasceno Ferreira, diarista (E. E. de 1o. Grau A. S. Dutra — Santarém) 90 dias de licença repouso a contar de 25.08 a 22.11.75.

Antonia Alves Miranda, professor (Esc. de 1o. Grau Monsenhor Azevedo — Capital) 90 dias de licença repouso a contar de 31.11 a 17.02.76.

Aldenora Lima Gomes, diarista (G. E. Prof. Alice Carneiro — Itaituba) 90 dias de licença repouso a contar de 29.09 a 27.12.75.

Antonia Barros Moreira, diarista (E. E. Profa. Judith Gomes Leitão — Marabá) 90 dias de licença repouso a contar de 01.09 a 29.11.75.

Anselma Torres Machado, diarista (E. E. de 1o. Grau T. Bentes — Icoaraci) 90 dias de licença repouso a contar de 04.11 a 02.02.76.

Ana Maria Arruda de Oliveira, diarista (Dep. de A. M. Sanitária) 90 dias de licença repouso a contar de 07.10 a 04.01.76.

Cléa Maria de Assunção Ribeiro, professor (E. R. R. de Maguari) 90 dias de licença repouso a contar de 05.11 a 02.02.76.

Analcina Monteiro da Silva, professor (CORCOF) 60 dias de licença repouso a contar de 21.10 a 19.12.75.

Adelzira Moreira Trindade, prof. não titulado (E. E. Dr. Freitas — Cap.) 60 dias de licença repouso a contar de 31.10 a 14.01.76.

Ana Lucia Tavares Franca, professor (E. E. de 1o. Grau Rui Barbosa) 90 dias de licença repouso a contar de 03.11 a 31.01.76.

Ana Maria Costa Rodrigues, professor (E. E. de 1o. Grau Pte. Costa e Silva) 90 dias de licença repouso a contar de 07.11 a 4.02.76.

Edna Gomes da Costa, professor (E. E. de 1o. Grau Dr. Carlos Guimarães — Can.) 90 dias de licença repouso a contar de 02.11 a 30.01.76.

Elmar Albuquerque de Oliveira, professor (E. E. de 1o. Grau Eunice Weaver — Cap.) 90 dias de licença repouso a contar de 30.11 a 27.02.76.

Elijanete Pinheiro Lobato, professor (E. E. de 1o. Grau Profa. Donatila S. Lopes) 90 dias de licença-reposo a contar de 01.11 a 30.01.76.

Maria Iza de Souza Assis Prado, professor (8a. Div. R. de Educação — Município de Óbidos) 90 dias de licença-reposo a contar de 25.08 a 22.11.75.

Maria Lucia Fernandes de Oliveira, professor (C. de Educ. Especial) 90 dias de licença-reposo a contar de 25.11 a 22.02.76.

Maria Izabel Queiroz, prof. (Esc. Lourenço Filho — Cap.) 90 dias de licença-reposo a contar de 28.11 a 25.02.76.

Maria das Graças Silva Ribeiro, professor (Esc. E. de 1o. Grau Ester Nunes Bibas — Vigia) 90 dias de licença-reposo a contar de 13.10 a 10.01.76.

Maria Bernadete Franco Borges, professor (E. E. de 1o. Grau Dr. Mário Chermont) 90 dias de licença-reposo a contar de 30.10 a 27.01.76

Olimpia Maria Dantas, servente (E. E. de 1o. Grau D. Pedro II — Capital) 90 dias de licença-reposo a contar de 30.11 a 27.02.76.

Rosely da Silva Bitencourt, professor (E. E. de 1o. Grau C. C. Branco) 90 dias de licença-reposo a contar de 1.11 a 29.01.76.

Sista Lopes de Alencar, professor (CORCOF) 60 dias de licença-reposo a contar de 11.11 a 09.01.76.

(G. — Reg. n. 136).

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA N. 018/76—GM DE 1.º DE

ABRIL DE 1976

O Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o servidor Miguel dos Anjos Serra, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública (SEGUP), servindo no Gabinete do Governador, de acordo com a Lei n.º 749 de 24 de dezembro de 1953, faz jus a um (1) período de férias regulamentares.

R E S O L V E:

Conceder a Miguel dos Anjos Serra, servidor público estadual, à disposição

do Gabinete do Governador, trinta (30) dias de férias correspondentes ao exercício de 1974, devendo apresentar-se no dia 30 do mês corrente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Gabinete Militar do Governador, 1º de abril de 1976.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO
Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. — n. 937)

SECRETARIAS

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 155/76 — GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições na forma do artigo 74 do Decreto n. 9.484 de 2 de fevereiro de 1976.

R E S O L V E:

Dar exercício, nesta, data e lotar nos órgãos Centrais e Regional de Supervisão e Execução, na forma da tabela anexa, os Técnicos Fazendários e Inspectores Contábeis, que tomaram posse nesta Secretaria, no dia 1o. do corrente mês.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Secretária de Estado da Fazenda, em 02 de abril de 1976

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. n. 1798 — Dia: 8.4.76).

QUADRO DEMONSTRATIVO DO PESSOAL

TABELA QUE TRATA A PORTARIA 155/76 GAB SEC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

01 DIANA MARIA LIMA COELHO DE SOUZA — Técnico Fazendário S/P — N—25

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

01 IVANILDE MACIEL DE LIMA — Técnico Fazendário — S/P — N—25

02 ROSEMARY FRANÇA DE ALCAN-

TARA — Técnico Fazendário — S/P — N—25

03 JOÃO JEREMIAS CHENE — Técnico Fazendário — S/P — N—25

DEPARTAMENTO CENTRAL DE CONTABILIDADE

01 JAKSON FELGUEIRAS REIS — Inspetor Contábil — S/P — N—25

02 MARIA JOSÉ PONTES DE AZEVEDO — Inspetor Contábil — S/P — N—25

03 MARIA DA GRAÇA MARINELUI SAMPAIO — Inspetor Contábil — S/P — N—25

04 NELSON MADEIRA CASARA — Inspetor Contábil — S/P — N—25

05 RAIMUNDO BARRAL MONTEIRO — Inspetor Contábil — S/P — N—25

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

01 MARIA ALICE VASCONCELOS LEAO — Técnico Fazendário — S/P — N—25

ASSESSORIA TRIBUTARIA

01 ADNA RAIMUNDA QUEIROZ DE OLIVEIRA BRANDÃO — Técnico Fazendário — S/P — N—25

02 MARIA AGUIDA GOMES DE CARVALHO — Técnico Fazendário — S/P — N—25

DIVISÃO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO

01 MAURA PINHEIRO RODRIGUES — Técnico Fazendário — S/P — N—25

02 GERVASIO DA CUNHA MACHADO — Técnico Fazendário — S/P — N—25

DIVISÃO CENTRAL DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

01 RUI DE CARVALHO — Técnico Fazendário — S/P — N—25

02 JEZEBEL DE PADUA FLEURY — Técnico Fazendário — S/P — N—25

1a. REGIÃO FISCAL

01 BERNADETE ISOLINA DE MORAES REGO — Técnico Fazendário — S/P — N—25

PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL

01 MAXIMIANA HELIA CHARONE

LOUREIRO — Inspetor Contábil

(Ext. Reg. n. 1798 — Dia: 8.4.76).

ADMINISTRAÇÃO**IMPrensa OFICIAL
DO ESTADO**

PORTARIA N.º 025, DE 06 DE ABRIL
DE 1976

O Diretor-Presidente da *IMPrensa OFICIAL DO ESTADO*, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.344, de 03 de maio de 1973, Seção II.

RESOLVE:

Fixar para 07.04 a 07.07.1976, o período de três (03) meses de licença especial, concedida pelo Decreto Governamental de 10.04.73, à funcionária **RAIMUNDA IRACI BATALHA LOBÃO**, Escrevente - Datilógrafo, correspondente ao decênio de 22.01.1962 a 22.01.1972.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Dr. **FERNANDO FARIAS PINTO**

Diretor-Presidente

(G. — Reg. n. 952)

PORTARIA N.º 026, DE 07 DE ABRIL
DE 1976

O Diretor-Presidente da *IMPrensa OFICIAL DO ESTADO*, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.344, de 03 de maio de 1973, Seção II.

RESOLVE:

Fixar para 08.04 a 08.07.1976, o período de três (03) meses de licença especial, concedida pela Portaria da SEAD n.º 07 de 25.03.76, ao funcionário **FRANCISCO EGERTON DE OLIVEIRA**, Despaginador, Nível A-4, lotado nesta I.O.E., correspondente ao decênio de 05.08.1955 a 05.08.1965.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Dr. **FERNANDO FARIAS PINTO**

Diretor-Presidente

(G. — Reg. n. 952)

ANÚNCIOS**MAPASA — MADEIRAS
DO PARA S.A.**

C.G.C. — 04.894.960/0001—01

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Convoco os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em 19 de abril do corrente ano, na sede social, na Praça Magalhães, n. 333, às 20:00 horas, a fim de tratarem dos seguintes assuntos:

- Leitura e Discussão do Relatório da Diretoria de 1975;
- Balanco, Demonstração da Conta, Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, também de 1975;
- Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes;
- Fixação dos honorários da Diretoria e membros do Conselho Fiscal, e
- O que ocorrer.

Belém, 31 de março de 1976.

(a) **ANTONIO PEREIRA VINAGRE**
Diretor-Presidente
(Ext. — Reg. n. 1727 — Dias
03, 07 e 08.04.76)

**COPALA — Indústrias
Reunidas S.A.**

C.G.C.M.F. — 04.895.066/0001—48

Assembléia Geral Extraordinária

EDITAL DE TERCEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em terceira convocação na sede social, à Av. Bernardo Sayão, n. 5.232, no próximo dia 13 de abril de 1976, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Alteração do Capítulo III, dos Estatutos Sociais;
- Outros assuntos de interesse social.

A partir desta publicação, ficam suspensas as transferências de ações até o dia seguinte ao da realização da Assembléia Geral, devendo as ações ou títulos múltiplos serem depositados na sede social, com antecedência mínima de três dias, para os fins e efeitos do Artigo 91 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 02 de abril de 1976.
ANTONIO MATHEUS DE CAMPOS
Diretor Vice-Presidente
MANOEL LUIZ CORDEIRO
Sub-Diretor

(Ext. — Reg. n. 1722 — Dias
03, 07 e 08.04.76)

**Companhia Paraense de
Mecanização, Industrialização
e Comercialização****Agropecuária****— COPAGRO —**

C.G.C. N.º 05.085.204/0001—96

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária — COPAGRO, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social na Rodovia BR-316, Km. 20, Vila de Marituba — Ananindeua/Pa, no próximo dia 30 de abril de 1976, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanco Geral, Demonstração da Conta, Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975;
- Fixação dos honorários da Diretoria;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes, para o exercício de 1976 e fixação de seus honorários;
- Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei, n. 2627, de 1940.

Ananindeua-Pa., 31 de março de 1976.

Eng.º Agr.º **SEBASTIAO ANDRADE**
Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1732 — Dias
03, 07 e 08.04.76)

A A V — ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA VIVENDA

EXTRATO DE ESTATUTOS

Sob a denominação de AAV — Associação Atlética Vivenda — sociedade civil sem fins lucrativos, tem sede e foro nesta cidade de Belém (PA); A Associação que será por tempo indeterminado e sem quaisquer fins lucrativos tem por objeto: a) estimular a prática de exercícios atléticos e desportos amadores; b) organizar e patrocinar reuniões artísticas, culturais e sociais; c) incentivar a cultura intelectual e artística em todas as suas manifestações; d) prestar à VIVENDA — APE a sua melhor colaboração, especialmente aos programas de aperfeiçoamento do pessoal: cursos, treinamentos, etc. — São órgãos da Associação: a Assembléia Geral; a Diretoria; o Conselho Fiscal. A Diretoria, órgão executivo da Associação, eleita pela Assembléia Geral dentre os sócios será constituída de: Presidente e Vice-Presidente. Caberá ao Presidente representar a Associação em Juízo ou fora dele. O Estatuto poderá somente ser reformado pela Assembléia Geral. Os membros da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. A Associação somente poderá ser dissolvida através de deliberações tomadas em reunião extraordinária de Assembléia Geral convocada para esse fim, na presença de, no mínimo três quartos de seus sócios. Extinta a Associação, satisfeito o passivo, o remanescente do patrimônio social será revertido em benefício da VIVENDA — APE. O Fundo Patrimonial é constituído de bens móveis e imóveis adquiridos ou legados, auxílios, subvenções, mensalidades de sócios, doativos e rendas diversas.

Belém, (PA), 23 de agosto de 1975.
JOSE JORGE C. DE M. MAIA
Presidente

CARTORIO CORREA DE MIRANDA 40. OFICIO

Reconheço a assinatura de José Jorge Mala.
Em, testemunho R. P. C. da verdade.

Belém, 22 de março de 1976.
REGINALDO P. DA CUNHA
Tabelião Substituto

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS 20. OFICIO

Apresentado no dia 22 para Registro de Pessoas Jurídicas e apontado sob n. de ordem 37 do Protocolo Livro A n. 1 Registrado sob o n. de ordem 37.

Livro A n. 2 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Belém do Pará, em 22 de março de 1976.

CARLOS ALBERTO DO V. S.
CHERMONT

Escrevente Juramentado

(T. n. 24737 — Reg. n. 1783 — Dia: 8.4.76).

R. Mendonça Comércio S/A.

C.G.C. — 04.908.299/0001—38

Assembléia Geral Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

01—Pelo presente convocamos os senhores Acionistas desta Sociedade para a Reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 de abril de 1976, às 15:00 horas em sua sede social, à rua Senador Manoel Barata número 147, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1975;
- Eleição da Diretoria para o período 1976/1980;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

02—Outrossim, ficam os senhores Acionistas cientes de que encontram a sua disposição na sede social, no horário de expediente, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto Lei 2627/40.

Belém, 06 de Abril de 1976

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1803 — Dias — 8; 9 e 10.04.1976)

Agropecuária Vale do Juruena S/A.

C.G.C. — 04.788.030

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, à ser realizada às 11 horas em sua sede social, sita à rua Quintino Bocaiuva, 1.574, Belém, Pará, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

- Eleição da Nova Diretoria para o mandato 1976/1979;

b) Ratificação de todos os atos praticados pela diretoria no período compreendido de 25 de março de 1976 até 30 de abril de 1976;

c) Leitura, Discussão e Votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral Encerrado em 31.12.75, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do ano de 1975 e Parecer do Conselho Fiscal;

d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de s/honorários;

e) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940 encontram-se à disposição dos senhores acionistas em nossa sede social.

Belém, 30 de março de 1976

ANTONIO JOSÉ R. JUNQUEIRA
VILELA

Diretor-Presidente

(T. n. 24742 — Reg. n. 1817 — Dias — 8, 9 e 10.04.1976)

GUARANTÁ AGROPECUÁRIA S. A.

CGC—MF. — 05.426.598/0001—07

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam os senhores acionistas da Guarantá Agropecuária S. A., a comparecerem em sua sede social, na Fazenda Guarantá, localizada no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 10 horas do dia 07 de maio de 1976, a fim de reunidos em Assembléia Geral Ordinária, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios Sociais no exercício findo, Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas com o Parecer do Conselho Fiscal.

b) Eleição da Diretoria.

c) Fixação dos honorários dos Diretores

d) Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal p/o exercício de 1976, com fixação de seus honorários.

e) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas na Sede Social, os documentos a que se refere o Art. 99 dos Decreto-Lei 2627 de 26.09.1940.

Conceição do Araguaia, 01 de abril de 1976.

ass.) A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1747 — Dias: 7, 8 e 9.04.76).

COMPANHIA IMPORTADORA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS — CITREQ
CGC/MF 04901153
Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas:

Por força estatutária e em obediência aos ditames legais, ca-be-nos apresentar a V. Sas., o presente Relatório, envolvendo a Gestão do ano de 1975.

Das peças contábeis anexadas, poderão os Senhores Acionistas recolher, tanto do Balanço, como do Demonstrativo dos Resultados arribos do exercício pretérito, as informações necessárias ao julgamento das contas pretaladas. Contudo, caso se tornem indispensáveis esclareci-

mentos adicionais, esta Diretoria ficará à disposição dos interessados.

Finalmente, por dever de justiça, agradecemos a todos que, direta ou indiretamente, contribuíram para o êxito empresarial no período firão, esperando, nos anos subsequentes, contar com o referido apoio.

É o relatório.

Belém, 28 de fevereiro de 1976.

ELIAS M. PSAROS — Vice-Presidente

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975
MATEIZ & FILIAIS

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
1. DISPONIVEL		1. EXIGIVEL A CURTO PRAZO	
1.1. Bens Numerários	168.601,80	1.1. Fornecedores	
1.2. Depósitos Bancários	9.392.728,89	1.1.1. C/Pagar Nacional	18.401.968,07
		1.1.2. C/Pagar Exterior	20.315.615,20
			<u>38.717.583,27</u>
2. REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		1.2. Instituições Financeiras	
2.1. Estoque		1.2.1. C/Pagar Financiadoras ..	15.586.136,14
2.1.1. Outros	34.373.957,29	1.3. Outras Exig. Curto Prazo	
2.1.1.1 Est. Máq. e Peças		1.3.1. Outras C/Pagar	4.641.874,26
2.2. Créditos		1.3.2. Provisões	
2.2.1. Contas a Rec. Clientes	97.227.730,51	1.3.2.1 Provisão ICM	4.644.677,02
(-) Vr. Descontados	41.535.866,41		<u>9.286.551,28</u>
(-) Prov. Dev. Duvidosos	2.034.487,22		
	<u>52.657.376,88</u>	2. EXIGIVEL A LONGO PRAZO	
2.2.2. Outros Créditos		2.1. Instituições Financeiras	
2.2.2.1 C/Correntes	3.749.283,73	2.1.1. Financiamentos	10.398.779,55
2.2.2.2 Outras C/a Receb.	5.513.948,60	3. NÃO EXIGIVEL	
	<u>9.263.232,33</u>	3.1. Capital Subscrito	30.000.000,00
		3.2. Reservas	
3. REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		3.2.1. Legais	
Ativo Circulante —	105.855.897,19	3.2.1.1 Reserva Legal (D.	
		L. 2627/40)	3.202.225,60
3.1. Outros Créd. Bens e Vlr.		3.2.1.2 Reserva MCGP	<u>15.172.240,45</u>
3.1.1. Outros Ativos a L. Prazo			
3.1.1.1. Imobilizações Técnicas	19.880.662,25		
Valor Histórico	8.873.083,20		
(+) Correção Monetária			
(-) Vr. Corrigido	28.753.745,45		
(-) Depr. Acumulada	<u>10.149.835,56</u>		
	18.603.909,89		

4.2. Imobilizações Financeiras					
4.2.1. Apl. Incentivos Fiscais	1.668.401,71				
4.2.2. Outras					
4.2.2.1. Inversões outras					
Cias.	3.381.437,35				
4.2.2.2. Letras					
Tit. e					
Obriga-					
ções	522.191,11	3.903.628,46	5.572.030,17	24.175.940,06	
5. RESULTADO PENDENTE					
Despesas Diferidas				293.846,73	
Sub - Total					131.248.579,16
6. CONTAS DE COMPENSAÇÃO					
Caução da Diretoria			6.100,00		
Bancos Conta Caução			27.017.680,17		
Contratos de Seguros			30.794.500,00		
Contratos de Financiamentos			16.689.400,00		
Aplicações Pact. Incent. Fiscais			573.559,35		
Bancos Conta FGTS			1.653.886,09	76.735.125,61	
T O T A L					207.983.704,77

aa) Eng.º HERMÓGENES U. CONDURU
Presidente
CPF. 000.404.012

Belém, 31 de dezembro de 1.975
ELIAS MICHEL PSAROS
Vice-Presidente
CPF. 000.403.982

CARLOS DA COSTA RIBEIRO
Diretor
CPF. 000.404.362

Eng.º REINALDO I. C. LEITE
Diretor
CPF. 001.999.073
CARLOS ALBERTO GUIZELINI
Téc. Cont. Reg. CRC-PA 2877
CPF. 004.313.072

3.2.1.3. Fundo C. Mon. A.					
Imob.	3.035.062,18	21.409.528,23			
3.2.2. Livres					
3.2.2.1. Lucros Suspensos			2.218.468,50	53.627.996,73	
4. RESULTADO PENDENTE					
4.1. Receitas Diferidas				198.902,51	
4.2. Lucro Disp. Assembleia				3.432.579,68	3.631.482,19
Sub - Total					131.248.579,16
5. CONTAS DE COMPENSAÇÃO					
Ações Caucionadas			6.100,00		
Títulos em Caução - Bancos			27.017.680,17		
Seguros Contratados			30.794.500,00		
Financiamentos Contratados			16.689.400,00		
Contratos de Aplic. Pactuadas			573.559,35		
FGTS			1.653.886,09	76.735.125,61	
T O T A L					207.983.704,77

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS NO EXERCÍCIO DE 1975

1. LUCRO BRUTO					
2. DESPESAS C/ VENDAS					
2.1. Propaganda e Promoção				128.604,45	
2.2. Imposto de Circulação de Mercadorias				11.953.076,55	
2.2. Despesas de Pessoal (Nota 1)				9.207.539,78	
2.4. Provisões para Devedores Duvidosos					
2.4.1. Do Exercício				3.034.487,22	
2.4.2. Reversão Exercício Anterior				(2.067.470,89)	
2.5. Outras Despesas Diretas				11.447.116,87	33.703.353,98
3. GASTOS GERAIS					
3.1. Honorários da Diretoria				1.482.928,80	
3.2. Despesas Administrativas				17.218.440,58	

79.310.128,33

COMPANHIA IMPORTADORA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS — CITREQ

3.3. Impostos e Taxas Diversas (Nota 2)	125.963,68	
3.4. Despesas Financeiras (Nota 3)	21.783.908,81	40.611.241,87
4. DEPRECIACOES	524.009,08	
5. RENDAS FINANCEIRAS	6.627.080,91	
6. LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	11.098.604,31	
7. IMPOSTO DE RENDA PAGO NO EXERCICIO (Nota 4)	1.702.323,00	
8. PROVISOES E RESERVAS		
8.1. Reserva Legal (DL 2627/40)	469.814,06	
8.2. Reserva p/ Manutenção do Capital de Giro	4.823.920,68	
8.3. Provisões Diversas (Nota 5)		
8.3.1. Do Exercício	4.644.677,02	
8.3.2. Reversão do Exercício Anterior	(3.974.710,13)	
9. LUCRO A DISPOSICAO DA A.G.O.	669.966,89	5.963.701,63
		3.432.579,68

Belém, 31 de dezembro de 1.975

aa) Eng.º HERMOGENES U. CONDURU ELIAS MICHEL PSAROS CARLOS DA COSTA RIBEIRO Eng.º REINALDO I. C. LEITE
 Presidente Vice-Presidente Diretor Diretor

CPF. 000.404.012

CPF. 000.403.982

CPF. 000.404.362

CPF. 001.999.073

CARLOS ALBERTO GUIZEIINI

Téc. Cont. Reg. CRC-PA 2977

CPF. 004.313.972

NOTAS EXPLICATIVAS:

NOTA 1 — DESPESAS DE PESSOAL

— Sob esta rubrica, agregaram-se as despesas de salários e encargos sociais do pessoal da rede de distribuição, cuja atuação não se adstringe ao setor administrativo.

NOTA 2 — IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS

— Nestes, não está incluída a parcela relativa ao Imposto de Renda pago no exercício.

NOTA 3 — DESPESAS FINANCEIRAS

— Neste grupo participam as despesas financeiras, com a obtenção de empréstimos e/ou financiamentos da Companhia.

NOTA 4 — IMPOSTO DE RENDA PAGO NO EXERCÍCIO

— Em decorrência da sistemática contábil empresarial, não procedemos à provisão para pagamento do imposto de renda. Dai, porque, destacamos em tal item, o total pago no exercício.

NOTA 5 — PROVISÕES DIVERSAS

— De conformidade com a Legislação aplicada à espécie, objetivando usufruir as vantagens legais, procedemos, como nos anos anteriores à Provisão para ICM incluindo no estoque. (Parecer Normativo CST N. 70 de 20.02.72).

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREQ), após analisarem os livros e documentos nos quais estão decalcados o Balanço e o Demonstrativo dos Resultados de 1975, manifestam-se, favoravelmente, pela aprovação das declinadas contas, quando examinadas pela Assembléia Geral Ordinária, a ser previamente convocada.

Belém, 10 de março de 1976

aa) JORGE KOURY
CPF. 000.152.452

CLEMENTINO JOSÉ DOS REIS
CPF. 000.476.862

JOAO FRANCISCO DE LIMA FILHO

CPF. 001.336.632

Fui presente:

a) LUIZ ANTONIO CAMPOS CORREIA
Contador CRC-PA N. 0364
CPF. 010.984.114

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Examinamos o Balanço e o Demonstrativo dos Resultados da Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREQ), levantados em 31 de dezembro de 1975, e procedemos às comprovações parciais adequadas, a fim de estabelecer, na medida compatível com o sistema de testes, de acordo com as normas usuais de revisão externa periódica, a concordância dos livros e contas com os respectivos documentos. Outrossim, recebemos da administração da Companhia, as informações que lhe solicitamos.

Somos de opinião que as demonstrações acima citadas, foram elaboradas de forma a exibir a situação financeira da Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREQ), em 31 de dezembro de 1975, bem como a dos resultados de suas operações no ano findo nessa data, de acordo com os princípios gerais adotados pelas sociedades por ações na com pilagem e apresentação de suas contas.

Belém, 1.º de abril de 1.976.

PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELLO

Contador CRC-PA N. 0565 — CEAI-PA N. 0002

Membro do IAIB — 1a. R. N. 13 — CN N. 0419

BCB — Registro N. GEMEC — RAI — 75/045-PF

CPF — MF N. 000.646.452-15

(Ext. — Reg. n. 1.796 — Dia: 08/04/76)

COMPANHIA MELHORAMENTOS DE
ITAIPAVAS

CGCMF 05.426.887/0001

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 12 DE MARÇO DE 1976, NA
SEDE SOCIAL.

As 15 (quinze) horas do dia 12 (doze) do mês de março de 1976, na sede social, sita na Fazenda Itaipavas, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os Senhores Acionistas da Companhia Melhoramentos de Itaipavas, atendendo a convocação para Assembléia Geral Extraordinária, da parte da Diretoria da Empresa, conforme publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, para tratar da ordem do dia constante do respectivo Edital. Assumiu a direção da mesa, na forma estatutária, o Diretor Presidente da Empresa, Acionista Waldemar R. Prudente. Após verificar a presença de todos os Acionistas detentores do direito de voz e voto, conforme assinaturas apostas no livro competente e estando assim representado a totalidade do capital, declarou o Senhor Presidente aberta a sessão, nomeando a mim, Lênio Cunha Prudente, para funcionar como secretário. Ato contínuo, o Senhor Presidente determinou-me que esclarecesse à assembléia os motivos da sessão, o que fiz lendo o Edital de Convocação. Tomando a palavra, o Senhor Presidente passou a esclarecer que, para atender aos objetivos da empresa, necessário se tornou que o capital social fosse aumentado, tendo em vista os investimentos programados. Entretanto, verificando que o limite de capital autorizado, de Cr\$ 2.700.000,00 já estava coberto por subscrições próprias e com recursos da SUDAM, mister se fez, então, convocar a presente Assembléia para promover o aumento do referido capital, para o que se torna necessário a alteração dos Estatutos. Isto posto, considerando o primeiro item do dia, a mesa fazia à Assembléia a seguinte proposição: Alteração do artigo 5º. (quinto) dos Estatutos Sociais, que passaria à seguinte redação: "O Capital autorizado é de Cr\$ 4.518.000,00 (quatro milhões, quinhentos e dezoito mil cruzeiros), divididos em 4.518.000 (quatro milhões e quinhentas e dezoito mil) ações nominativas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, podendo estas ações serem preferenciais ou ordinárias." O artigo estatutário modificado permanece com os parágrafos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º originais em plena validade. O aumento do capital decorrente da alteração estatutária proposta deverá ser aberta em subscrição de ações ordinárias imediatamente, podendo a Assembléia autorizar a emissão das respectivas ações aos subscritores, cuja integralização é permitida em dinheiro ou créditos dos subscritores devidamente configurados em balanço. A seguir o Senhor Presidente colocou em discussão a primeira pauta da proposição, ou seja, a alteração estatutária referente ao artigo 5.º, deixando a palavra franca para qualquer manifestação. Não se registrando qualquer intervenção, a mesa resolveu colocar o assunto em votação, solicitando a quem não estivesse de acordo que se levantasse. Foi aprovada a emenda por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente, ainda dentro da proposição da mesa, abriu a subscrição de ações ordinárias nominativas, entre os Acionistas presentes, até o valor de Cr\$ 1.818.000,00 (hum milhão, oitocentos e dezoito mil cruzeiros). Para tanto, mandou suspender os trabalhos de discussão por 30 (trinta) minutos, prazo necessário para que os Senhores Acionistas se manifestassem sobre o direito de subscrição junto a esta Secretaria. Reabrindo os trabalhos e de acordo com as anotações do secretário, verificou-se que apenas os Acionistas

Lélio Cunha Prudente e Lênio Cunha Prudente solicitaram subscrição de capital, cada um com Cr\$ 909.000,00 (noventa e nove mil cruzeiros), cobrindo, isto posto, o total em aberto. Comunicando aos presentes esta ocorrência, o Senhor Presidente solicitou da Assembléia a devida autorização para mandar elaborar o boletim de subscrição respectivo, recebendo da mesma, por unanimidade, essa aprovação. Ato contínuo, o Senhor Presidente mandou elaborar o Boletim de Subscrição de Capital com recursos oriundos de ações nominativas ordinárias, com o necessário parecer do Conselho Fiscal, cuja integralização será feita com aproveitamento de créditos em contas-correntes dos Acionistas subscritores, conforme consta do Balanço Geral de Ativo e Passivo levantado em 31 de dezembro de 1975. Declarando o assunto resolvido, o Senhor Presidente passou ao item seguinte da ordem do dia, relativo a outros assuntos de interesse da sociedade. Não havendo qualquer manifestação, após deixada a palavra franca, o Senhor Presidente encerrou a sessão. a) Lênio Cunha Prudente, Secretário designado, lavrei esta, que lida e achada de conforme, vai assinada pelo Senhor Presidente da mesa, os Acionistas presentes e por mim, Secretário.

Conceição do Araguaia (PA), 12 de março de 1976.

WALDEMAR RIBEIRO PRUDENTE — Diretor-Presidente
Presidente da Mesa

LÊNIO CUNHA PRUDENTE — Diretor-Secretário
Designado

CARTÓRIO DO 1o. OFICIO — Reconhecimento
Reconheço as firmas supra.

Dou fé. Em test. A.C.R.N. da verdade.
Goiânia, 11 de março de 1976.

Antonio da Costa R. Neto — Esc. Aut.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ — JUCEPA

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 31.03.76 que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 534/76 a 1a. via da presente Ata de Cia. Melhoramentos de Itaipavas Belém, 31 de março de 1976

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da JUCEPA
Arthur Cláudio de Oliveira Melo
Vice-Presidente da JUCEPA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os componentes do Conselho Fiscal da Companhia Melhoramentos de Itaipavas, reunidos por solicitação da Diretoria, na sede social da Empresa, sita na Fazenda Itaipavas, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para apreciar o Boletim de Subscrição de Aumento do Capital Social, com recursos dos Acionistas detentores de ações nominativas ordinárias, tendo em mão a documentação necessária e verificando que a mesma atende aos preceitos legais, são de parecer que o referido boletim pode ser aprovado.

Conceição do Araguaia, 12 de março de 1976

WANDERLEY DE MEDEIROS — CPF — 061.072.731

JOSÉ MIGUEL — CPF — 004.582.361

LORIMÉ GUALBERTO DINIZ — CPF — 021.622.101

MÁRIO JOSÉ DE MOURA — CPF — 002.530.301

Contador — CRC 205 "IS" PA.

CARTÓRIO DO 1o. OFICIO — Reconhecimento
Reconheço as firmas supra.

Dou fé. Em test. A.C.R.N. da verdade.
Goiânia, 11 de março de 1976.

Antonio da Costa R. Neto — Esc. Aut.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ — JUCEPA

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 31.03.76 que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 534/76 a 1a. via da presente Ata de Cia. Melhoramentos de Itaipavas Belém, 31 de março de 1976

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da JUCEPA

Arthur Cláudio de Oliveira Melo

Vice-Presidente da JUCEPA

CIA. MELHORAMENTOS DE ITAIPAVAS

CGCMF 05.426.887/0001

AUMENTO DE CAPITAL COM RECURSOS PRÓPRIOS — BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO N. 19

SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL, COM INTEGRALIZAÇÃO NO ATO MEDIANTE A EMISSÃO DE Cr\$ 1.818.000 (hum milhão, oitocentas e dezoito mil) AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, DE VALOR UNITÁRIO DE Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) ELEVANDO O CAPITAL DE RECURSOS PRÓPRIOS DE Cr\$ 751.542,00 (setecentos e cinquenta e hum mil, quinhentos e quarenta e dois cruzeiros), E O CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO DE Cr\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros), PARA Cr\$ 4.518.000,00 (quatro milhões, quinhentos e dezoito mil cruzeiros), SENDO QUE CADA AÇÃO DÁ DIREITO A UM VOTO NA ASSEMBLÉIA GERAL.

Nome do Acionista	CPF	Ações que Subscreve	Valor	N.º de Ações Integralizadas	Valor
01 — LÉLIO CUNHA PRUDENTE	004.288.331	909.000	909.000,00	909.000	909.000,00
02 — LÊNIO CUNHA PRUDENTE	012.909.751	909.000	909.000,00	909.000	909.000,00
S O M A		1.818.000	1.818.000,00	1.818.000	1.818.000,00

Conceição do Araguaia, 12 de março de 1976

LÊNIO CUNHA PRUDENTE — Diretor

LÉLIO CUNHA PRUDENTE — Diretor

DANILO FEITEN — TEC. CONTABILIDADE

CRC 98 "IS" PA

CARTÓRIO DO 1o. OFICIO — Reconhecimento
Reconheço as firmas supra.

Dou fé. Em test. A.C.R.N. da verdade.

Antonio da Costa R. Neto — Esc. Aut.

Goiânia, 11 de março de 1976.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ — JUCEPA

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 31.03.76 que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 534/76 a 1a. via da presente Ata de Cia. Melhoramentos de Itaipavas. Belém, 31 de março de 1976

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da JUCEPA

Arthur Cláudio de Oliveira Melo

Vice-Presidente da JUCEPA

(Ext. Reg. n. 1770—Dia—8.4.76)

Associação de Crédito e Assistência Rural do Estado do Pará

ACAR — PARÁ

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

— A T I V O —

DISPONÍVEL

Bancos			6.574.843,43
------------------	--	--	--------------

REALIZÁVEL

Adiantamentos	466.313,48		
Contribuições à Receber	5.408.469,45	5.874.782,93	

INVERSÕES

Equipamentos e Instalações

Máquinas, Motores e Aparelhos	874.562,92		
Equipamentos Agrícolas	9.716,65		
Veículos	951.548,28		
Embarcações	170.463,00		
Outros Equipamentos e Instalações	2.015,40	2.008.306,25	

MATERIAL PERMANENTE

Material Bibliográfico e Filmotecas	16.729,07		
Ferramentas e Utensílios de Oficinas	2.325,25		
Mobiliário e Utensílios em Geral	253.154,66		
Outros Materiais Permanentes	1.731,30	273.940,28	

IMÓVEIS	100.449,10		
TÍTULOS, DIREITOS E AÇÕES	56.457,43	156.906,53	2.439.153,06

VALORES EM TRANSIÇÃO

Material de Consumo a Utilizar		1.190.188,09	
O. R. T. N.		5.989,35	
Despesas Antecipadas		117.323,48	1.313.500,92

COMPENSAÇÃO

Materiais de Terceiros			8.621.191,84
----------------------------------	--	--	--------------

Cr\$ 24.823.472,18

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL

Patrimônio	2.439.153,06		
Saldo do Exercício	11.887.761,22	14.326.914,28	

EXIGÍVEL

Contas à Pagar	1.856.485,78		
Retenções	2.194,98		
Credores Diversos	16.685,30	1.875.366,06	

COMPENSAÇÃO

Responsabilidade Por Materiais de Terceiros			8.621.191,84
---	--	--	--------------

Cr\$ 24.823.472,18

Associação de Crédito e Assistência Rural do Estado do Pará — ACAR-PARÁ

MADELEINE LUZIA CHAVES DE MENDONÇA — Téc. em Contabilidade — CRC 2228 — Pa. — CPF — 015.523.762
 ANA MARIA LAURIA TEIXEIRA DIAS — Coordenadora Administrativa da ACAR-PARÁ — CPF — 013.060.492
 CARLOMAGNO PEREIRA LIMA — Engº Agr. CREA nº 0438/D 19 reg. Secretário Executivo da ACAR — PARÁ —
 CPF — 056.844.714

DEMONSTRATIVO DA CONTA "ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO" EM 31.12.75

D É B I T O		C R É D I T O	
Pessoal	16.369.953,23	Contribuições	37.512.511,72
Material de Consumo	4.413.438,63	Assistência Técnica	942.652,68
Serviços de Terceiros	4.731.799,72	Recursos C/Destinação Especial	3.341.134,27
Encargos Diversos	3.243.602,43	Receitas Diversas	1.621.040,89
Equipamentos e Instalações	5.686.998,59	S O M A	43.417.339,56
Material Permanente	468.967,28	Anulação de Despesas de Exercícios An- teriores	57.342,33
Inversões Financeiras	1.514.987,88	Receita do Exercício	43.474.681,89
S O M A	36.429.747,76	Saldo de Exercícios Anteriores	8.707.072,31
Anulação de Receitas de Exercícios An- teriores	3.864.245,22	T O T A L	Cr\$ 52.181.754,20
Despesas do Exercício	40.293.992,98		
Saldo Para o Exercício Seguinte	11.887.761,22		
T O T A L	Cr\$ 52.181.754,20		

MADELEINE LUZIA CHAVES DE MENDONÇA — Téc em Contabilidade — CRC 2228—Pa. CPF — 015.523.762
 ANA MARIA LAURIA TEIXEIRA DIAS — Coordenadora Administrativa da ACAR-PARÁ — CPF — 013.060.492
 CARLOMAGNO PEREIRA LIMA — Engº Agr. CREA nº 0438/D 19 reg. Secretário Executivo da ACAR-PARÁ —
 CPF — 056.844.714

(Ext. Reg. n. 1775 — Dia — 3.04.76)

S/A. BITAR IRMÃOS

CGC — 04.920.450/0001—53

Exercício — 1975

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS,

Esta empresa, atendendo às disposições legais e estatutárias, apresenta a vossa apreciação o Balanço Geral e o Demonstração da conta de lucros e perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975, acompanhado do respectivo Parecer do Conselho Fiscal.

Neste exercício, foram distribuídos 21,21% em novas ações aos atuais acionistas, independentes dos dividendos que serão distribuídos em Assembléia Geral Ordinária que

Belém, 31 de Dezembro de 1975

Dr. MIGUEL DE PAULO RODRIGUES BITAR — Diretor-Presidente

MIGUEL ELIAS DE ARAUJO — Diretor-Secretário

Dr. PAULO EDUARDO CHARONE BITAR — Diretor-Técnico

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

A T I V O

IMOBILIZADO

Imobilizações técnicas

Equipamento industrial 2.590.740,21
 Móveis e utensílios 37.664,88

S/A. BITAR IRMÃOS

Bens imóveis	642.566,80		
Viaturas (de serviço)	46.175,29		
Embarcações	57.687,75	3.374.834,93	
Vinculações			
Bens corrigidos		2.443.780,45	
Imobilizações financeiras			
Ações de Cias. diversas	17.146,52		
Apólices federais	10,00	17.156,52	5.835.771,90
DISPONÍVEL			
Caixa		208.687,07	
Bancos c/Movimento		1.152.689,93	1.361.377,00
REALIZAVEL EM CURTO PRAZO			
Estoques			
Produtos fabricados	221.909,50		
Matéria prima	115.776,12		
Produtos químicos	403.077,18		
Látex natural	157.548,00		
Borracha natural	7.499.629,70	8.397.940,50	
Devedores			
Duplicatas a receber	7.078.404,85		
Clientes-recauchutagem	3.706,00		
Devedores p/N. fiscais	64,00		
C/C — diversas	224.004,31		
Salário família a receber	83,60		
Fin. p/comp. de máquinas	6.150,00		
Fin. p/compra borracha	3.017.411,14		
IPI a compensar	5.762,21	10.335.585,91	18.733.526,41
REALIZAVEL EM LONGO PRAZO			
Devedores			
Liquidações pendentes		13.958,26	
C/C — acionistas		5.342,61	19.300,81
COMPENSAÇÃO			
Ações caucionadas		6.000,00	
Valores segurados		6.390.000,00	
Títulos endossados		4.026.076,80	
Cont. financiamentos máquinas		93.580,80	
Cédulas de Crédito Industrial		2.400.000,00	
BRADESCO — FGTS — optantes		78.598,63	
BRADESCO — FGTS — não optantes		78.213,67	13.072.469,90
			Cr\$ 39.022.446,02
PASSIVO			
NAO EXIGÍVEL			
Patrimônio líquido			
Capital	6.400.000,00		
Reserva legal	508.122,01		

S/A. BITAR IRMÃOS

Reserva p/manut. do Capital giro próprio	562.470,00		
Reserva p/aumento capital	88.296,70		
Reservas estatutárias	1.859.290,19	9.418.178,90	
Depreciações			
Ativo imobilizado		1.158.778,76	
Provisões			
Cobranças duvidosas		141.568,00	10.718.525,66
EXIGÍVEL EM CURTO PRAZO			
Credores quirografários			
Promissórias a pagar	1.956.780,80		
Duplicatas a pagar	95.893,77		
C/C — diversas	81.844,00		
Duplicatas descontadas	6.877.753,96		
Promissórias Rurais a Pagar	89.000,00		
Contas a pagar	47.844,43	9.149.116,96	
Créditos fiscais			
ISS a recolher	990,70		
IR Fonte a recolher	2.109,51		
ICM a recolher	89.993,49	93.093,70	9.242.210,66
EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO			
Credores privilegiados			
B. Brasil EIC75/05—FCT		2.400.000,00	
Credores especiais			
C/C — acionistas		618.449,52	3.018.449,52
PENDENTE			
Lucros suspensos			2.970.790,28
COMPENSAÇÃO			
Caução da diretoria		6.000,00	
Seguros de valores		6.390.000,00	
Endossos p/descontos		4.026.076,80	
Fin. Máq. contratados		93.580,80	
B. Brasil, penhor cedular		2.400.000,00	
FGTS — optantes		78.598,63	
FGTS — não optantes		78.213,67	13.072.469,90
			Cr\$ 39.022.446,02

Belém, Pará, 31 de dezembro de 1975

Dr. MIGUEL DE PAULO RODRIGUES BITAR — Diretor-Presidente — CPF — 000.163.732

MIGUEL ELIAS DE ARAUJO — Diretor-Secretário CPF — 002.666.802

Dr. PAULO EDUARDO CHARONE BITAR — Diretor-Técnico — CPF — 005.861.292

JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA — Contador C. R. C. — Pa. 0341 — CPF — 000.854.992

S/A. BITAR IRMÃOS
Demonstração da c/LUCROS E PERDAS, em 31 de Dezembro de 1975

———— D É B I T O ————

CUSTOS OPERACIONAIS

de Produtos vendidos	23.946.711,02	
de Outros	968.612,55	24.915.323,57

DESPESAS GERAIS

Administrativas	340.890,82	
Pessoal	55.626,90	
Vendas	892.824,68	
Financeiras	1.642.862,74	
Tributárias	1.248.056,58	
Man. Cap. giro próprio	562.470,00	4.742.731,72

DESP. TRANSAÇÕES EVENTUAIS

Isenção IR, já capitalizada	376.075,00	
-----------------------------------	------------	--

DEPRECIACÕES

Equipamento industrial	247.321,00	
Móveis e utensílios	3.766,00	
Bens imóveis	19.276,00	
Embarcações	5.768,00	276.131,00

PROVISÕES

Cobranças duvidosas	141.568,00	5.536.505,72
---------------------------	------------	--------------

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Fundo Reserva legal	198.052,00	
Fundo Reserva Industrial	396.105,00	
Fundo Esp. de resgate	198.052,00	
Fundo Reserva especial	198.052,00	990.261,00
Lucros suspensos	2.970.790,28	3.961.051,28

Cr\$ 34.412.880,57

———— C R É D I T O ————

RECEITA OPERACIONAL

de vendas gerais	33.030.704,37	
Serviços prestados recauchutagem	268.243,50	
Matéria Prima aplicada	398.124,60	
de outras	165.690,00	33.862.762,47

RECEITA EXTRA-OPERACIONAL

de diversas		374.798,10
-------------------	--	------------

REVERSÕES

Cobranças duvidosas		175.320,00
---------------------------	--	------------

Cr\$ 34.412.880,57

S/A. BITAR IRMÃOS

Belém, Pa. 31 de Dezembro de 1975

Dr. MIGUEL DE PAULO RODRIGUES BITAR — Diretor-Presidente — CPF — 000.163.732

MIGUEL ELIAS DE ARAUJO — Diretor-Secretário CPF — 002.666.802

Dr. PAULO EDUARDO CHARONE BITAR — Diretor-Técnico — CPF — 005.861.292

JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA — Contador C. R. C. — Pa. 0341 — CPF — 000.854.992

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de S.A. BITAR IRMÃOS, tendo examinado o Balanço Geral e a Demonstração da conta de lucros e perdas, reunidos, para dar parecer, opinam junto à Assembléia Geral, pela sua aprovação.

Belém, 10 de janeiro de 1976

(aa) Dr. ARTUR CLAUDIO MELO

JOSÉ OLAVO LAMARÃO

AMÉRICO RIBEIRO DA CRUZ

(Ext. Reg. n. 1761 — Dia — 8.04.76)

PIRAGUASSÚ AGRO**PECUÁRIA S/A.**

C.G.C. (MF) N. 04.990.263

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. Acionistas da Piraguassú Agro Pecuária S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 30 de abril de 1976, às 10:00 horas na sua sede social à Rua 15 de Novembro, n. 226 — 14º andar, Conj. 1414, na Capital do Estado do Pará, com a seguinte ordem do dia: A) Exame, Discussão e Votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrativo das Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal e Suplentes; B) Eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e Suplentes; C) Outros assuntos de interesse da sociedade. Encontram-se a disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26.09.1940.

A DIRETORIA

Dr. JOSÉ AUGUSTO LEITE DE MEDEIROS

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1748 — Dias : 7, 8 e 9.04.76).

Agropecuária Bom Jesus e Palmares S.A.

C.G.C. — M.F. N.º 04.891.149/0001

Assembléia Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Estão por este edital convocados os senhores acionistas, a comparecerem a Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade, a ter lugar na sede da Empresa,

à Praça da Bandeira, n. 112, na cidade de Belém, Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 14 do mês de abril de 1976, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia :

1 — Ratificação das decisões da Assembléia Geral, realizada no dia 04 de março de 1976;

2 — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 02 de abril de 1976.

DANIEL KIICHI SAWAKI

Diretor

YOSHIO KAMIZONO

Diretor

(Ext. — Reg. n. 1744 — Dias 03, 07 e 08.04.76)

INDEPENDÊNCIA S.A.**— AGRO PECUÁRIA**

C.G.C. N.º 04.983.805/0001—53

— CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados na forma da lei, os Srs. Acionistas da INDEPENDÊNCIA S.A. — AGRO PECUÁRIA, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1976, às 17:00 horas, em sua sede social, sita à Avenida Presidente Vargas, n. 351 — 6º andar — Conjunto, 606, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia :

a) Leitura, discussão, votação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975;

b) Eleição ou reeleição da Diretoria, do Conselho Fiscal efetivo e suplente e fixação de seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, informamos aos Srs. Acionistas, que se encontram na sede social desta sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26.09.1940.

Belém, 24 de março de 1976.

FIORAVANTE BARBIERI

Diretor-Presidente

LUIZ PAULO SERTÓRIO COLLET

E SILVA

Diretor

LUIZ GONZAGA SILVA DE LACERDA

Diretor

(Ext. — Reg. n. 1736 — Dias 03, 07 e 08.04.76)

Agropecuária Arco-Iris S.A.

CGCMF 04.986.253/0001—37

VI Assembléia Geral Ordinária**— EDITAL DE CONVOCAÇÃO —**

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 19 de abril de 1976, às 10:00 horas, em sua sede social, à Avenida Presidente Vargas, 197, sala, 201, nesta Capital, a fim de discutirem e votarem a seguinte Ordem do Dia :

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975;

b) Eleição da Diretoria para o triênio 1976 a 1978;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1976 e fixação de seus honorários;

d) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 23 de março de 1976.

Engº AZIZ MALUF

Diretor Comercial

(Ext. — Reg. n. 1772 — Dias 07, 08 e 09.04.76)

AGROPECUÁRIA ARCO-IRIS S/A.

CGC — MF — 04.986.253/0001—37

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS :

Atendendo às disposições legais e estatutárias, vimos apresentar à V. Sas. o resumo do "BALANÇO GERAL" e a demonstração da conta de "LUCROS E PERDAS", peças contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1975 e que mereceram o parecer favorável do Conselho Fiscal desta Sociedade.

Belém, 12 de fevereiro de 1976

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

A T I V O		P A S S I V O	
Imobilizado		Inexigível	
Terras e Pastagens	3.426.352,60	Capital Auto-	
Obras de Infra-Estrutura	171.046,20	rizado	
Instalações Pecuárias	262.777,61	Ações Ordinárias 7.706.722,00	
Construções Cíveis	156.944,20	Ações Preferen-	
Veículos, Máquinas, Motores,		ciais "A"	3.810.090,00
Aparelhos e Equipamentos ..	743.716,46	Ações Preferen-	
Móveis e Utensílios	15.119,00	ciais "B"	6.000.000,00
Gado	2.628.342,21	Ações Preferen-	
Estudos e Projetos	325.715,21	ciais "C"	14.733.089,00
Correções Monetárias	843.294,47		32.249.901,00
	<u>8.573.307,96</u>		
Realizável		Fundo de Depreciação	233.711,36
Contas Correntes	38.382,71	Fundo de Reavaliação do Ativo	835.405,31
Devedores Diversos	43.380,30	Fundo de Depreciação s/Cor-	
Estoque	175.950,58	reção Monetária	29.437,06
Rebanho	310.050,00		<u>33.348.454,73</u>
Capital a Realizar 14.280.743,00		Exigível	
Pendência no		Contas Correntes	40.261,86
BASA	4.221.743,00	Credores Diversos	652.901,91
	<u>18.502.486,00</u>	Fornecedores	43.371,96
I. C. M. a Compensar	220.884,61	Encargos Sociais e Imposto de	
	<u>19.291.134,20</u>	Renda a Recolher	12.000,41
			<u>748.536,14</u>
Disponível		Resultados Pendentes	
Caixa e Bancos	416.860,91	Receitas Antecipadas	2.900,14
Resultados Pendentes			<u>2.900,14</u>
Despesas Pré-Operacionais ...	3.526.511,08	SUB-TOTAL	<u>34.099.891,01</u>
Custeio do Gado	2.284.564,86		
Despesas a Apropriar	7.512,00	Contas de Compensação	
	<u>5.818.587,94</u>	Caução da Diretoria	150,00
SUB-TOTAL	<u>34.099.891,01</u>		
Contas de Compensação		T O T A L	<u>Cr\$ 34.100.041,01</u>
Ações Cauçionadas	150,00		
T O T A L	<u>Cr\$ 34.100.041,01</u>		

AGRO PECUÁRIA ARCO-IRIS S/A.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" DO BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.12.75

DÉBITO

CRÉDITO

Nihil

Nihil

Belém, 12 de fevereiro de 1976

(aa) Eng^o ANDRÉ MORON FILHO — Diretor-Superintendente Eng^o AZIZ MALUF — Diretor-Comercial
 ANTONIO MANOEL GONÇALEZ — Diretor-Administrativo
 ANTONIO MANOEL GONÇALEZ — Técnico de Contabilidade — CRC — 128 — PA.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da AGROPECUÁRIA ARCO-IRIS S.A., tendo examinado os livros, documentos, BALANÇO GERAL e a demonstração da conta de "LUCROS E PERDAS" da Sociedade, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975 e, encontrando-os em perfeita ordem, são de parecer favorável à sua aprovação pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas.

Belém, 12 de fevereiro de 1976

Dr. MIGUEL PEREIRA GRANITO

Dr. DOMICIO SCARAMELLA

Dr. GILBERTO RIBEIRO DO AMARAL

(Ext. Reg. n. 1776 — Dia — 8.04.76)

AGRO PECUARIA PIQUIA S. A.

CGC — 04.802.908/0001—27

Convocação de Assembléia Geral Ordinária

São convocados os Srs. Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 07 de maio de 1976, às 8 (oito) horas, em sua sede Social, localizada na Fazenda Piquia, Distrito de Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- Discussão e Aprovação do Relatório da Diretoria sobre as atividades no exercício findo em 1975.
- Discussão e Aprovação do Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1975, da Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" já com o Parecer do Conselho Fiscal.
- Eleição dos Senhores Membros do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício em curso, fixando-lhes seus honorários.
- Outros assuntos de interesse social.

Acham-se desde já a disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo n. 99, do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Barreira do Campo, 01 de abril de 1976.

ass.) A Diretoria

(Ext. Reg. n. 1748 — Dias : 7, 8 e

União Agro Pastoril S.A.

CGC N.º 04.986.212/0001—40

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os senhores acionistas da União Agro Pastoril S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 10 (dez) de maio de 1976, às oito 08:00 horas, em sua sede social, sita à Praça da Bandeira, 112, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, Balanço, demonstrativo da Conta, Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1975;
 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
- Outrossim, fica à disposição dos senhores acionistas, os documentos que se refere ao artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.
- Belém, 02 de abril de 1976.
- NESTOR CORDEIRO DO VALLE
 Dir. Superintendente
 CPF N.º 012.901.691
 (Ext. — Reg. n. 1774 — Dias
 07, 08 e 09.04.76)

União Agro Pastoril S.A.

CGC N.º 04.986.212/0001—40

— A V I S O —

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, sito à Praça da Bandeira, n. 112, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos

de que trata o Art. 99 do Decreto-Lei 2627/40, referente ao exercício de 1975.
 Belém, 02 de abril de 1976.

NESTOR CORDEIRO DO VALLE
 Dir. Superintendente
 CPF N.º 012.901.691

(Ext. — Reg. n. 1773 — Dias

07, 08 e 09.04.76)

Frigoríficos e Matadouros do PARÁ S/A. — FRIMAPA

C.G.C. MF. n. 05056312/0001—29

Assembléia Geral Extraordinária

—CONVOCAÇÃO—

Ficam convocados os Srs. Acionistas de Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A — FRIMAPA, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 08 de abril de 1976, às 16:00 horas, na Sede da Empresa, à Estrada do Matadouro, s/n., Icoaraci nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Alteração dos Estatutos Sociais para ajustá-los aos objetivos da Lei Estadual n. 4.592, de 24.11.1975 e do Decreto Estadual n. 9.531, de 11.03.1976.

Belém (PA), 01 de abril de 1976.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1667 — Dias: 1, 3, e 8.04.76).....

PAGRISA — Pará Pastoril e Agrícola S.A.

C.G.C. — 05.459.177/0001

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia trinta (30) de abril de 1.976, às 08:00 horas, em sua sede social no Km. 1565—BR—010, na Fazenda Pagrisa, no Município de Paragominas, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia :

1) — Deliberação sobre o relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas, com Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31.12.1975;

2) — Outros assuntos de interesse da sociedade.

COMUNICADO : — Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26.09.1940, relativos ao exercício de 1.975.

PAGRISA, 23 de março de 1.976.

VLADIMIR ZANCANER BASTO
Diretor - Adjunto

(Ext. — Reg. n. 1859 — Dias
08, 09 e 10.04.76)

COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL

CGC N.º 05389812/0001—94

Assembléia Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da Companhia Textil de Castanhal, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará em sua sede social, à Avenida Presidente Vargas, n. 4.267, na cidade de

Castanhal, Estado do Pará, em primeira convocação, no dia 16 de abril de 1976, às 14:00 horas, e em 2ª convocação, no dia 21 de abril de 1976, no mesmo local, também às 14:00 horas, quando se reunirá com qualquer número, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia :

1) Alteração dos Estatutos Sociais, com ré-ratificação da A.G.E., realizada no dia 22 de março de 1976;

2) O que ocorrer.

Castanhal - Pará, 1.º de abril de 1976.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1728 — Dias
03, 07 e 08.04.76)

Refrigerantes Garoto,

Indústrias e Comércio S.A.

CGC|MF — 049.224.15|0002

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, durante as horas de expediente, em nossa sede social no Km.—3 da Rodovia BR—316, em Ananindeua-Pará, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao ano de 1975.

Ananindeua, 30 de março de 1976.

A DIRETORIA

(T. n. 24725 — Reg. n. 1735 — Dias
03, 07 e 08.04.76)

AMAZÔNIA

MINERAÇÃO S.A.

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

São convidados os Senhores Acionistas da Amazônia Mineração S.A., a se reunirem na sede social, na Rua Santo Antonio, n. 455, às 11:00 horas do próximo dia 30 de abril de 1976, a fim de examinarem e discutirem o Balanço, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975, acompanhado do respectivo Parecer do Conselho Fiscal, e deliberarem a respeito, bem como elegerem os membros da Diretoria do Conselho Fiscal.

Belém, Estado do Pará, de abril de 1976.

JOHN D. GODINHO

Diretor-Secretário

(Ext. — Reg. n. 1788 — Dias
07, 08 e 09.04.76)

Serraria Marajoára S. A. —

Indústria, Comércio

e Exportação

Assembléia Geral Ordinária

São convocados os Senhores Acionistas da SERRARIA MARAJOARA S.A. — INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril corrente, às 10:00 horas, em seu escritório, à Avenida Presidente Vargas, 351 — Sala 307, para tratarem da seguinte Ordem do Dia : Discussão e aprovação das contas e demais documentos pertinentes ao exercício findo, em 31 de dezembro de 1975; eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; outros assuntos que forem apresentados.

Avisamos, outrossim, que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se refere a lei 2.627, pertinentes às Sociedades Anônimas.

Belém, 01 de abril de 1976.

a) NORATO BABINSKI

(Ext. — Reg. n. 1731 —
Dias 03, 07 e 08.04.76)

MARCO — CONSTRUÇÃO E

REPAROS NAVAIS S. A.

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da MARCO — Construção e Reparos Navais S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 30 de abril de 1976, às 10:00 horas, em sua sede social na Rodovia Arthur Bernardes, Km. 15, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1.975;

b) Eleição da nova diretoria e Conselho Fiscal;

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Comunicamos aos senhores acionistas, que se acham a sua disposição na sede social, os documentos que trata o art. 99 do decreto lei n. 2627/40 de 26/09/1940, relativo ao exercício de 1.975.

Belém, 1.º de abril de 1976.

A Diretoria

(T. n. 24735 — Reg. n. 1766 —
Dias: 8, 9, e 10.04.76).

PIRAGUASSU AGRO PECUARIA S/A.

C.G.C. (MF) N. 04.990.263

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo determinações legais e estatutárias a Diretoria da Piraguassu Agro Pecuária S/A., submete à apreciação de V. Sas., o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975., estando à inteira disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos que se julgarem úteis ou necessários. Belém do Pará, 16 de março de 1976. A DIRETORIA: Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1975. ATIVO IMOBILIZADO: Terras e Pastagens: Cr\$ 9.234.615,80; Obras de Infraestrutura: Cr\$ 182.710,00; Instalações Pecuárias: Cr\$ 476.591,80; Construções Cíveis: Cr\$ 139.885,30; Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos: Cr\$ 174.653,00; Móveis e Utensílios: Cr\$ 15.094,62; Gado: Cr\$ 4.434.445,20; Estudos e Projetos: Cr\$ 415.805,01; Reavaliação do Ativo Imobilizado: Cr\$ 2.663.153,09; REALIZAVEL: Estoques: Cr\$ 63.505,01; Gado de Pisotério e Engorda: Cr\$ 4.000,00; Rebanhos Suínos: Cr\$ 1.750,00; Capital a Realizar, Ações Preferenciais Classe "A", Pendente BASA: Cr\$ 169.450,00; Ações Preferenciais Classe "B", a subscrever: Cr\$ 2.335.003,00; Ações Preferenciais Classe "C", Pendente SUDAM Cr\$ 1.470.363,00; DISPONIVEL: Caixa Fazenda, Caixa Escritório e Bancos: Cr\$ 107.272,27; RESULTADO PENDENTE: Lucros e Perdas: Cr\$ 3.675.358,15; Impostos a Recuperar e Reprodução e Recuperações: Cr\$ 151.667,33.; CONTAS DE COMPENSAÇÃO: Ações Cauçionadas: Cr\$ 40,00; TOTAL DO ATIVO: Cr\$ 25.715.362,58; PASSIVO NÃO EXIGIVEL: Capital Autorizado, Ações Preferenciais Classe "A" Integralizadas: Cr\$ 5.646.639,00; Ações Preferenciais Classe "A", Pendente BASA: Cr\$ 169.450,00; Ações Ordinárias, Integralizadas: Cr\$ 7.446.000,00; Ações Preferenciais Classe "B", Integralizadas: Cr\$ 2.932.545,00; Ações Preferenciais Classe "B", A Integralizar: Cr\$ 2.335.003,00; Ações Preferenciais Classe "C", Pendente SUDAM: Cr\$ 1.470.363,00; Fundo p)Depreciação: Cr\$ 2.064,50; Fundo p)Reavaliação do Ativo Imobilizado: Cr\$ 9.660,09.; EXIGIVEL: Conta Correntes: Cr\$ 2.256.792,00; Contas a Pagar: Cr\$ 100.348,74; Fornecedores: Cr\$ 13.735,00; Bancos c)Financiamento: Cr\$ 3.128.547,00; Obrigações Tributárias

a Recolher: Cr\$ 4.175,25; C)Corrente p)Aumento do Capital: Cr\$ 200.000,00; Contas de Compensação: Caução da Diretoria: Cr\$ 40,00.; TOTAL DO PASSIVO: Cr\$ 25.715.362,58. Demonstração da Conta de Lucros e Perdas em 31 de dezembro de 1975. DÉBITO: Custo dos Rebanhos: Cr\$ 267.149,80; Custo da Produção Agrícola: Cr\$ 5.100,00; Despesas Administrativas: Cr\$ 676.084,16; Despesas Admin: digo Financeiras: Cr\$ 332.060,42; Despesas Eventuais: Cr\$ 31.663,25.; TOTAL DO DÉBITO: Cr\$ 1.312.057,63.; CRÉDITO: Receita Bruta c)Gado: Cr\$ 110.163,12; Receitas Financeiras: Cr\$ 7.701,50; Receitas Eventuais: Cr\$ 119.398,42; Déficit de Implantação: Cr\$ 1.074.794,59.; TOTAL DO CRÉDITO: Cr\$ 1.312.057,63. Dr. José Augusto Leite de Medeiros, Diretor-Presidente; Dr. José Carlos Pires Carneiro, Diretor Superintendente; Dr. José Gualdino da Silva Neves, Diretor Executivo e Dr. Eduardo Fernando Cezar de Andrade, Diretor Técnico; Ivete Nunes, Técnico em Contabilidade CRC "IS" PA N. 246. Belém do Pará, 16 de março de 1976. PARECER DO CONSELHO FISCAL: Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da PIRAGUASSU AGRO PECUARIA S/A., no cumprimento que lhes incumbe o item III, artigo 127 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940, depois de cuidadoso exame do relatório e contas da diretoria, Balanço Geral e o Demonstrativo de Lucros e Perdas, relativos ao exercício social de 1975, e encontrando tudo na mais perfeita ordem, são de parecer que devem ser aprovados pela Assembléia Geral dos Acionistas. Belém do Pará, 16 de março de 1976. Délio Rodrigues Cardial; Milton Leopoldo Endres; José Secco Felix.

Dr. JOSE CARLOS PIRES CARNEIRO
Diretor Superintendente
CIC N. 216.468.218
(Ext. Reg. n. 1764 — Dia: 8.4.76)

Agro Pecuária Xingú S.A.

(AGROPEXIN)

C.G.C. — 04.932.729/0001

Capital Autorizado .. Cr\$ 10.000.000,00
Capital Subscrito Cr\$ 3.641.340,00
Capital Integralizado Cr\$ 3.611.799,00

ATA da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 10 de fevereiro de 1976.

Aos dez dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e setenta e seis, às 10:00 (dez) horas, na sede social, à Av. Presidente Vargas, n. 197 — Salas, 201/2, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, primeira convoca-

ção, os Acionistas da AGRO PECUARIA XINGU S.A. (AGROPEXIN), para deliberação dos assuntos a que faz referência a "ordem do dia", constarite do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, dos dias 30 e 31 de janeiro e 03 de fevereiro, e no jornal A Província do Pará dos dias 28, 29 e 30 de janeiro, do corrente exercício. Antes de iniciada a sessão, foram cumpridas no "Livro de Presença dos Acionistas", as formalidades exigidas pelo artigo 92 do Decreto-Lei 2627 de 26.09.40, constatando-se a presença de acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social, os quais fizeram, na oportunidade, prova de sua qualidade, na conformidade do disposto no Artigo 91 do referido Decreto-Lei. Consoante o disposto nos Estatutos Sociais, e por aclamação dos Acionistas presentes, assumiu a Presidência da Assembléia, o Senhor Ramez Abou Rizk, Diretor-Superintendente da Sociedade, que convidou a mim, Wagner Giovaneti Teixeira, para Secretário, ficando assim legalmente constituída a mesa. Declarando instalados os trabalhos, determinei-me o Senhor Presidente que procedesse à leitura da Proposta da Diretoria, acompanhada do respectivo Parecer do Conselho Fiscal, de cujos, foram distribuídas cópias autênticas aos presentes, documentos esses, exarados nos seguintes termos: PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores membros do Conselho Fiscal e Senhores Acionistas da Agro Pecuária Xingú S.A. (AGROPEXIN). — A Diretoria desta Empresa, face as alterações introduzidas na legislação do Imposto Sobre a Renda através Decreto-Lei 1576 de 12.12.74, que criou os Fundos de Investimentos, em nosso caso, especificamente, o Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. — BASA, sob a supervisão da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, modificando substancialmente, o que dispunha a legislação anterior relativa a Incentivos Fiscais, instituída pela Lei 5174 de 27.10.66 e Decreto-Lei 756 de 11.08.69. Outrossim, estando esta Empresa apta a receber recursos do citado Fundo, conforme expediente recebido da SUDAM, através Ofício GS. 003238 de 31.12.75 e, consoante as disposições contidas nos Decretos-Leis 1376 e 1419 de 12.12.74 e 11.09.75, respectivamente, necessário se torna adequar os Estatutos Sociais desta Sociedade às normas dos citados Decretos-Leis, dentre as quais, a de criar uma Classe de ações preferenciais destinada exclusivamente a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, assim como, a atualização do Capital Social Autorizado, em decorrência das inversões que advirão dos investimentos a serem realizados, complementando-se a estas medidas, ou-

tras reformulações, necessárias a Consolidação dos respectivos Estatutos. Face as considerações acima, esta Diretoria apresenta a Vossas Senhorias, nesta oportunidade, para a devida apreciação e deliberação, o abaixo exposto: 1 — Aumento do Capital Social Autorizado para Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), aumento este representado por ações ordinárias e preferenciais, estas distribuídas em Classes A e B. Para procedermos ao aumento citado, torna-se necessária a redução do Capital atual, correspondente ao aumento não subscrito do mesmo, cujo processo será na seguinte ordem: a) — Redução do Capital Social Autorizado de Cr\$ 5.278.590,00 (cinco milhões, duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e noventa cruzeiros), para Cr\$ 3.641.340,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e hum mil, trezentos e quarenta e hum mil, duzentos e cinquenta e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), representado por 163.725 (cento e sessenta e três mil, setecentas e vinte e cinco) ações do valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada, sendo 41.325 (quarenta e hum mil trezentas e vinte e cinco) ações ordinárias e 122.400 (cento e vinte e duas mil e quatrocentas) ações preferenciais, ambas nominativas, não subscritas, a primeira através de recursos próprios e a segunda através de incentivos fiscais, oriundos da Lei 5174 de 27.10.66 e Decreto-Lei 756 de 11.08.69; b) — Aumento do Capital Social Autorizado para Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), representado por 1.000.000 (hum milhão) de ações do valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada, assim distribuídas: I — 365.789 (trezentas e sessenta e cinco mil setecentas e oitenta e nove) ações ordinárias, nominativas, com direito a voto, das quais 97.240 (noventa e sete mil duzentas e quarenta) ações já estão totalmente subscritas e integralizadas, parte em bens e parte em moeda corrente nacional e 268.549 (duzentas e sessenta e oito mil quinhentas e quarenta e nove) ações a serem subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional; II — 266.894 (duzentas e sessenta e seis mil oitocentas e noventa e quatro) ações preferenciais Classe A, nominativas, sem direito a voto, intransferíveis e irresgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da subscrição, já totalmente subscritas na forma do disposto pela Lei 5174 de 27.10.66 e Decreto-Lei 756 de 11.08.69; III — 367.317 (trezentas e sessenta e sete mil trezentas e sessenta e sete mil trezentas e sessenta e sete) ações preferenciais Classe B, nominativas, sem direito a voto, intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos na forma prevista no artigo 19 do Decreto-Lei 1376 de 12.12.74, a serem subscritas e inte-

gralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, com recursos oriundos do citado Decreto-Lei. 2 — Alteração parcial dos Estatutos Sociais em seus Capítulos II, III, V, VI e VIII, cujo processo será na seguinte ordem: CAPÍTULO II — Capital e Ações — Neste Capítulo, necessário se torna alterar a redação dos artigos 6º, 11, 12, 13 e 14. Ao artigo 6º acrescentar os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º; ao artigo 11, acrescentar o parágrafo 1º; no artigo 12, alterar a redação da alínea "b"; ao artigo 13 acrescentar as alíneas "a" e "b", alterar a redação dos parágrafos 1º e 2º e revogar o parágrafo 3º. — CAPÍTULO III — Administração — Neste Capítulo, necessário se torna alterar a redação dos artigos 15 e 16, dos parágrafos 1º e 2º do artigo 17 e do parágrafo único do artigo 22 que será convertido em parágrafo 1º. Ao artigo 15, acrescentar os parágrafos 1º e 2º e converter o parágrafo único em parágrafo 3º; ao artigo 16, acrescentar o parágrafo 1º no artigo 17, converter o parágrafo 3º em parágrafo 4º, sendo que aquele terá nova redação; ao artigo 22, acrescentar o parágrafo 2º. — CAPÍTULO V — Conselho Fiscal — Neste Capítulo, acrescentar ao artigo 27, os parágrafos 1º e 2º. — CAPÍTULO VI — Exercício Social — Neste Capítulo, face ao disposto pela Lei Complementar n. 7 de 07.09.70, que instituiu o Programa de Integração Social e, à orientação emanada da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, é conveniente revogar as alíneas "b" e "c" e os parágrafos 2º e alíneas, 3º e 4º do artigo 29; alterar a redação das alíneas "d" e "e" do mesmo artigo; converter essas mesmas alíneas, juntamente com a "f", nas alíneas "b", "c" e "d", respectivamente; converter os parágrafos 5º e 6º desse mesmo artigo em parágrafos 2º e 3º. CAPÍTULO VIII — Disposições Transitórias — Neste Capítulo, alterar a denominação "Disposições Transitórias" para "Disposições Gerais", bem como, dar nova redação ao artigo 31, único deste Capítulo, uma vez que, o parágrafo 1º do artigo 13, o substituirá. Desta forma, os Capítulos II, III, V, VI e VIII, em seus artigos, parágrafos e alíneas passariam a vigorar com a seguinte redação: CAPÍTULO II — Capital e Ações — Artigo 6º — A Sociedade tem o Capital Autorizado de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), representado por .. 1.000.000 (hum milhão) de ações do valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada, sendo 365.789 (trezentas e sessenta e cinco mil setecentas e oitenta e nove) ações ordinárias, nominativas; 266.894 (duzentas e sessenta e seis mil, oitocentas e noventa e quatro) ações preferenciais Classe A, nominativas; e 367.317 (trezentas e sessenta e sete mil, trezentas e sessenta e sete) ações preferenciais Classe B, nominativas. § 1º — As ações

são indivisíveis em relação a Sociedade que não reconhecerá mais de um titular para cada uma delas; § 2º — A Diretoria da Sociedade, ouvido previamente o Conselho Fiscal, poderá proceder a emissão de novas ações dentro do Capital Autorizado, não importando este ato em alteração estatutária, devendo, no entanto, registrá-la na Junta Comercial competente, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão; § 3º — As novas ações emitidas na forma do parágrafo anterior não poderão ser colocadas abaixo do seu valor nominal e deverão ser integralizadas no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, em outros bens de valor, ou com aproveitamento de Fundos disponíveis; § 4º — Salvo o disposto no artigo 46, parágrafo 3º, alíneas "a" e "b" da Lei 4728 de 14.07.65, os acionistas não terão preferência na subscrição das ações emitidas na forma dos parágrafos anteriores. Artigo 7º — As ações ordinárias e preferenciais serão sempre nominativas e representadas até a emissão dos títulos definitivos, por cautelas provisórias. § 1º — Os títulos definitivos poderão ser simples ou múltiplos; § 2º — Dois Diretores assinarão os títulos definitivos e ou provisórios. Artigo 8º — A pedido de qualquer acionista, serão pela Diretoria transformados seus títulos simples em múltiplos, ou estes naqueles. § 1º — Correrão por conta do acionista interessado na transformação de que se trata este artigo, assim como, na transferência de ações, as despesas correspondentes ao custo de confecção de cada novo certificado pela Diretoria, utilizado em qualquer dessas operações; § 2º — Nos 5 (cinco) dias que precederem o da realização de Assembléia Geral, a Diretoria não aceitará pedidos de transformação de títulos, assim como, de transferência de ações; § 3º — As ações ordinárias não poderão ser convertidas em preferenciais, nem estas naquelas. Artigo 9º — Nas deliberações da Assembléia Geral: a) cada ação ordinária dá direito a 1 (hum) voto; b) os titulares de ações preferenciais não tem direito a voto. Artigo 10 — Os titulares de ações ordinárias da Sociedade, somente poderão transferir, a qualquer título, sua propriedade a terceiros, após as terem oferecido, preferencialmente, aos demais acionistas ordinários, obedecido o seguinte procedimento: a) o proprietário das ações ordinárias a serem transferidas, deverá comunicar, detalhadamente, por escrito e com firma reconhecida, sua pretensão à Diretoria; b) a Diretoria, dentro de 10 (dez) dias do recebimento da comunicação referida na alínea "a" deste artigo, enviará a todos os acionistas ordinários, com aviso de recebimento, expediente oficial, comunicando a quantidade de ações ordinárias a serem transferidas; c) os acionistas interessa-

dos na aquisição das ações oferecidas, deverão manifestar-se, por escrito, à Diretoria, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da comunicação referida na alínea "b" acima; d) em caso de concordância de mais de um acionista interessado na aquisição das ações ordinárias oferecidas, será observado critério proporcional, de acordo com a quantidade de ações ordinárias já possuídas por cada um deles; e) findo o prazo de que trata a alínea "c", sem a manifestação positiva de acionistas, ou se esta não abranger a totalidade das ordinárias oferecidas, poderá ser efetivada a transferência de sua propriedade a terceiros. § 1º — Não será adotado o procedimento estabelecido neste artigo, se os demais titulares de ações ordinárias manifestarem sua aprovação à transferência pretendida, em documento com firmas reconhecidas; § 2º — Em nenhum caso, poderá o valor da transferência de ações ordinárias da Sociedade, de que trata este artigo, ser superior ao de resultado da divisão do Ativo líquido, constante do balanço geral relativo ao último exercício social e aprovado pela Assembléia Geral Ordinária, pela quantidade de ações em circulação; § 3º — As questões relacionadas com a transferência de ações ordinárias, que não tenham sido disciplinadas por este artigo, serão decididas pela Diretoria em consonância com a legislação que rege a matéria.

Artigo 11 — As ações preferenciais Classes A e B, é garantida prioridade no recebimento de dividendos anuais, na proporção de, no mínimo 6% (seis por cento) sobre o seu valor nominal. § 1º — As ações preferenciais Classe B, além do que expressa o "caput" deste artigo, terão prioridade, também, no reembolso do Capital no caso de liquidação ou dissolução da Sociedade. Artigo 12 — Em caso de aumento do Capital em decorrência: a) — de utilização de reservas e ou fundos legais ou estatutários, assim como, de lucros que tenham sido a qualquer título retidos por decisão da Assembléia Geral Ordinária, serão distribuídas, como bonificação, novas ações ordinárias somente aos titulares de ações desta categoria, proporcionalmente a quantidade já por eles possuídas; b) — de correção monetária dos valores contábeis do Ativo Imobilizado da Sociedade, a todos os acionistas possuidores de ações ordinárias ou preferenciais Classes A e B, serão distribuídas, como bonificação, ações novas da mesma categoria das já por eles possuídas e proporcionalmente a quantidade destas. Artigo 13 — As ações preferenciais serão subscritas e integralizadas: a) — da Classe A, por pessoas jurídicas, na forma do disposto pela Lei 5174 de 27.10.66 e Decreto-Lei 756 de 11.08.69; b) — da Classe B, pelo Fundo de Investimentos da Amazônia —

FINAM, na forma do disposto pelo Decreto-Lei 1376 de 12.12.74. § 1º — As ações preferenciais Classe A, são intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da data da subscrição; § 2º — As ações preferenciais Classe B, são intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos na forma prevista no artigo 19 do Decreto-Lei 1376 de 12.12.74. Artigo 14 — Serão as ações preferenciais resgatadas pela Sociedade após a fluência do prazo referido nos parágrafos 1º e 2º do artigo 13 dos presentes Estatutos. § Único — O resgate de que trata este artigo será feito: 1) — após expressa autorização da Assembleia Geral, que deverá estabelecer o procedimento a ser seguido para essa operação, e decidir sobre a manutenção ou redução da cifra do Capital Social; 2) — Por sorteio, com utilização dos recursos do Fundo constituído para esse fim específico; 3) — Pelo valor nominal das ações a serem resgatadas. — CAPÍTULO III — Administração — Artigo 15 — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 4 (quatro) membros, sendo 3 (três) Diretores Executivos e 1 (hum) Diretor Adjunto. § 1º — A Diretoria Executiva será representada por um Diretor-Presidente, um Diretor-Superintendente e um Diretor Administrativo, aos quais, caberá a administração da Sociedade na forma da Lei e dos Estatutos Sociais; § 2º — O Diretor Adjunto substituirá, eventual e temporariamente, no caso de impedimento ou ausência de qualquer dos membros da Diretoria Executiva, desde que solicitado pelos mesmos; § 3º — Os Diretores Executivos distribuirão entre si, de acordo com a denominação de cada cargo ocupado, as atribuições e os serviços da Sociedade. Artigo 16 — Os membros da Diretoria, acionistas ou não, serão eleitos por Assembléia Geral para uma gestão de 2 (dois) exercícios sociais, mas suas atividades administrativas se estenderão, para todos os efeitos, após o término daquele período, até a data da posse de seus sucessores. § 1º — É lícita a reeleição dos membros da Diretoria. Artigo 17 — Observados os procedimentos estabelecidos nos parágrafos deste artigo, a Diretoria Executiva decidirá sobre as questões relativas a preenchimento de cargos em caso de impedimento, ausência ou vaga. § 1º — Em caso de vaga de qualquer dos cargos da Diretoria Executiva, salvo, porém, se faltarem menos de 60 (sessenta) dias para a realização da Assembléia Geral Ordinária em que haja eleição de seus membros, deverá esta convocar os acionistas da Sociedade para a eleição de novo Diretor, o qual preencherá o cargo provisoriamente ocupado, ou pelo Diretor Adjunto, ou cumulativamente por um dos Diretores Executivos; § 2º — Em caso de vaga de

todos os cargos da Diretoria Executiva e Adjunta, o Conselho Fiscal da Sociedade designará duas pessoas que reputar idôneas e competentes, acionistas ou não e residentes no País, para, em conjunto e com plenos poderes, exercerem interinamente a administração da Sociedade e, salvo, porém, se faltarem menos de 60 (sessenta) dias para a realização da Assembléia Geral Ordinária em que haja eleição dos respectivos membros, estes convocarão os acionistas da Sociedade para a eleição de novos Diretores. § 3º — Se remanescente apenas o Diretor Adjunto, este, em conjunto com uma pessoa designada pelo Conselho Fiscal da Sociedade, o qual reputar idônea e competente, acionista ou não e residente no País, exercerão com plenos poderes e interinamente a administração da Sociedade, observando-se neste caso, também, o mesmo procedimento expresso no parágrafo anterior; § 4º — A pessoa que, na forma estabelecida nos parágrafos anteriores for eleita para ocupar o cargo vago na Diretoria Executiva ou Adjunta, exercerá a função pelo tempo que faltar para completar o mandato respectivo. Artigo 18 — É vedado a qualquer Diretor, sob a pena de responsabilidade pessoal e de perda do cargo que ocupa, a utilização da denominação da Sociedade para atos de qualquer natureza, tais como prestação de fianças, abonos, avais e outros de mero favor, sempre que estranhos ao objeto social. Artigo 19 — As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos de seus membros e registradas no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". Artigo 20 — Respeitado o disposto no artigo 21 dos presentes Estatutos, a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial, compete ao Diretor-Presidente, ou a dois Diretores, conjuntamente, ou ainda a um Diretor, indistintamente, em conjunto com um procurador da Sociedade, legalmente constituído. Artigo 21 — Será exigida a participação do Diretor-Presidente, ou de dois Diretores, conjuntamente, ou ainda de um Diretor, indistintamente, em conjunto com um procurador da Sociedade, legalmente constituído, nos seguintes atos: a) — contratos, acordos, ajustes e protocolos, de qualquer natureza, que impliquem em responsabilidade financeira, atual ou remota, para a Sociedade; b) — representação junto a entidades de direito público e organismos de financiamento, nacionais ou estrangeiros; c) — aquisição e alienação de bens imóveis; e) — gravame de bens sociais; f) — estabelecimento, movimentação, inclusive emissão e endosso de cheques, e extinção de contas bancárias; g) — emissão, aceitação, ou outra participação delem títulos de crédito, de qualquer natureza, e seus descontos; h) — admissão e dispensa de empregados,

assim como, todos os atos relacionados com matéria trabalhista; l) — nomeação de procuradores "ad-judicia"; j) — nomeação de procuradores "ad-negotia".

§ 1º — poderá qualquer diretor praticar, isoladamente, os atos referidos nas alíneas "c", "f", "g", até "j", inclusive, desde que prévia e expressamente autorizado pela Diretoria; § 2º — Necessitam, para sua validade, de prévia e expressa aprovação da Diretoria, os atos que impliquem em aquisição e alinação de bens imóveis, gravame de bens sociais, exceto se em decorrência de procedimento judicial, aquisição e alienação de ações, cotas, ou partes de Capital de outras Sociedades, e quaisquer investimentos, públicos ou privados, exceto os compulsórios por lei. Artigo 22 — Cada Diretor Executivo perceberá: a) — a remuneração mensal anualmente fixada pela Assembléia Geral Ordinária; b) — A gratificação anual de 2% (dois por cento) sobre os lucros líquidos verificados ao término de cada exercício. § 1º — O Diretor que exercer, cumulativamente, mais de uma função na Diretoria, consoante o disposto no § 1º do artigo 17 dos Estatutos Sociais, apenas perceberá a remuneração mensal e a gratificação anual atribuídas ao cargo para que foi originariamente eleito pela Assembléia Geral; § 2º — O Diretor Adjunto somente perceberá honorários quando designado a substituir qualquer dos membros da Diretoria Executiva e, neste caso, não perceberá honorários o Diretor Substituído. Artigo 23 — Para garantia de sua gestão, cada Diretor Executivo cauccionará 1.000 (hum mil) ações ordinárias da Sociedade, próprias ou alheias. Essa caução somente será liberada, após a aprovação, pela Assembléia Geral, dos atos e das contas por ela garantidos.

CAPÍTULO IV — Assembléia Geral — Artigo 24 — A Assembléia Geral da Sociedade reunir-se-á, ordinariamente, no decorrer dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao do término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Artigo 25 — Ressalvados os casos previstos em lei, as deliberações da Assembléia Geral, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computados os em branco, e registradas no livro de "Atas das Assembléias Gerais". Artigo 26 — O Presidente da Assembléia Geral da Sociedade será eleito pelos acionistas presentes a essa reunião. § único — O Presidente da Assembléia Geral, convidará um dos acionistas presentes a reunião para secretariar os trabalhos. **CAPÍTULO V — Conselho Fiscal** — Artigo 27 — O Conselho Fiscal da Sociedade compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não e residentes no País, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, que lhes fixará os honorários por sessão a que

comparecerem. § 1º — É lícita a reeleição dos membros do Conselho Fiscal. § 2º — As atribuições e os poderes do Conselho Fiscal são estabelecidos pela legislação que rege a matéria. **CAPÍTULO VI — Exercício Social** — Artigo 28 — O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano civil, com que coincidirá, ocasião em que, segundo as prescrições legais aplicáveis, os presentes Estatutos e as boas normas contábeis, será procedido ao levantamento do balanço geral da Sociedade, para apuração dos resultados econômico-financeiros do período social então concluído. Artigo 29 — Dos lucros líquidos verificados ao encerramento de cada exercício social, serão deduzidos, pela ordem: a) — 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, até que atinja o alance 20% (vinte por cento) do Capital Social; b) — 6% (seis por cento) para o Fundo de Gratificação à Diretoria, respeitado o disposto no artigo 134 do Decreto-Lei 2627 de 26.09.40; c) — 6% (seis por cento) para o Fundo de Dividendo das Ações Preferenciais, para atender ao disposto no artigo 11 dos presentes Estatutos; d) — 7% (sete por cento) para o Fundo de Resgate de Ações Preferenciais. § 1º — O saldo que remanescer após as deduções referidas neste artigo ficará a disposição da Assembléia Geral Ordinária para as aplicações que, em obediência aos presentes Estatutos, face a proposta da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal, julgar de interesse para a Sociedade. § 2º — Os dividendos relativos às ações ordinárias e preferenciais poderão ser pagos de uma só vez ou em parcelas, de acordo com a deliberação da Diretoria, porém, esse pagamento deverá ser efetivado antes do término do prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da Assembléia Geral Ordinária que tiver deliberado sobre sua distribuição, respeitada, em qualquer caso, a prioridade assegurada às ações preferenciais; § 3º — Em cada exercício social, para o cálculo dos dividendos relativos às ações preferenciais, será adotado o critério "pró-rata tempore". **CAPÍTULO VIII — Disposições Gerais** — Artigo 31 — As omissões dos presentes Estatutos serão reguladas pelas Disposições do Decreto-Lei 2627 de 26.09.40 e pela legislação que lhe for aplicável. 3 — Consolidação dos Estatutos da Sociedade com a introdução das alterações constantes do item 2, desta Proposta. 4 — Transferência do escritório representativo da Sociedade, sito à Rua Bernardino de Campos, n.º 22, na cidade de Marília — SP, para à Rua Dr. Mário Ferraz, n. 339 — Jardim Paulista, na Capital do Estado de São Paulo, face a uma racionalização e distribuição mais adequada da administração. Na expectativa do acolhimento favorável à proposta apresentada, colocamo-nos ao inteiro dispor de Vossas Senhorias para quais-

quer esclarecimentos. Belém (PA), 09 de fevereiro de 1976. aa) Alfredo Ramos Novaes — Diretor-Presidente; Ramez Abou Rizk — Diretor-Superintendente. **PARECER DO CONSELHO FISCAL** — Nós abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Agro Pecuária Xingú S.A. (AGROPEXIN), no cumprimento às disposições legais e estatutárias, reunimo-nos para deliberar sobre a Proposta da Diretoria, desta data, onde, após exame minucioso de todos os seus itens, somos de parecer que a mesma é altamente conveniente aos interesses da Sociedade, merecendo, portanto, a total aprovação deste Conselho. Em assim sendo, pode a Diretoria praticar os atos necessários para a efetiva concretização do aprovado. Belém (PA), 09 de fevereiro de 1976. aa) Eros Caetano Torre; Aldo José Mascellani; Ernesto Loebel. Após a leitura, o Senhor Presidente submeteu a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal a apreciação e votação pela Assembléia, tendo sido os mesmos aprovados, sem restrições, pela unanimidade dos senhores Acionistas presentes. A seguir, o Senhor Presidente solicitou-me que procedesse a leitura dos Estatutos Sociais, devidamente consolidados, a fim de que os mesmos fossem transcritos nesta Ata, como segue: **ESTATUTOS SOCIAIS — CONSOLIDAÇÃO — CAPÍTULO I — Denominação — Sede — Fôro — Objeto e Duração.** Artigo 1º — A Sociedade AGRO PECUÁRIA XINGÚ S.A., sigla (AGROPEXIN), tem sua atividade regida pelas disposições legais aplicáveis e pelos presentes Estatutos. Artigo 2º — Tem a Sociedade sede e fôro na cidade, Município e Comarca de Belém, Estado do Pará. Artigo 3º — Tem a Sociedade por objetivos: a) — as atividades extrativa, florestal, agrícola e pecuária, em todas as modalidades, assim como a industrialização e a comercialização, inclusive exportação, de seus produtos e sub-produtos; b) — a pesquisa e a experimentação, no setor agro-pecuário, sob a orientação de órgãos especializados, visando a adoção e o aperfeiçoamento de procedimentos tecnicamente recomendados; c) — a colonização. § único — Poderá a Sociedade, por decisão da Diretoria, dedicar-se a outras atividades, de qualquer natureza, consideradas necessárias à obtenção dos objetos sociais. Artigo 4º — Por decisão da Diretoria, poderão ser estabelecidos e extintos escritórios, depósitos, filiais, agências e outras dependências da Sociedade em qualquer parte do território nacional e fora dele. Artigo 5º — O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **CAPÍTULO II — Capital e Ações** — Artigo 6º — A Sociedade tem o Capital Autorizado de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), representado por 1.000.000 (hum milhão) de ações do valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros).

cada, sendo 365.789 (trezentas e sessenta e cinco mil, setecentas e oitenta e nove) ações ordinárias, nominativas; 266.894 (duzentas e sessenta e seis mil, oitocentas e noventa e quatro) ações preferenciais Classe A, nominativas; e 367.317 (trezentas e sessenta e sete mil, trezentas e desesete) ações preferenciais Classe B, nominativas. § 1º — As ações são indivisíveis em relação a Sociedade que não reconhecerá mais de um titular para cada uma delas; § 2º — A Diretoria da Sociedade, ouvido previamente o Conselho Fiscal, poderá proceder a emissão de novas ações dentro do Capital Autorizado, não importando este ato em alteração estatutária, devendo, no entanto, registrá-la na Junta Comercial competente, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão; § 3º — As novas ações emitidas na forma do parágrafo anterior não poderão ser colocadas abaixo do seu valor nominal e deverão ser integralizadas no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, em outros bens de valor, ou com aproveitamento de Fundos disponíveis; § 4º — Salvo o disposto no artigo 46, parágrafo 3º, alíneas "a" e "b" da Lei 4728 de 14.07.65, os acionistas não terão preferência na subscrição das ações emitidas na forma dos parágrafos anteriores. Artigo 7º — As ações ordinárias e preferenciais, serão sempre nominativas e representadas até a emissão dos títulos definitivos, por cautelas provisórias. § 1º — Os títulos definitivos poderão ser simples ou múltiplos; § 2º — Dois Diretores assinarão os títulos definitivos e ou provisórios. Artigo 8º — A pedido de qualquer acionista, serão pela Diretoria transformados seus títulos simples em múltiplos, ou estes naqueles. § 1º — Correrão por conta do acionista interessado na transformação de que trata este artigo, assim como, na transferência de ações, as despesas correspondentes ao custo de confecção de cada novo certificado pela Diretoria, utilizado em qualquer dessas operações; § 2º — Nos 5 (cinco) dias que precederem o da realização de Assembléia Geral, a Diretoria não aceitará pedidos de transformação de títulos, assim como, de transferência de ações; § 3º — As ações ordinárias não poderão ser convertidas em preferenciais, nem estas naquelas. Artigo 9º — Nas deliberações da Assembléia Geral: a) cada ação ordinária dá direito a 1 (hum) voto; b) os titulares de ações preferenciais não tem direito a voto. Artigo 10 — Os titulares de ações ordinárias da Sociedade somente poderão transferir, a qualquer título, sua propriedade a terceiros, após as terem oferecido, preferencialmente, aos demais acionistas ordinários, obedecido o seguinte procedimento: a) o proprietário das ações ordinárias a serem transferidas deverá comunicar, detalhadamente, por

escrito e com firma reconhecida, sua pretensão à Diretoria; b) a Diretoria, dentro de 10 (dez) dias do recebimento da comunicação referida na alínea "a" deste artigo, enviará a todos os acionistas ordinários, com aviso de recebimento, expediente oficial comunicando a quantidade de ações ordinárias a serem transferidas; c) os acionistas interessados na aquisição das ações oferecidas, deverão manifestar-se, por escrito, à Diretoria, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da comunicação referida na alínea "b" acima; d) em caso de concordância de mais de um acionista interessado na aquisição das ações ordinárias oferecidas, será observado critério proporcional, de acordo com a quantidade de ações ordinárias já possuídas por cada um deles; e) findo o prazo de que trata a alínea "c", sem a manifestação positiva de acionistas, ou se esta não abranger a totalidade das ordinárias oferecidas, poderá ser efetivada a transferência de sua propriedade a terceiros. § 1º — Não será adotado o procedimento estabelecido neste artigo se os demais titulares de ações ordinárias manifestarem sua aprovação à transferência pretendida, em documentos com firmas reconhecidas; § 2º — Em nenhum caso, poderá o valor da transferência de ações ordinárias da Sociedade, de que trata este artigo, ser superior ao de resultado da divisão do Ativo líquido, constante do balanço geral relativo ao último exercício social e aprovado pela Assembléia Geral Ordinária, pela quantidade de ações em circulação; § 3º — As questões relacionadas com a transferência de ações ordinárias, que não tenham sido disciplinadas por este artigo, serão decididas pela Diretoria em consonância com a legislação que rege a matéria. Artigo 11 — As ações preferenciais Classes A e B, é garantida prioridade no recebimento de dividendos anuais, na proporção de, no mínimo 6% (seis por cento) sobre o seu valor nominal. § 1º — As ações preferenciais Classe B, além do que expressa o "caput" deste artigo, terão prioridade, também, no reembolso do Capital no caso de liquidação ou dissolução da Sociedade. Artigo 12 — Em caso de aumento do Capital em decorrência: a) — de utilização de reservas e ou fundos legais ou estatutários, assim como, de lucros que tenham sido a qualquer títulos retidos por decisão da Assembléia Geral Ordinária, serão distribuídas, como bonificação, novas ações ordinárias somente aos titulares de ações desta categoria, proporcionalmente a quantidade já por eles possuídas; b) — de correção monetária dos valores contábeis do Ativo Imobilizado da Sociedade, a todos os acionistas possuidores de ações ordinárias ou preferenciais Classes A e B, serão distribuídas como bonificação, ações novas da mesma categoria

das já por eles possuídas, e proporcionalmente a quantidade destas. Artigo 13 — As ações preferenciais serão subscritas e integralizadas: a) — da Classe A, por pessoas jurídicas, na forma do disposto pela Lei 5174 de 27.10.66 e Decreto-Lei 756 de 11.08.69; b) — da Classe B, pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, na forma do disposto pelo Decreto-Lei 1376 de 12.12.74. § 1º — As ações preferenciais Classe A, são intransferíveis e irresgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da subscrição; § 2º — As ações preferenciais Classe B, são intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos na forma prevista no artigo 19 do Decreto-Lei 1376 de 12.12.74. Artigo 14 — Serão as ações preferenciais resgatadas pela Sociedade, após a fluência do prazo referido nos parágrafos 1º e 2º do artigo 13 dos presentes Estatutos. § Único — O resgate de que trata este artigo será feito: 1) — Após expressa autorização da Assembléia Geral, que deverá estabelecer o procedimento a ser seguido para essa operação, e decidir sobre a manutenção ou redução da cifra do Capital Social; 2) — Por sorteio, com utilização dos recursos do Fundo constituído para esse fim específico, 3) — Pelo valor nominal das ações a serem resgatadas. — CAPÍTULO III — Administração — Artigo 15 — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 4 (quatro) membros, sendo 3 (três) Diretores Executivos e 1 (hum) Diretor Adjunto. § 1º — A Diretoria Executiva será representada por um Diretor-Presidente, um Diretor-Superintendente e um Diretor Administrativo, aos quais, caberá a administração da Sociedade na forma da Lei e dos Estatutos Sociais; § 2º — O Diretor Adjunto substituirá, eventual e temporariamente, no caso de impedimento ou ausência de qualquer dos membros da Diretoria Executiva, desde que solicitado pelos mesmos; § 3º — Os Diretores Executivos distribuirão entre si, de acordo com a denominação de cada cargo ocupado, as atribuições e os serviços da Sociedade. Artigo 16 — Os membros da Diretoria, acionistas ou não, serão eleitos por Assembléia Geral para uma gestão de 2 (dois) exercícios sociais, mas suas atividades administrativas se estenderão, para todos os efeitos, após o término daquele período, até a data da posse de seus sucessores. § 1º — É lícita a reeleição dos membros da Diretoria. Artigo 17 — Observados os procedimentos estabelecidos nos parágrafos deste artigo, a Diretoria Executiva decidirá sobre as questões relativas a preenchimento de cargos, em caso de impedimento, ausência ou vaga. § 1º — Em caso de vaga de qualquer dos cargos da Diretoria Executiva, salvo, porém, se faltarem menos de 60 (sessenta) dias para a realização de Assembléia Geral Ordinária em que haja

eleição de seus membros, deverá esta convocar os acionistas da Sociedade para a eleição de novo Diretor, o qual preencherá o cargo provisoriamente ocupado, ou pelo Diretor Adjunto, ou cumulativamente por um dos Diretores Executivos; § 2º — Em caso de vaga de todos os cargos da Diretoria Executiva e Adjunta, o Conselho Fiscal da Sociedade designará duas pessoas que reputem idôneas e competentes, acionistas ou não e residentes no País para, em conjunto e com plenos poderes, exercerem interinamente a administração da Sociedade e, salvo, porém, se faltarem menos de 60 (sessenta) dias para a realização de Assembléia Geral Ordinária em que haja eleição dos respectivos membros estes convocarão os acionistas da Sociedade para a eleição de novos Diretores; § 3º — Se remanescente apenas o Diretor Adjunto, este em conjunto com uma pessoa designada pelo Conselho Fiscal da Sociedade, o qual reputem idônea e competente, acionista ou não e residente no País, exercerão com plenos poderes e interinamente a administração da Sociedade, observando-se neste caso, também, o mesmo procedimento expresso no parágrafo anterior; § 4º — A pessoa que, na forma estabelecida nos parágrafos anteriores for eleita para ocupar o cargo vago na Diretoria Executiva ou Adjunta, exercerá a função pelo tempo que faltar para completar o mandato respectivo. Artigo 18 — É vedado a qualquer Diretor, sob a pena de responsabilidade pessoal e de perda do cargo que ocupa, a utilização da denominação da Sociedade para os atos de qualquer natureza, tais como prestação de fianças, abonos, avais e outros de mero favor, sempre que estranhos ao objeto social. Artigo 19 — As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos de seus membros e registradas no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". Artigo 20 — Respeitado o disposto no artigo 21 dos presentes Estatutos, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, compete ao Diretor-Presidente, ou a dois Diretores, conjuntamente, ou ainda a um Diretor, indistintamente, em conjunto com um procurador da Sociedade, legalmente constituído. Artigo 21 — Será exigida a participação do Diretor-Presidente, ou de dois Diretores, conjuntamente, ou ainda de um Diretor, indistintamente, em conjunto com um procurador da Sociedade, legalmente constituído, nos seguintes atos: a) — contratos, acordos, ajustes e protocolos, de qualquer natureza, que impliquem em responsabilidade financeira, atual ou remota, para a Sociedade; b) — representação junto a entidades de direito público e organismos de financiamento nacionais ou estrangeiros; c) — aquisição e alienação de bens imóveis; e) — gravame de bens sociais; f) — estabele-

cimento, movimentação, inclusive emissão e endosso de cheques, e extinção de contas bancárias; g) — emissão, aceitação, ou outra participação, de qualquer título de crédito, de qualquer natureza e seu desconto; h) — admissão e dispensa de empregados, assim como, todos os atos relacionados com matéria trabalhista; i) — nomeação de procuradores "ad-judicia"; j) — nomeação de procuradores "ad-negotia"; § 1º — poderá qualquer diretor praticar, isoladamente, os atos referidos nas alíneas "c", "f", "g" até "j", inclusive, desde que a prévia e expressamente autorizada pela Diretoria; § 2º — Necessitam, para sua validade, de prévia e expressa aprovação da Diretoria, os atos que impliquem em aquisição e alienação de bens imóveis, gravame de bens sociais, exceto se em decorrência de procedimento judicial, aquisição e alienação de ações, cotas, ou partes de Capital de outras Sociedades, e quaisquer investimentos, públicos ou privados, exceto os compulsórios por lei. Artigo 22 — Cada Diretor Executivo perceberá: a) — a remuneração mensal anualmente fixada pela Assembléia Geral Ordinária; b) — A gratificação anual de 2% (dois por cento) sobre os lucros líquidos verificados ao término de cada exercício. § 1º — O Diretor que exercer, cumulativamente, mais de uma função na Diretoria, consoante o disposto no § 1º do artigo 17 dos Estatutos Sociais, apenas perceberá a remuneração mensal e a gratificação anual atribuídas ao cargo para que foi originariamente eleito pela Assembléia Geral; § 2º — O Diretor Adjunto somente perceberá honorários quando designado a substituir qualquer dos membros da Diretoria Executiva e, neste caso, não perceberá honorários o Diretor Substituído. Artigo 23 — Para garantia de sua gestão, cada Diretor Executivo caucionará 1.000 (hum mil) ações ordinárias da Sociedade, próprias ou alheias. Essa caução somente será liberada, após a aprovação, pela Assembléia Geral, dos atos e das contas por ela garantidos. CAPÍTULO IV — Assembléia Geral — Artigo 24 — A Assembléia Geral da Sociedade, reunir-se-á, ordinariamente, no decorrer dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao do término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Artigo 25 — Ressalvados os casos previstos em lei, as deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computados os em branco, e registradas no livro de "Atas das Assembléias Gerais". Artigo 26 — O Presidente da Assembléia Geral da Sociedade será eleito pelos acionistas presentes a essa reunião § único — O Presidente da Assembléia Geral, convidará um dos acionistas presentes à

reunião para secretariar os trabalhos. CAPÍTULO V — Conselho Fiscal — Artigo 27 — O Conselho Fiscal da Sociedade, compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não e residentes no País, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, que lhes fixará os honorários por sessões a que comparecerem. § 1º — É lícita a reeleição dos membros do Conselho Fiscal. § 2º — As atribuições e os poderes do Conselho Fiscal são estabelecidos pela legislação que rege a matéria. CAPÍTULO VI — Exercício Social — Artigo 28 — O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano civil, com que coincidirá, ocasião em que, segundo as prescrições legais aplicáveis, os presentes Estatutos e as boas normas contábeis, será procedido ao levantamento do balanço geral da Sociedade, para apuração dos resultados econômico-financeiros do período social, então concluído. Artigo 29 — Dos lucros líquidos, verificados ao encerramento de cada exercício social serão deduzidos, pela ordem: a) — 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até que este alcance 20% (vinte por cento) do Capital Social; b) — 6% (seis por cento) para o Fundo de Gratificação à Diretoria, respeitado o disposto no artigo 134 do Decreto-Lei 2627 de 26.09.40; c) — 6% (seis por cento) para o Fundo de Dividendo das Ações Preferenciais, para atender ao disposto no artigo 11 dos presentes Estatutos; d) — 7% (sete por cento) para o Fundo de Resgate de Ações Preferenciais. § 1º — O saldo que remanescer após as deduções referidas neste artigo ficará à disposição da Assembléia Geral Ordinária para as aplicações que, em obediência aos presentes Estatutos, face à proposta da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal, julgar de interesse para a Sociedade. § 2º — Os dividendos relativos às ações ordinárias e preferenciais poderão ser pagos de uma só vez ou em parcelas, de acordo com a deliberação da Diretoria, porém, esse pagamento deverá ser efetivado antes do término do prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da Assembléia Geral Ordinária que tiver deliberado sobre a distribuição, respeitada, em qualquer caso, a prioridade assegurada às ações preferenciais; § 3º — Em cada exercício social, para o cálculo dos dividendos relativos às ações preferenciais, será adotado o critério "pró-rata tempore". CAPÍTULO VII — Liquidação — Artigo 30 — A Sociedade entrará em liquidação por deliberação da Assembléia Geral que, reunida extraordinariamente: a) — estabelecerá o modo como será a liquidação processada; b) — nomeará o liquidante e os membros, efetivos e suplentes, do Conselho Fiscal que deverá atuar nesse período; c) — fixará a remuneração a ser paga ao liquidante e

aos membros efetivos do Conselho Fiscal;
d) — estabelecerá os poderes do liquidante para o exercício de sua atividade.

CAPÍTULO VIII — Disposições Gerais —
Artigo 31 — As omissões dos presentes Estatutos serão reguladas pelas disposições do Decreto-Lei 2627 de 26.09.40 e pela legislação que lhe for aplicável.

Após a leitura dos Estatutos Sociais Consolidados, o Senhor Presidente submeteu-os à apreciação e votação pela Assembléia, tendo sido os mesmos aprovados, sem restrições, pela unanimidade dos Senhores Acionistas. A seguir, como não houvesse mais quaisquer outros assuntos a serem discutidos, o Senhor Presidente facultou o uso da palavra a quem quisesse fazê-lo e, como ninguém se manifestasse, este, externando sua satisfação pelo espírito de cordialidade e confiança recíproca, observado neste concílio, suspendeu os trabalhos da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi a presente lida por mim em voz alta, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes, após o que, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembléia. Belém (PA), 10 de fevereiro de 1976. — aa) Ramez Abou Rizk — Presidente; Wagner Giovaneti Teixeira — Secretário. — aa) Alfredo Ramos Novaes; Ailton Carlos Germano, por si e como representante de suas filhas, menores impuberes, Eduarda de Almeida Rego Germano e Carla de Almeida Rego Germano; Wagner Giovaneti Teixeira; Ramez Abou Rizk.

A presente Ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

RAMEZ ABOU RIZK
CPF — 007.880.828
Diretor-Superintendente

3º CARTÓRIO DE NOTAS

MARIA JOSÉ CARDEAL DE GODOY
Reconheço a firma supra de Ramez Abou Rizk.

São Paulo, 05 de março de 1976.

Em testemunho J. C. A. Q., da verdade.

a) Ilegível
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ — (J U C E P A) —

CERTIFICO por decisão do Plenário, reunido em 17 de março de 1976, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 464/76, a 1ª. Via da presente Ata, de Agropecuária Xingú S.A. — (Agropexin).

Belém, 17 de março de 1976.

ALFREDO FERREIRA COELHO —
Secretário-Geral da JUCEPA.

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
— Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. — Reg. n. 1784 — Dia 08.04.76)

Pecbras Cia. Pecuária Brasileira

C.G.C. — 04.797.395/0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da PECBRAS CIA. PECUÁRIA BRASILEIRA, para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária à ser realizada em 30 de abril de 1976, às 9 horas em sua sede social, a rua Quintino Bocaiuva, 1.574, Belém do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Renúncia do Diretor-Superintendente senhor Wander José Vilela Junqueira;

b) Preenchimento do Cargo de Diretor-Superintendente;

c) Leitura, Discussão e Votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral Encerrado em 31.12.75, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do Ano de 1975, e Parecer do Conselho Fiscal;

d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de s/honorários;

e) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940 encontram-se à disposição dos senhores acionistas em nossa sede social.

Belém, 30 de março de 1976.

ANTONIO JOSÉ R. JUNQUEIRA
VILELA

Diretor-Presidente

(T. n. 24741 — Reg. n. 1816 — Dias — 8, 9 e 10.04.1976)

Fazenda Tanguro

Agropecuária S/A.

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas da FAZENDA TANGURO AGROPECUÁRIA S.A., para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada às 8,00 horas do dia 30 de abril de 1976, na sede social, à rua 15 de Novembro, 226 — 14º andar conjunto 1401, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) — Exame do Relatório da Diretoria sobre as atividades do exercício de 1975, findo em 31.12.1975, que vem acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal;

b) — Exame do Balanço Geral encerrado em 31.12.1975, conta de Lucros & Perdas, e demais documentos relativos;

c) — Eleição dos Senhores Conselheiros fiscais e suplentes, para o novo mandato, e fixação de honorários;

d) — Outros assuntos de interesses sociais, e que não dependem de convocação especial.

Acham-se desde já, à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei 2627/40, relativos ao exercício findo em 31.12.1975.

Belém, 20 de março de 1976
Dr. SYLVIO WAGIH ABDALLA
Diretor — CIC — 008.030.578
(Ext. Reg. n. 1829 — Dias — 8, 9 e 10.04.76)

Fazenda Tanguro

Agropecuária S/A.

Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas da FAZENDA TANGURO AGROPECUÁRIA S.A., para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 26 de abril de 1976, às 8,00 horas, na sede social, à rua 15 de Novembro 226 — 14º andar sl. 1401, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia :

a) Redução do capital social Autorizado de Cr\$ 2.894.180,00 (Dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta cruzeiros), para o Realmente Integralizado de Cr\$ 2.685.995,00 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco cruzeiros);

b) — Aumento do capital social Integralizado de Cr\$ 2.685.995,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco cruzeiros) para o Capital Social Autorizado de Cr\$ 3.894.180,00 (três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta cruzeiros), com o aumento de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), representados por 1.000.000 (hum milhão) de ações Ordinárias, nomi-

nativas de valor unitário de ...
Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada
uma, a ser subscrita e integraliza-
da pelos acionistas, dentro das
necessidades sociais;

c) — Outros assuntos de interesses so-
ciais.

Belém, 25 de março de 1976

Dr. SYLVIO WAGIH ABDALLA
Diretor — C.I.C. — 008.030.578
(Ext. Reg. n. 1828 — Dias — ..
8, 9 e 10.04.76)

INCOSA — Industrial do Côco S/A.

C.G.C. — 05.070.115/0001—76

Assembléia Geral Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

01—Pelo presente convocamos os senhores
Acionistas desta sociedade para
a Reunião da Assembléia Geral Or-
dinária a realizar-se no próximo dia
30 de abril de 1976 às 10:00 horas
em sua sede social, à rua Senador
Manoel Barata número 147, a fim
de discutirem e deliberarem sobre
o seguinte:

- Relatório da Diretoria, Balanço
Geral, Conta de Lucros e Perdas
e Parecer do Conselho Fiscal,
referentes ao exercício encerra-
do em 1975;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- Fixação dos honorários da Dire-
toria e do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

02—Outrossim, ficam os senhores Aci-
onistas cientes de que se encontram
a disposição na sede social, no ho-
rário de expediente, os documentos
a que se refere o Artigo 99 do De-
creto Lei 2627/40.

Belém, 06 de abril de 1976

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1802 — Dias —
8, 9 e 10.04.1976)

C O H A B — Companhia de Habitação do Estado do Pará

ALTERAÇÕES NO EDITAL DE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/76

A Companhia de Habitação do Es-
tado do Pará — COHAB — PARÁ cien-
tifica a quem interessar, que referente
ao Edital de Concorrência Pública n. ...
01/76 de 26 de março de 1976, ficam al-
terados os itens ns. 15, 16, 17, 18 e 19,

que passam a ter redação como abaixo
descrito, sendo mantidos conforme pu-
blicação anterior, os demais itens cons-
tantes do referido Edital.

15 — O Capital Social registrado in-
tegralizado mínimo exigido é de
Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cru-
zeiros) cuja integralização deverá ter
ocorrido até a data de publicação do
presente Edital.

16 — As credenciais das firmas que
se propõe a concorrer, serão recebidas
pela Comissão de Concorrência até às ..
17:00 (Dezessete) horas do dia 03 de
maio de 1976, sendo em seguida abertas
e analisadas pela Comissão, que expedirá
as Declarações de Habilitação Prévia das
firmas julgadas aptas, até 48 (quarenta
e oito) horas antes da Reunião para
recebimento e abertura das propostas.

17 — As firmas licitantes que se
dispuserem a concorrer, deverão reco-
lher à Tesouraria da COHAB—PA até
às 17:00 (Dezessete) horas do dia 06 de
maio de 1976, a importância de
Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros),
para garantia de sua proposta firmeza
da mesma.

18 — As propostas serão recebidas
até às 17:00 (Dezessete) horas do dia
07 de maio de 1976, sendo em seguida
abertas.

19 — As demais informações e Ele-
mentos Técnicos (caderno de Qualifica-
ção e Encargos, Projetos, Especificações
etc.) poderão ser adquiridos na Sede da
COHAB—PA., à Avenida Generalíssimo
Deodoro número 1.180 a partir da publi-
cação deste Edital, mediante o recolhi-
mento de Cr\$ 2.500,00 (Dois mil e quin-
hentos cruzeiros).

Belém (Pa), 08 de abril de 1976

Arqtº CICERINO CABRAL DO

NASCIMENTO

Diretor-Presidente

COHAB—PARÁ

(Ext. Reg. n. 1814 — Dia — 8.04.76)

C O H A B — Companhia de Habitação do Estado do Pará

ALTERAÇÕES NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/76

A Companhia de Habitação do Es-
tado do Pará — COHAB—PARÁ, cien-
tifica a quem interessar, que referente
ao Edital de Concorrência Pública nú-
mero 02/76, de 02 de abril de 1976 ficam
alterados os itens ns. 15, 16, 17 e 18 que
passam a ter redação como abaixo des-
crito, sendo mantidos conforme publi-
cação anterior, os demais itens constan-
tes do referido Edital.

15 — O Capital Social registrado in-
tegralizado mínimo exigido é de
Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cru-
zeiros), cuja integralização deverá ter
ocorrido até a data de publicação do
presente Edital.

16 — As credenciais das firmas que
se propõe a concorrer, serão recebidas
pela Comissão de Concorrência, até às
17:00 (Dezessete) horas do dia 10 de maio
de 1976, sendo em seguida abertas e ana-
lisadas pela Comissão, que expedirá as
Declarações de Habilitação Prévia das
firmas julgadas aptas, até 48 (quarenta
e oito) horas antes da Reunião para re-
cebimento e abertura das propostas.

17 — As firmas licitantes que se
dispuserem a concorrer, deverão reco-
lher à Tesouraria da COHAB—PA., até às
17:00 (Dezessete) horas do dia 13 de
maio de 1976, a importância de
Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), para
garantia de sua proposta e firmeza da
mesma.

18 — As propostas serão recebidas
até às 17:00 (Dezessete) horas do dia
14 de maio de 1976, sendo em seguida
abertas.

Belém (Pa), 08 de abril de 1976

Arqtº CICERINO CABRAL DO

NASCIMENTO

Diretor-Presidente

COHAB—PARÁ

(Ext. Reg. n. 1815 — Dia — 8.4.76)

“Sociedade Beneficente dos Servidores Civis do M. Aer. em Belém”

Resumo dos Estatutos, reforma-
dos, da “Sociedade Beneficente
dos Servidores Civis do M. Aer.
em Belém”, aprovados em sessão
de Assembléia Geral realizada no
dia 28 de outubro de 1974.

Denominação: Sociedade Beneficente
dos Servidores Civis do M. Aer. em
Belém.

Fundo Social: — É constituído de:
mensalidades, taxa, Anuidade, Joias, do-
nativos, benefícios, subscrições cam-
panhas de boa vontade e outros dignos
de serem avolumados doações feitas por
associados ou pessoas estranhas, etc.

Fins: — Tendo por finalidade a As-
sistência Social, que será distribuída
indistintamente a todos os sócios em
pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 2.º Os fins principais da So-
ciedade, são:

- pugnar pela união entre seus
associados;
- prestar-lhe apoio moral, quando
disto houver necessidade;
- garantir no limite de suas posses,
aos seus associados quando reconheci-
damente enfermos, os benefícios de que
cogitarem estes Estatutos;

d) promover pelos meios ao seu alcance, a elevação moral e cultural de seus associados;

e) prestar pelos meios ao seu alcance, qualquer auxílio ao povo em geral, no caso de calamidade pública, concorrendo para a perfeita execução das medidas postas em prática pelos poderes competentes, bem como dar assistência a pessoas reconhecidamente pobres e estranhos ao quadro social, destacando para isso uma parcela da sua arrecadação, devendo ditas pessoas serem devidamente inscritas em livro especial, sob o controle da Diretoria e com o maior escrúpulo possível, no cumprimento rigoroso desta alínea;

f) quando a situação permitir, criar escola de alfabetização e cultura para os associados, seus filhos e pessoas estranhas. Dentro de suas possibilidades promover reuniões, literárias e comemorar as datas históricas da Pátria, da melhor maneira possível;

g) proporcionar diversões que tenham por objetivo não só as finalidades previstas como também o desenvolvimento social de cada um de seus associados, solicitando e permutando esclarecimentos, publicações, etc. tendentes à aproximação dos diferentes grupos sociais;

h) promover os funerais dos sócios falecidos em pleno gozo de seus direitos sociais, com a importância para tal fim destinada;

Sede: — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: 28 de outubro de 1950.

Administração e Representação: A Diretoria

Prazo do mandato da Diretoria: 2 anos.

Duração: — Indeterminado.

Responsabilidade: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraiadas pelos poderes dirigentes em nome da Sociedade.

Dissolução: — No caso de dissolução da Sociedade, de acordo com o artigo 25 deste Estatuto, a referida Assembléia nomeará uma Comissão liquidante, que após tomar as devidas providências para satisfazer, todas as dívidas, partilhará os valores existentes pelos hospitais de lázaros e tuberculosos, que estejam em funcionamento no Estado do Pará.

Diretoria: — Presidente: — Henrique Conde, brasileiro, casado, funcionário público federal, residente na Rua Conceição, n. 1466.

Vice-Presidente: Clodoaldo de Lima Baia, brasileiro, casado, funcionário público federal.

Tesoureiro: Osmar Cyrillo dos Santos, brasileiro, casado, funcionário público federal.

Belém, 29 de março de 1976.

HENRIQUE CONDE

Presidente

(T. n. 24736 — Reg. n. 1765 — Dia: 8.4.76).

Agro Pecuária Xingú S. A. (AGROPEXIN)

C.G.C. — 04.932.729/0001

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 09 de fevereiro de 1976.

Aos nove dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e setenta e seis, às 10:00 (dez) horas, na sede social, à Av. Presidente Vargas n. 197 — salas 201|2, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, primeira convocação, os Acionistas da AGRO PECUÁRIA XINGÚ S. A. (AGROPEXIN), para deliberação dos assuntos referenciados no Edital de Convocação, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado do Pará dos dias 30 e 31 de janeiro e 03 de fevereiro, e no jornal "A Província do Pará" dos dias 28, 29 e 30 de janeiro, do corrente exercício. Antes de iniciada a sessão, foram cumpridas no "Livro de Presença de Acionistas" as formalidades exigidas pelo artigo 92 do Decreto-Lei 2627 de 26.09.40, constatando-se a presença de Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social, os quais fizeram, na oportunidade, prova de sua qualidade, na conformidade do disposto no artigo 91 do referido Decreto-Lei. Consoante o disposto nos Estatutos Sociais e por aclamação dos Senhores Acionistas presentes, assumiu a Presidência da Assembléia o Senhor Ramez Abou Rizk, Diretor-Superintendente da Sociedade, que convidou a mim, Wagner Giovaneti Teixeira, para Secretário, ficando assim legalmente constituída a mesa. Instalados os trabalhos, declarou o Senhor Presidente que, a presente Assembléia tinha por finalidade precípua, conforme menção expressa na alínea "a" do respectivo Edital de Convocação, a discussão e aprovação das contas dos exercícios sociais de 1971, 1972, 1973 e 1974, apresentadas pela Diretoria atual, eleita pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20.11.75, a qual, no cumprimento às disposições legais e estatutárias, procedeu ao levantamento da situação Geral da Sociedade, elaborando, especificamente, as contas dos exercícios acima mencionados, as quais, encontram-se fundamentadas nos Relatórios da Diretoria, Balanços Gerais, Demonstrativos das Contas Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Como não houvesse manifestação de quaisquer dos Senhores Acionistas presentes, relacionada ao assunto em pauta, o Senhor Presidente submeteu à discussão e votação pela Assembléia, na ordem, as contas dos exercícios sociais de 1971, 1972, 1973 e 1974, fundamentadas nos documentos

anteriormente citados. Cientes das contas apresentadas, após convenientemente examinados e discutidos os documentos de cada exercício social, foram às mesmas, separadamente e pela ordem, aprovadas pela unanimidade dos Senhores Acionistas presentes. A seguir, como não houvesse mais quaisquer outros assuntos a serem discutidos, o Senhor Presidente facultou o uso da palavra a quem quisesse fazê-lo e, como ninguém se manifestasse, este, externando sua satisfação pelo espírito de cordialidade e confiança recíproca observada neste conclave, suspendeu os trabalhos da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi a presente lida por mim em voz alta, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes, após o que, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembléia. Belém (PA), 09 de fevereiro de 1976. — aa) Ramez Abou Rizk — Presidente; Wagner Giovaneti Teixeira — Secretário. — aa) Alfredo Ramos Novaes; Ailton Carlos Germano, por si e como representante de suas filhas, menores impúberes, Eduarda de Almeida Rego Germano e Carla de Almeida Rego Germano; Wagner Giovaneti Teixeira; Ramez Abou Rizk.

A presente Ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

RAMEZ ABOU RIZK

CPF — 007.880.828

Dir. Superintendente

3o. CARTÓRIO DE NOTAS

Maria José Cardeal de Godoy
Reconheço a firma supra de Ramez Abou Rizk.

S. Paulo, 5 de março de 1976

Em Test. Ilegível da verdade

a) ILEGÍVEL

Esc. Aut.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ (JUCEPA)

CERTIFICO por decisão do Plenário, reunido em 22.03.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 491/76, a 1a. via da presente Ata. de Agropecuária Xingú S. A. — (AGROPEXIN)

Belém, 22 de março de 1976

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 1777—Dias—8.4.76)

AGRO PECUÁRIA XINGÚ S/A (AGROPEXIN)

C.G.C. — 04.932.729|0001

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 12 de março de 1976.

Aos doze dias do mês de março de hum mil novecentos e setenta e seis, às 10:00 (dez) horas, na sede social, a Av. Presidente Vargas n. 197 — salas 20112, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária, primeira convocação, os Acionistas da Agro Pecuária Xingú S/A (AGROPEXIN) para deliberação dos assuntos a que faz referência a "ordem do dia", constante do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, dos dias 06, 07 e 10, e no jornal O Liberal, dos dias 06, 07 e 08, do mês de fevereiro próximo passado. Antes de iniciada a sessão, foram cumpridas no "Livro de Presença de Acionistas" as formalidades exigidas no artigo 92 do Decreto-Lei 2627, de 26.09.1940, constatando-se a presença de Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social, os quais, fizeram na oportunidade, prova de sua qualidade, na conformidade do disposto no artigo 91 do referido Decreto-Lei. Consoante o disposto nos Estatutos Sociais e, por aclamação dos Acionistas presentes, assumiu a Presidência da Assembléa o senhor Alfredo Ramos Novaes, Diretor-Presidente da Sociedade, que convidou a mim, Roberto Taufik Gabriel, para Secretário, ficando assim legalmente constituída a mesa. Declarando instalados os trabalhos, determinou-me o senhor Presidente que procedesse à leitura do Edital de Convocação, o que fiz a seguir, e que é do seguinte teor: "Agro Pecuária Xingú S/A (AGROPEXIN) — C.G.C. — 04.932.729/0001 — Edital de Convocação — Assembléa Geral Ordinária — São convocados os Senhores Acionistas da Agro Pecuária Xingú S/A (AGROPEXIN) a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, às 10:00 (dez) horas do dia 12 de março de 1976, em sua sede social, à Av. Presidente Vargas, n. 197, salas 20112, em Belém, Capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre: a) — Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrativo da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo de 1975; b) — Eleição dos membros da Diretoria para os exercícios de 1976/77, e do Conselho Fiscal para o exercício de 1976; c) — Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal d) — Outros assuntos de interesse da Sociedade. Encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627, de ... 26.09.1940. — Belém (PA), 02 de fevereiro de 1976. — a) Ramez Abou Rizk — CPF 007.880.828—68 Diretor Superintendente. Após a leitura e, consoante a "ordem" do respectivo Edital de Convocação, o senhor Presidente submeteu à apreciação da Assembléa, para discussão e votação, pelos senhores Acio-

nistas, as contas do exercício encerrado em 31.12.75, fundamentadas no Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrativo da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Cientes das contas apresentadas, após sido convenientemente examinados e discutidos os documentos, deliberaram os senhores acionistas, por maioria de votos e com as abstenções legais, pela aprovação das mesmas, face a sua perfeita exatidão. Dando prosseguimento os trabalhos, disse o senhor Presidente que, a presente Assembléa deveria proceder a eleição dos membros da Diretoria para os exercícios de 1976/77, e do Conselho Fiscal para o exercício de 1976, posto que, o mandato dos atuais Diretores e Conselheiros termina nesta data, de acordo com a respectiva eleição e que, decorrente do controle acionário adquirido pelo grupo liderado pela Ipiranga Aços Especiais S/A., de São Paulo, cuja anuência solicitada ao Senhor Superintendente da SUDAM, em favor da respectiva transação, foi deferida em ... 07.01.1976 através DAA/DAI — Ofício n. 003/76, daquele órgão, entendia ele Presidente, que os novos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal deveriam ser indicados pelo mencionado grupo, pedindo a palavra e, contando com o assentimento do senhor Presidente, propôs o senhor Plínio Taufik Gabriel, diretor da Linhanyl S/A Linhas Para Coser, integrante do grupo, fossem eleitos como membros da Diretoria, para os cargos de Diretor-Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Adjunto, pela ordem, os senhores Nildo Masini, Sérgio Simão e Roberto Nicolau Jeha, e reeleito para o cargo de Diretor Superintendente, o senhor Ramez Abou Rizk. Para o Conselho Fiscal, propunha este, também, fossem reeleitos, como membros efetivos, os senhores Eros Caetano Torre, Aldo José Mascellani e Ernesto Loebel, como membros suplentes, os senhores Farid José Thomaz, Henrique Pereira e Walter Ferraz. Submetida a proposta, pelo senhor Presidente, à apreciação da Assembléa, para discussão e votação, foi a mesma aprovada por unanimidade dos senhores acionistas, com as abstenções legais, ficando, desta forma, Diretoria e Conselho Fiscal assim constituídos: Diretor Presidente Nildo Masini, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Praça Monsenhor Galvão de Souza n. 100, Jardim Guedala, portador da Cédula de Identidade RG n. 2.126.123 (SP) e CPF. n. 005.922.348—00; Diretor-Superintendente — Ramez Abou Rizk, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Convenção de Itú n. 57 — apto. 122, Jardim Paulista, portador da Cédula de Identi-

dade RG n. 1.774.303 (SP) e CPF n. 007.880.828—68; Diretor Administrativo — Sérgio Simão, brasileiro, casado, industrial e pecuarista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Angélica n. 1.205 — 10º — aptos. A e B, Higienópolis, portador da Cédula de Identidade RG n. 1.809.363 (SP) e CPF n. 007.298.688-34; Diretor Adjunto — Roberto Nicolau Jeha, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua das Paineiras n. 176, Morumbi, portador da Cédula de Identidade RG n. 2.142.988 (SP) e CPF. n. 008.634.678—49. Conselho Fiscal — Membros Efetivos — Eros Caetano Torrê, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Emilia Marengo n. 858, Tatuapé, portador da Cédula de Identidade RG n. 2.633.386 .. (SP) e CPF. n. 005.030.028—87; — Aldo José Mascellani, brasileiro, solteiro, técnico em administração de empresas, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Avanhadava n. 416—40., Consolação, portador da Cédula de Identidade RG n. 1.990.439 (SP) e CPF. n. 004.868.098-20; — Ernesto Loebel, brasileiro, casado contador, residente e domiciliado na cidade de Jandira, Estado de São Paulo, à Rua João Barbosa n. 54, portador da Cédula de Identidade RG. n. 4.203.473 (SP), e CPF. n. 090.644.008—49. Membros Suplentes — Farid José Thomaz, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Bonssucesso n. 330, Tatuapé, portador da Cédula de Identidade RG. n. 1.338.770 (SP) e CPF. n. 003.908.958—49; — Henrique Pereira, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Professor Arthur Ramos n. 250 — apto. 12, Jardim Europa, portador da Cédula de Identidade RG. n. 1.106.215 (SP) e CPF. n. 060.885.898—68; Walter Ferraz, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Teles Peixoto n. 38, Tucuruvi, portador da Cédula de Identidade RG. n. 2.717.421 (SP) e CPF. n. 064.739.978-49. Retomando a palavra esclareceu o senhor Presidente que, competência à Assembléa a deliberação e fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e que, considerando sugestão dos senhores Nildo Masini e Sergio Simão, eleitos para os cargos de Diretor-Presidente e Diretor Administrativo, respectivamente, os quais, abriam mão da remuneração a que fariam jus, propunha, fossem os mesmos fixados em Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) mensais para o cargo de Diretor-Superintendente, permanecendo para os mem-

broz efetivos do Conselho Fiscal a mesma remuneração dos exercícios anteriores, ou seja, Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por sessão a que comparecerem. Submetida a proposta à apreciação da Assembléia, para a discussão e votação, foi a mesma aprovada por unanimidade dos acionistas presentes, com as abstenções legais. A seguir, como não houvesse mais quaisquer outros assuntos a serem discutidos, o senhor Presidente facultou o uso da palavra a quem quisesse fazê-lo. Como ninguém se manifestou, externando sua satisfação pelo espírito de cordialidade e confiança recíproca observado neste conclave, suspendeu os trabalhos da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi a presente lida por mim em voz alta, achada conforme e aprovada, sendo depois encerrados os trabalhos desta Assembléia pelo senhor Presidente, assinada por todos os presentes. Belém (PA), 12 de março de 1976.

aa) ALFREDO RAMOS NOVAES — Presidente
ROBERTO TAUFIK GABRIEL — Secretário.

aa.) Alfredo Ramos Novaes — Ramez Abou Rizk — A Estuária dos Pneus Ltda. — Cia. de Automóveis Tapaiós — Indústria de Papel e Papelão São Roberto S/A — Indústria Textil T. Gabriel S/A — Ipiranga Acos Especiais S/A — Inter-Transportadora Intercontinental Ltda — Linhanyl S/A Linhas Para Coser — Perimetral Construção e Planejamento Ltda — Santo André S/A Diesel S/A — Tecelagem Brasil S/A.

A presente Ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

RAMEZ ABOU RIZK
CPF — 007.880.828—68
Diretor-Superintendente

CARTÓRIO DE NOTAS VIEIRA
DE MELLO

Reconheço a firma supra de Ramez Abou Rizk.

SP., 17 de março de 1976.

Em testemunho a) ILEGIVEL da verdade.

a) ILEGIVEL
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico por decisão da Primeira Turma, reunida em 24.03.76., que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 497/76., a 1a. via da presente Ata, de Agropecuária Xingú S/A — "AGROPEXIN".

Belém, 24 de março de 1976.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 1800 — Dia: 8.4.76).

Agro Pecuaría Xingú S. A.
(AGROPEXIN)

C.G.C. — 04.932.729/0001

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27 de fevereiro de 1976.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e setenta e seis, às 10:00 (dez) horas, na sede social à Av. Presidente Vargas n. 197 — salas 201/2, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, primeira convocação, os Senhores Acionistas da AGRO PECUÁRIA XINGÚ S. A. (AGROPEXIN), para deliberação da ordem do dia constante do Edital de Convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará dos dias 18, 19 e 20, e no jornal "O Liberal" dos dias 18, 19 e 20, do corrente mês e exercício. Antes de iniciada a sessão, foram cumpridas no "Livro de Presença de Acionistas" as formalidades exigidas pelo artigo 92 do Decreto-Lei 2627, de 26.09.40, constatando-se a presença de Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social, os quais, fizeram, na oportunidade, prova de sua qualidade, na conformidade do disposto no artigo 91 do referido Decreto-Lei. Consoante o disposto nos Estatutos Sociais e, por aclamação dos Senhores Acionistas presentes, assumiu a Presidência da Assembléia o Senhor Ramez Abou Rizk, Diretor-Superintendente da Sociedade, que convidou a mim, Wagner Giovaneti Teixeira, para Secretário, ficando assim legalmente constituída a mesa. Instalados os trabalhos, declarou o Senhor Presidente que, a presente Assembléia tinha por finalidade precípua, conforme menção expressa na alínea "a" do respectivo Edital de Convocação, a re-ratificação das decisões tomadas na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30.06.72, cuja Ata respectiva foi lavrada as folhas 30v. e 31 do livro n. 1, na qual, foi aprovado o aumento do Capital Autorizado, da Sociedade, de Cr\$ 3.566.770,00 (três milhões quinhentos e sessenta e seis mil setecentos e setenta cruzeiros) para Cr\$ 5.278.590,00 (cinco milhões duzentos e setenta e oito mil quinhentos e noventa cruzeiros), aumento esse, no montante de Cr\$ 1.711.820,00 (hum milhão setecentos e onze mil oitocentos e vinte cruzeiros), representado por 171.182 (cento e setenta e hum mil cento e oitenta e duas) ações do valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma, sendo 49.525 (quarenta e nove mil quinhent

tas e vinte e cinco) ações ordinárias, nominativas, a serem subscritas e integralizadas com recursos próprios, pelos já portadores dessas ações; e 122.236 (cento e vinte e duas mil duzentas e trinta e seis) preferenciais, nominativas, a serem subscritas e integralizadas por pessoas jurídicas, na forma da Lei 5174, de 27.10.66. A seguir, o Senhor Presidente submeteu o que acabara de ser exposto, à apreciação do Conselho Fiscal da Sociedade, cujos membros, presentes a reunião, emitiram o seguinte parecer: — PARECER DO CONSELHO FISCAL — Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Agro Pecuaría Xingú S. A. (AGROPEXIN), reunidos a convite da Diretoria, apreciando a exposição do mencionado órgão no que concerne a re-ratificação das decisões tomadas na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30.06.72, cuja Ata respectiva foi lavrada as folhas 30 v. e 31 do livro próprio n. 1, somos de parecer favorável a concretização da medida sugerida, merecendo a mesma, portanto, a total aprovação deste Conselho. Belém (PA), 27 de fevereiro de 1976. aa) Eros Caetano Torre; Aldo José Mascellani; Ernesto Loebel. A seguir, o Senhor Presidente submeteu o assunto em pauta à apreciação e deliberação da Assembléia, obtendo a aprovação unânime dos Senhores Acionistas, pelo que, declarou que ficava, desta forma, re-ratificada as decisões tomadas na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30.06.72, assim como, o integralmente, os termos da Ata respectiva lavrada as folhas 30 v. e 31 do livro próprio n. 1. Como não houvesse mais quaisquer outros assuntos a serem discutidos, o Senhor Presidente facultou o uso da palavra a quem quisesse fazê-lo e, como ninguém se manifestasse, este, externando sua satisfação pelo espírito de cordialidade e confiança recíproca observada neste conclave, suspendeu os trabalhos da Assembléia pelo tempo necessário a lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi a presente lida por mim em voz alta, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes, após o que, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembléia. Belém (PA), 27 de fevereiro de 1976. aa) Ramez Abou Rizk — Presidente; Wagner Giovaneti Teixeira — Secretário. — aa) Alfredo Ramos Novaes; Ailton Carlos Germano, por si e como representante de suas filhas, menores impúberes, Eduarda de Almeida Rego Germano e Carla de Almeida Rego Germano; Wagner Giovaneti Teixeira; Ramez Abou Rizk.

A presente Ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

RAMEZ ABOU RIZK
CPF — 007.880.828
Dir.-Superintendente

3o. CARTÓRIO DE NOTAS

Maria José Cardeal de Godoy
Reconheço a firma supra de Ramez
Abou Rizk.

S. Paulo, 5 de março de 1976
Em test. a) Ilegível da verdade
a) Ilegível

Re-ratifica a A. G. E. de 30.06.72
JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
(JUCEPA)

Certifico pela decisão da Primeira
turma, reunida em 05.04.76 que foi ar-
quivada nesta JUCEPA, sob o n. 553/76
a 1a. via da presente Ata de Agro Pecuá-
ria Xingú S. A. (AGROPEXIN)

Belém, 05 de abril de 1976.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acataussu Nunes

Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 1812—Dia—8.4.76)

Agro Pecuária Xingú S. A. (AGROPEXIN)

Ata da Assembléia Geral Extraor- dinária realizada no dia 30 de ju- nho de 1972.

As 9h00" horas do dia 30 de junho de
1972, na sede social à Av. Presidente Var-
gas, 197 — conj. 201/2, nesta cidade de
Belém, capital do Estado do Pará, reu-
niram-se os Acionistas da Sociedade
Agro-Pecuária Xingú S. A. (AGROPE-
XIN), em Assembléia Geral Extraordina-
ria. Inicialmente, tendo sido constatada
pelas assinaturas apostas no livro "Pre-
sença de Acionistas", o comparecimen-
to da totalidade dos participantes da so-
ciedade, o Diretor-Presidente desta de-
clarou, instalados os trabalhos da As-
sembléia Geral Extraordinária e solicitou
fosse dentre os presentes eleito o Pre-
sidente da reunião, tendo sido escolhido
por aclamação o Acionista AILTON CAR-
LOS GERMANO, o qual após a indicação
do seu nome, convidou o Acionista Wag-
ner Giovaneti Teixeira, para secretariar
os trabalhos. Em seguida, o Presidente
esclareceu haver sido esta reunião con-
vocada telefonicamente a todos os acio-
nistas, e como a totalidade dos Acionis-
tas encontram-se presentes, passarão a
deliberar sobre a proposta da Diretoria
quanto a elevação do Capital Autorizado
e sobre o que ocorrer. Após, o Sr. Pre-
sidente ordenou que se fizesse a leitura
da proposta da Diretoria e Conseqüente
Parecer do Conselho Fiscal, como se-
gue: — PROPOSTA DA DIRETORIA: —
Senhores Acionistas — A diretoria da
sociedade AGRO-PECUÁRIA XINGÚ
S. A. (AGROPEXIN), com sede nesta
cidade de Belém, em virtude de possuir
captação de recursos da Lei 5.174/66, e
necessidade de integralização de novos
recursos próprios, e de acordo com o pro-
jeto agro-pecuário aprovado pela SU-

DAM, faz-se necessário a incorporação
desses recursos, e torna-se, para tanto,
obrigatório o aumento do Capital Autori-
zado da sociedade de Cr\$ 3.566.770,00
(Três milhões quinhentos e sessenta e
seis mil setecentos e setenta cruzeiros)
para Cr\$ 5.278.590,00 (cinco milhões du-
zentos e setenta e oito mil e quinhentos
e noventa cruzeiros), correspondente a
um aumento de Cr\$ 1.711.820,00 (um
milhão setecentos e onze mil e oitocen-
tos e vinte cruzeiros). O aumento ora
mencionado, será pela emissão de 48.946
(quarenta e oito mil novecentos e qua-
renta e seis) ações ordinárias, no valor
nominal de Cr\$ Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros)
cada uma, a serem subscritas pelos já
portadores de Ações Ordinárias e integra-
lizadas com recursos próprios; e 122.236
(cento e vinte e duas mil duzentas e
trinta e seis) ações preferenciais, no va-
lor nominal de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros),
cada uma, à serem subscritas e integrali-
zadas por pessoas jurídicas, aptas a in-
vestir recursos da Lei 5.174/66 no pro-
jeto agro-pecuário AGRO-PECUÁRIA
XINGÚ S. A. (AGROPEXIN). Se apro-
vado pela Assembléia Geral Extraordi-
nária o aumento proposto, o Capital Au-
torizado ficará assim constituído: —
Cr\$ 949 (oitenta e nove mil e quarenta)
ações ordinárias totalmente subscritas e
integralizadas, e 49.525 (quarenta e nove
mil quinhentas e vinte e cinco) ações or-
dinárias, a serem subscritas pelos já
portadores de ações ordinárias, e inte-
gralizadas com recursos próprios de acor-
do com o projeto agro-pecuário aprova-
do pela SUDAM, perfazendo um total de
138.565 (cento e trinta e oito mil quin-
hentas e sessenta e cinco) ações ordina-
rias, de valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez
cruzeiros) cada uma; 266.894 (duzentas
e sessenta e seis mil oitocentas e nove-
ta e quatro) ações preferenciais total-
mente subscritas, e 122.400 (cento e vin-
te e duas mil e quatrocentas) ações pre-
ferenciais a serem subscritas e integrali-
zadas por pessoa jurídicas, aptas a inves-
tir deduções de seu imposto de renda
Lei 5.174/66 no projeto agro-pecuário
Agro-Pecuária Xingú S. A. — (AGRO-
PEXIN), perfazendo um total de 389.294
(trezentas e oitenta e nove mil duzentas
e noventa e quatro) ações preferenciais
no valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez cru-
zeiros) cada uma. Os membros efetivos
do Conselho Fiscal da Sociedade, assim
se manifestaram sobre a proposta acima
mencionada: — Os membros efetivos do
Conselho Fiscal da AGRO-PECUÁRIA
XINGÚ S. A. (AGROPEXIN), abaixo as-
sinados, em cumprimento as suas atri-
buições legais e estatutárias à Proposta
da Diretoria, relativa ao Aumento do Ca-
pital Autorizado da Sociedade, de
Cr\$ 3.566.770,00 (três milhões quinhen-
tos e sessenta e seis mil setecentos e se-
tente cruzeiros) para Cr\$ 5.278.590,00
(cinco milhões duzentos e setenta e oito
mil quinhentos e noventa cruzeiros), me-

dante a emissão de 48.946 (quarenta e
oito mil novecentos e quarenta e seis)
ações ordinárias no valor nominal de
Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma, a
serem subscritas pelos já portadores de
Ações Ordinárias, e integralizadas com
recursos próprios; e 122.236 (cento e vin-
te e duas mil duzentas e trinta e seis)
ações preferenciais no valor nominal de
Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma, a
serem subscritas e integralizadas por
pessoa jurídicas, aptas a investir recur-
sos de Lei 5.174/66 no projeto agro-pe-
cuário AGRO-PECUÁRIA XINGÚ S. A.
(AGROPEXIN). E, por julgar este Con-
selho que essa operação é de real in-
teresse para a sociedade, aprova a pro-
posta da Diretoria nos termos em que
se acha redigida e recomenda favoravel-
mente à Assembléia Geral Extraordina-
ria. Belém, 29 de junho de 1972. — Se-
guem-se as assinaturas dos diretores: —
ALFREDO RAMOS NOVAES — Dir.-Pre-
sidente e AILTON CARLOS GERMANO
Dir. Superintendente, e as assinaturas
dos membros do Conselho Fiscal — Cel.
José Thomaz, Pedro Teruel Romero e
Pedro Gelsi. Submetida à deliberação da
Assembléia Geral Extraordinária a pro-
posta da Diretoria é o Parecer do Con-
selho Fiscal, que acabam de ser lidos,
foram os mesmos aprovados por aclama-
ção unanime da totalidade dos acionis-
tas da Agro-Pecuária Xingú S. A. —
(AGROPEXIN), ficando assim, aprovado
o aumento do Capital Autorizado pro-
posto pela Diretoria. Em consequência
da aprovação do aumento do Capital Au-
torizado da Sociedade, o Artigo 6o. dos
Estatutos Sociais passa a ter a seguinte
redação — RETIFICAÇÃO E RATIFICA-
ÇÃO DO ARTIGO 6o. dos Estatutos So-
ciais: — Artigo 6o.: — Tem a sociedade
o capital autorizado de Cr\$ 5.278.590,00
(cinco milhões duzentos e setenta e oito
mil quinhentos e noventa cruzeiros), re-
presentados por 138.565 (cento e trinta
e oito mil quinhentas e sessenta e cinco)
ações ordinárias e 389.294 (trezentas e
oitenta e nove mil duzentas e noventa e
quatro) ações preferenciais, de valor no-
minal de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada
uma. Nada mais havendo a tratar e como
nenhum dos Acionistas presentes dese-
jasse usar da palavra, foi a sessão sus-
pensa a fim de ser a Ata dos trabalhos
lavrada no livro próprio, após o que,
reaberta, foi esta Ata lida, aprovada e de-
pois de encerrados pelo presidente os tra-
balhos da Assembléia Geral Extraordi-
nária, assinada por todos os Acionistas.
Belém, 30 de junho de 1972. — Seguem-
se as assinaturas de Ailton Carlos Ger-
mano, por si e como representante legal
de suas filhas menores impúberes Eduar-
da de Almeida Rego Germano e Carla
de Almeida Rego Germano; Alfredo Ra-
mos Novaes; José Roberto Ramos No-
vaes; Anacleto Raposo de Holanda;
Yoshio João Fuchimi; e Wagner Giova-
neti Teixeira.

Confere com a ata original lavrada no livro próprio.
ALFREDO RAMOS NOVAES
C.P.F. — 012.900.378
Diretor-Presidente

30. CARTÓRIO DE NOTAS
Tabelionato Camarinha
Reconheço a firma supra de Alfredo Ramos Novaes.

Marília, 04 de março de 1976
Em test. J. A. G. C. da verdade
José Abelardo G. Camarinha
Escrevente

Re-ratificada pela A. G. E. de 29.02.76
JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
(JUCEPA)

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 05.04.76 foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 553/76 a la. via

da presente Ata de Agro-Pecuária Xingú S. A. (AGROPEXIN)

Belém, 05 de abril de 1976
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 191 — Dia — 8.4.76)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/76

A Imprensa Oficial do Estado, está selecionando, através de sua Comissão Permanente, licitantes, para a realização de serviços na cobertura e estrutura dos galpões de suas oficinas gráficas, devendo os interessados apresentarem propostas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da primeira publicação deste Edital e obterem melhores informações na sede da Autarquia, situada à Avenida Almirante Barroso, n.º 735, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Belém, 07 de abril de 1976.

a) Holderman da Silva Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor-Presidente da I. O. E.

(G — Reg. n. 949 — Dias
08 e 22.04 e 05.05.76)

Departamento de Estradas de Rodagem (DERPA)

AVISO

Tomada de Preços

Avisamos aos interessados que se acha à disposição dos mesmos, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA), à Avenida Almirante Barroso, n. 3639, nesta Cidade, os Editais de Tomada de Preços, abaixo mencionados:

1. N.º 05/76, referente à adjudicação dos Serviços de Consultoria Técnica, para a Implantação da Rodovia PA-150 (ex-PA-82).
- 1.1. Data para recebimento e abertura das documentações e propostas: 22/04/1976, às 15:30 horas, no Auditório do DER-PA.
- 1.2. Valor da Caução-Participação:

Cr\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros).

2. N.º 06/76, referente a adjudicação dos serviços de recuperação e pintura geral da estrutura da balsa "Portela" de propriedade do DER-PA.
- 2.1. Data para recebimento e abertura das documentações e propostas: 22/04/1976, às 10:00 horas, no Auditório do DER-PA.
- 2.2. Valor da Caução-Participação: Cr\$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros).

3. N.º 07/76, referente a adjudicação dos serviços de Recuperação e Ampliação das Instalações do DER-PA.
- 3.1. Data para recebimento e abertura das documentações e propostas: 23/04/1976, às 10:00 horas no Auditório do DER-PA.
- 3.2. Valor da Caução-Participação: Cr\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros).

Belém, 06 de abril de 1976.
Eng.º HENRIQUE ANTUNES
M. DUARTE
Presidente da C.P.T.P.

(Ext. — Reg. n. 1794 — Dias
07 e 08.04.76)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS S E V O P

CONCORRÊNCIA N. 03/76

— A V I S O —

A Comissão de Processamento das Licitações, avisa aos interessados que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viacão e Obras Públicas, situada à Trav. do Chaco n. 2158, o Edital da Concorrência n. 03/76 — SEVOP, para construção de um quartel da Polícia Militar do Estado, no Município de Conceição do Araguaia.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 27 de abril do corrente ano às 11 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na sala da Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras desta Secretaria.

Belém, 03 de abril de 1976.

ERNESTO REIS BRAGA

Presidente da Comissão de Licitação
VISTO:

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA
DOURADO

Secretário de Estado da Viacão e Obras Públicas

(Ext. Reg. n. 1750 — Dias: 7, 8 e 9.4.76).

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO — PORTARIA N. 49/76
GAB SEC DE 09.02.1976

A Secretaria da Comissão de Inquérito designada pela Portaria n. 49/76 GAB SEC de 09.02.76, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado da Fazenda, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente e de conformidade com o disposto no Art. 199, § 3.º, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), cita, pelo presente edital, que será publicado oito (8) vezes consecutivas, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Marcos da Costa, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Guarda Fiscal Variável, que respondia pela Coletoria de Santarém Novo, para, no prazo de oito (8) dias, a partir da publicação do presente, comparecer perante esta Comissão, instalada no prédio onde funciona a Secretaria de Estado da Fazenda, na rua Gaspar Viana n. 125 (Praça Visconde do Rio Branco), a fim de apresentar defesa escrita, dentro de dez (10) dias, no processo administrativo a que responde sob pena de revelia.

Belém, 31 de março de 1976.

ANTONIA CERES CUNHA DE
OLIVEIRA

Secretária da Comissão

(Ext. Reg. n. 1679 — Dias: 1, 2, 3, 7, 8, 9, 10 e 13.04.76).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Termo de Contrato n. 14/76, que entre si fazem a Universidade Federal do Pará é a firma Construtora Progresso Ltda., como a seguir melhor se declara:

A Universidade Federal do Pará, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher, de agora em diante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a firma Construtora Progresso Ltda., estabelecida nesta Cidade à rua dos Mundurucús n. 4146, doravante denominada de CONTRATADA, têm justa e contratada a Construção de Painéis Divisórios e Lousas de diversas Unidades para o Campus Universitário no Guamá, conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: — A CONTRATADA obriga-se à Construção de Painéis Divisórios e Lousas de diversas Unidades para o Campus Universitário, tudo de acordo com o processo n. 004876/76, documento esse que ficará fazendo parte integrante do presente Contrato.

SEGUNDA: — A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços ora contratados, pelo preço global de Cr\$ 126.165,00 (cento e vinte e seis mil, cento e sessenta e cinco cruzeiros), correndo por conta da CONTRATADA todo o material, mão de obra, obrigações fiscais e trabalhistas necessários a sua completa execução.

TERCEIRA: — A CONTRATADA obriga-se a entregar o serviço totalmente executado dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da assinatura do presente.

QUARTA: — A CONTRATADA incorrerá em multa de hum por cento (1%) do valor do Contrato, por dia que exceder o prazo estipulado acima.

QUINTA: — A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estipulado na cláusula SEGUNDA do presente instrumento, da seguinte maneira:

— No término do serviço Cr\$ 126.165,00

SEXTA: — A título de caução para garantia da execução dos serviços, a CONTRATADA sofrerá um desconto de cinco por cento (5%) da parcela de pagamento, valor esse que será devolvido trinta (30) dias após a entrega do serviço pronto.

SÉTIMA: — A despesa oriunda do presente Contrato, correrá a conta do programa 0844.205.1430, Elemento 3.1.3.2, estando devidamente empenhada sob o n. 1430 de 29.3.76.

OITAVA: — Fica escolhido o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida que porventura resulte da execução dos servi-

ços, objeto do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas assinam o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 30 de março de 1976.

Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

CONTRATANTE — CPF. 000.179.652

Construtora Progresso Limitada

CONTRATADA — CGC 04.933.610

NILTON DE FIGUEIREDO TEIXEIRA

TESTEMUNHAS :

FERNANDO DO CARMO FERREIRA

FRAGA

DENISE FRANCO MANESCHY

(Ext. Reg. n. 1769 — Dia: 8.4.76).

Termo de Contrato n. 15/76, que entre si fazem a Universidade Federal do Pará e a firma SERGEL — Serviços Gerais de Engenharia Ltda., como a seguir melhor se declara:

A Universidade Federal do Pará, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher, de agora em diante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a firma SERGEL — Serviços Gerais de Engenharia Ltda., estabelecida nesta Cidade à Rua Manoel Barata, 1053 — 2o. andar — sala 6, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm justo e contratado os serviços de Reparos e Adaptações no Prédio da Imprensa Universitária, conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: — A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços de Reparos e Adaptações no Prédio da Imprensa Universitária, tudo de acordo com a Carta Convite n. 06/76—DO e processo 05071/76, documentos esses que ficarão fazendo parte integrante do presente Contrato.

SEGUNDA: — A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços ora contratados, pelo preço global de Cr\$ 175.470,00 (Cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta cruzeiros) correndo por conta da CONTRATADA todo o material, mão de obra, obrigações fiscais e trabalhistas necessários a sua completa execução.

TERCEIRA: — A CONTRATADA obriga-se a entregar o serviço totalmente executado dentro do prazo de sessenta (60) dias, a contar da assinatura do presente Contrato.

QUARTA: — A CONTRATADA incorrerá em multa de hum por cento (1%) do valor do Contrato, por dia que exceder o prazo acima estipulado.

QUINTA: — A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estipulado na cláusula SEGUNDA do presente instrumento, da seguinte forma:

30% na assinatura do presente

contrato 52.641,00

70% no término do serviço . . . 122.829,00

Cr\$ 175.460,00

SEXTA: — A título de caução para garantia da execução dos serviços, a CONTRATADA sofrerá um desconto de cinco por cento (5%), da parcela de cada pagamento, valor esse que será devolvido trinta (30) dias após a entrega do serviço pronto.

SÉTIMA: — A despesa oriunda do presente instrumento correrá à conta do programa 0844.021.2018, Elemento 3.1.3.2, estando devidamente empenhada sob os números 1446 e 1447/76 de 29 de março de 1976.

OITAVA: — Fica escolhido o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida que porventura resulte da execução dos serviços objeto do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 30 de março de 1976.

Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

CONTRATANTE — CPF 000.179.652

SERGEL — Serviços Gerais de Engenharia Ltda.

CONTRATADA — CGC 04.799.821

ADINAMAR PEREIRA DE SOUZA — Diretor-Técnico

TESTEMUNHAS :

FERNANDO DO CARMO FERREIRA FRAGA

DENISE FRANCO MANESCHY

(Ext. Reg. n. 1768 — Dia: 8.4.76).

Companhia das Docas do Pará (CDP)

Termo Aditivo n. 03 ao de ajuste firmado entre a Companhia das Docas do Pará (CDP) e a SANECIR LTDA. — Saneamento, Engenharia Civil e Rodoviária, para execução dos serviços de recuperação dos taludes, enrocamento e pavimentação asfáltica, no porto de Santarém, no Estado do Pará.

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis (25.03.1976), na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a Companhia das Docas do Pará (CDP), com sede nesta capital, à Av. Presidente Vargas n. 41, 2o. andar, representada neste ato por seu Diretor de Obras, Conservação e Manutenção, Respondendo pela Presidência, Dr. Luciano Pinto de Moraes, brasileiro, casado, engenheiro civil e por sua Diretora Administrativo-

Financeira, Sra. Maria Orlandina Martins Regis, brasileira, casada, e a firma SANECIR LTDA. — Saneamento, Engenharia Civil e Rodoviária, estabelecida nesta cidade, à Rua João Balbi, 762, representada neste ato por seu responsável legal, Dr. Antônio Armando Barrau Fascio Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, infra-assinados, firmam o presente Termo Aditivo ao de Ajuste que celebraram em 25 de junho de 1975, para a execução dos serviços de recuperação dos taludes, enrocamento e pavimentação asfáltica, no Porto de Santarém, no Estado do Pará, prorrogando a sua vigência na conformidade das Cláusulas e condições seguintes: PRIMEIRA: — O prazo de vigência do Termo de Ajuste ora aditado fica prorrogado por mais sessenta (60) dias, a contar de 11 de março a 09 de maio de 1976. SEGUNDA: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Termo de Ajuste ora aditado. E assim, por estarem justos e

contratados, assinam o presente na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Eng.º LUCIANO PINTO DE MORAES
Diretor de Obras, Conservação e Manutenção, Respondendo pela Presidência

Sra. MARIA ORLANDINA MARTINS REGIS, Diretora Administrativo-Financeira

Eng.º ANTÔNIO ARMANDO BARRAU FASCIO FILHO — SANECIR LTDA. Saneamento, Engenharia Civil e Rodoviária

Vanila Gama — Assessora Jurídica

Testemunhas:

ZILDO BOTELHO MAGALHAES

Maria Carmen Soares

(Ext. — Reg. n. 1780 — Dia 8.04.76)

CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS — 5a. REGIÃO

— E D I T A L —

O Conselho Regional dos Correto-

res de Imóveis da 5a. Região (Goiás) através de seu Delegado Sr. Urubatan d'Oliveira, com escritório sito à Av. Nazaré, 253 — Altos em atendimento ao que determina o § 2.º do art. 2.º da Lei n. 4116 de 27 de agosto de 1962, fixa o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Pará, para qualquer impugnação com referência a(s) pessoa(s) do(s) senhor(es) ou firma comercial Feliciano dos Santos Siqueira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, escritório à rua 13 de Maio 82 — CPF 019467222-00, que impeça-os de exercer a profissão de Corretor de Imóveis ou de operar no ramo imobiliário, nos Estados do Pará e Maranhão. aa) JOSÉ ARANTES COSTA
Presidente do CRECI — 5a. Região
URUBATAN D'OLIVEIRA
Delegado Regional
(T. n. 27740 — Reg. n. 1799 — Dia: 8.4.76).

Pod er Legislativo

Assembléia Legislativa

Presidente: Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

Ata da 1a. reunião Especial, 1o. período da 2a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 25 de março de 1976

Presidente:

Sr. Dep. VICTOR PAZ

1.º Secretário:

Sr. Dep. CÉZAR FRANCO

2.º Secretário:

Sr. Dep. LUCIVAL BARBALHO

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis, às 10:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz, Secretariado pelos Deputados Cezar Franco e Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão se destinava a uma palestra que seria proferida pelo Presidente da Associação dos Servidores Civis do Brasil. Para tomar parte na Mesa dos trabalhos o Sr. Presidente convidou as seguintes autoridades: Dr. Alaudio de Oliveira, representante do Governo do Estado; Professor Daniel Cardoso, Prefeito Mu-

nicipal em exercício. Em seguida o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Dr. Dardi Daniel de Deus, Presidente da ASCB que falou aos Deputados sobre o que é a Associação dos Servidores Civis do Brasil, os benefícios que oferece aos que a ela se associam, num trabalho de considerável ajuda ao Governo no setor de assistência social. O Conferencista falou sobre as conquistas que a entidade obteve junto ao Governo Federal. Concluiu o orador apelando aos Deputados para que ajudem a ASCB a fazer algo em benefício do servidor paraense. O Dr. Dardi de Deus entregou ao Presidente da Casa uma Medalha da Associação e aos Líderes da Maioria e Minoria nesta Casa, bem como fez entrega de uma plaqueta para que seja concedida ao Deputado Gerson Peres que se encontrava ausente, pelo mesmo ter sido autor do Projeto que tornou a ASCB de utilidade pública no Estado do Pará. O orador recebeu manifestações dos Deputados José Chaves e Antônio Teixeira. Em seguida o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos quantos vieram prestigiar a presente

Sessão, encerrando a mesma às 11:30 horas, à qual compareceram os Deputados: Antônio Teixeira, Antônio Amaral, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Everaldo Martins, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Maximino Porpino, Lucival Barbalho, Ronaldo Campos, Santana Costa e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Antônio Pereira, Fernando Bahia, Gerson Peres, Plínio Pinheiro e Vera Albuquerque. Foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 25 de março de 1976. LIDA EM 30.03.76.

aa) Sr. Dep. VICTOR PAZ

Presidente

Sr. Dep. FLÁVIO CÉZAR FRANCO

1.º Secretário

Sr. Dep. SANTANA COSTA

2.º Secretário

(G. — Reg. n. 911).

Ata da 6a. reunião Extraordinária, 1o. período da 2a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 29 de março de 1976.

Presidente:

Sr. Dep. EVERALDO MARTINS

1.º Secretário:

Sr. Dep. CÉZAR FRANCO

2.º Secretário:

Sr. Dep. LUCIVAL BARBALHO

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis, às 18:05 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, Secretariado pelos Deputados César Franco e Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, anunciando que a presente Sessão se destinava a apreciar a matéria constante da pauta para a 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o Processo n. 194/75, Projeto de Lei do Deputado José Guilherme, estabelece normas a serem adotadas nas concorrências públicas com vistas à

promoção de campanhas publicitárias de interesses da administração pública. O Deputado Ozéas Silva ocupou a Tribuna para manifestar o seu ponto de vista favorável à matéria, recebendo apartes dos Deputados: Haroldo Tavares, Antônio Teixeira, Vicente Queiroz e Alvaro Freitas. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Erabo de Carvalho, para mostrar a improcedência do projeto, manifestando o seu voto contrário à aprovação do mesmo, recebendo apartes dos Deputados: Ozéas Silva, João Mota, Célio Sampaio, Carlos Vinagre e Haroldo Tavares. Em seguida o Processo foi rejeitado por maioria. Para justificativa do voto ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio. O Processo n. 184/75 do Deputado Haroldo Tavares, instituindo o título de "Professor Emérito", foi posto em discussão com o Deputado Haroldo Tavares ficando com 27 minutos para a próxima Sessão. Em seguida o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente

às 19:05 horas, na qual compareceram os Deputados: Antônio Amaral, Antônio Teixeira, Antônio Pereira, Erabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Plínio Pinheiro, Zeno Veloso e José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata, que será lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 29 de março de 1976. Lida em 20.03.76.

aa) Sr. Dep. VICTOR PAZ

Presidente

Sr. Dep. FLÁVIO CÉZAR FRANCO

1.º Secretário

Sr. Dep. SANTANA COSTA

2.º Secretário

(G. — Reg. n. 911)

Tribunal de Contas

Presidente: MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

RESOLUÇÃO N. 6.841

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de março de 1976.

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado) e na Lei n. 4.446, de 20 de dezembro de 1972.

RESOLVE:

Promover ao cargo de Escriurário-Documentarista, obedecido o critério de merecimento, a funcionária ROSA MARIA SILVA MENDONÇA, Escriurária deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de março de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro-Presidente

Elias Naif Daibes Hamouche

José Maria de Azevedo Barbosa

Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchôa Lopes Martins

Arnaldo Correa Prado

(G. — Reg. n. 912 — Dia 08.04.76)

D. Pessoal

PORTARIA N. 3.300, DE 07 DE ABRIL
DE 1976

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear para exercer, em comissão, o cargo de Assessor no Gabinete do Juiz ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, a Srta. REGINA NAZARÉ NAIF BASTOS, a partir desta data.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de abril de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
— Conselheiro-Presidente.

(G. — Reg. n. 954 — Dia 08.04.76)

Impressos em Geral
Fornecemos mediante
orçamento prévio às en-
tidades públicas, parti-
culares, profissionais li-
berais e parlamentares.
Informações na Diretoria
Administrativa da Im-
prensa Oficial

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário : Dr. LUIS FARIA

Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO DO 20. OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO

Expediente do dia 5.04.76

Expediente recebido dos Juizes
1a. Vara

Proc. n. 81/76 — Execução.

Exeq. Amintor Virgolino de Amaral Bastos.

Adv. Carlos Zoghbi.

Exec. Imago S/A Ind. e Com. e Resp. de Móveis de Aço.

Adv. Cleber Saraiva dos Santos.

Desp. A aud. do titular que reasumiu nesta data.

Petição Inicial: Erasto Gurgel Banhos, por seu procurador Teodomiro Cantuário Filho, requerendo ação de consignação em pagamento contra Bichara Mattar (em tempo) César Bichara Mattar.

Desp. CIs.

Petição Inicial: Condomínio do Ed. Incenso, por seu procurador Sergio Alberto Frazão do Couto, requerendo ação de Execução contra Eduardo Magalhães.

Desp. CIs.

Petição Inicial: Credibrás — Financeira do Brasil S/A — Crédito Financiamento e Investimentos, por seu procurador Carlos Zoghbi, requerendo ação de busca e apreensão contra Carlos Antonio de Aragão.

Desp. CIs.

2a. Vara

Petição de Olga Pinheiro da Silva Almeida, por seu procurador Leonildes Macedo Silva, requerendo expedição de Alvará nos autos de arrolamento de Helio Pinheiro da Silva Almeida e Theodora P. da Silva Almeida.

Desp. Digam os interessados.

Petição do Banco da Amazônia S/A, por seu procurador José Ubiraci Silva, requerendo seja realizada a penhora dos bens de Claudio Palha de Moraes Bitencourt, nos autos da Carta Precatória contra Fiação e Tecelagem N. S. de Fátima.

Desp. N. A. J. CIs.

Proc. n. 134/76 — Execução.

Exeq.: I. N. Crespim — Máquinas e Motores Ltda.

Adv. Benedito A. Souza.

Exec. Creso Demétrios dos Santos.

Adv. Paulo R. D. Klautau.

Desp. Diga a Exequente.

Proc. n. 110/76 — Executiva Hipotecária.

Exeq. Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo.

Adv. Laudomício Ferrelra.

Execs. Yolea Dirce Nunes Siqueira e outro.

Desp. Como requer, à conta para os devidos fins.

7a. Vara

Proc. 496/75 — Desquite Amigável.

Proc. n. — Revisão de Pensão Alimentícia.

Req.: Eduarda Notargiacomo.

Adv.: Raphael Celda Lucas Filho.

Red.: Afonso Magno Rodrigues.

Desp.: Oficie-se na forma do pedido de fls. 2. Especifique a requerente, de modo claro, o seu pedido.

Petição de Enedito Muniz, Oficial de Justiça, informando o não cumprimento de mandado nos autos da ação executiva requerida por Eni Faciola de Souza contra Luiz Costa.

Desp. CIs.

8a. Vara

Petição Inicial: Celyra de Araujo Cepeda, por seu procurador Fernando Gonçalves Moreira, requerendo ação de Execução contra Homerval Ribeiro Teixeira.

Desp. CIs.

9a. Vara

Petição de Antonio Villar Pantoja, requerendo juntada de procuração nos autos de desquite litigioso que lhe foi outorado por Heliana Maria Sampaio Pimentel.

Desp. Como requer.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO

Resenha do dia 05.04.76

Juizo da 1a. Vara

Despejo:

Requerente: Lilia Vasconcelos de Almeida. — Adv. Arthur Claudio Melo.

Requerido: Avelino Vanetta.

Despacho: Cite-se.

Requerimento da Companhia Real de Investimento, nos autos de Busca e Apreensão que move contra CIMAPA — Comércio e Ind. de Madeiras do Pará Ltda., requerendo digne-se ordenar a citação da ré através de edital, uma vez que é ignorado o paradeiro de seus representantes legais. Adv. Egidio Machado Sales.

Despacho: N. A. Como requer, com prazo de vinte dias, observadas as formalidades legais.

Execução:

Requerente: Maria Ofélia Veloso

Santiago — Adv. Rosomiro Arrais.

Requerido: Francisco Nilton B. Farias e Antonio Alves Maia.

Despacho: A. Citem-se.

Reintegração de Posse.

Requerente: Heloisa Ramos Bacelar — Adv. Pedro Lima.

Requerido: Nilton Ribeiro e Francisco Pinto — Adv. Manoel T. Lobato.

Despacho: Cumpre-se o despacho de fls. 59.

Juizo da 2a. Vara

Execução

Requerente: Marilurdes Garcez Moraes — Adv. Mario Chermont.

Requerido: Guaracy Castilho Bezerra — Adv. Ildemar Campos Freitas.

Despacho: A audiência da requerente.

Juizo da 3a. Vara

Execução:

Requerente: Farmitália Ind. Química e Farm. S/A — Adv. Raimundo T. Noletto.

Requerida: Drogasilva Ltda.

Despacho: D. A. Cite-se.

Busca e Apreensão:

Requerente: Financeira Lar Brasileiro S/A — Adv. Edilson Dantas.

Requerido: Raimundo Adonias Benites Pinto.

Despacho: D. A. Expeça-se mandado de busca e apreensão, cite-se.

Juizo da 3a. Vara

Requerimento de CREDICARD — nos autos de execução que move contra Valdeci Gottardo, solicitando-se expedição carta precatória para a Comarca de Manaus onde o executado reside — Adv. Carmem L. Cunha.

Despacho: N. A. Conclusos.

Requerimento de Labrador S/A, nos autos de processo falimentar da PESCOMAR, dizendo que adquiriu diversos créditos quirografados habilitados naquela falência — Adv. Diniz Lopes Ferreira.

Despacho: N. A. Concls.

Juizo da 4a. Vara

Execução:

Requerente: Banco Real S/A — Adv. Egidio Machado Sales.

Requeridos: Antonio Cabral Abreu e Marília R. Abreu — Adv. Luiz Loureiro.

Despacho: Recebo a apelação no efeito devolutivo. Vista ao embargado.

Juizo da 7a. Vara

Execução:

Requerente: Rocha Aguiar S/A — Ind. Com. e Agric. — Adv. Antonio J. Abelém.

Requerido: E. Silva — Adv. Antonio da S. Medeiros.

Despacho: Recebo os presentes embargos para discussão e prova, com suspensão do curso da ação principal, visto os presentes embargos versarem sobre o bem penhorado. Cite-se o embargado para contestar a ação no prazo legal.

Juízo da 8a. Vara

Requerimento de João José Aguiar Carvalho, dizendo que não foi ciente que havia sido suspenso de suas funções desde o dia 20.7.75, que como advogado de Felix Santos, requerendo indeferir a pretensão do apelado, e determinar o prosseguimento do feito, inclusive com envio de razões de Apelação do recorrente a apreciação da instância superior — Adv. João José Aguiar Carvalho (recebido em cartório).

Juízo da 9a. Vara

Desquite amigável:

Osvaldô Gomes dos Santos e Maria do Carmo Oliveira dos Santos.

Despacho: Ouyi hoje os cônjuges em separado e conjuntamente e como chegaram à conclusão, ao firme propósito de se desquitarem na forma do pedido determino: que seja ouvido o D. M. Público e após voltem conclusos.

Juízo da 10a. Vara

Cobrança:

Requerente: C. I. R. Com. Ind. Ltda. — Adv. João Z. Barata.

Requerido: João Napomuceno Brandão

Despacho: Cite-se o R. para comparecer à audiência no dia 30 de abril às 10,30 horas, podendo oferecer defesa escrita e oral e apresentar provas. Determino o comparecimento da representante legal da A.

Despejo:

Requerente: Waldemar Telles Brilhante — Adv. Sergio A. Frazão do Couto.

Requerido: Eládio C. Lobato.

Despacho: A. Cite-se.

Execução:

Requerente: Tennyson Portela Raposo — Adv. Rosomiro Arrais.

Requerido: José Ronaldo Campos de Souza e outros.

Despacho: Cite-se José Ronaldo Campos de Souza e intimem-se os fiadores.

Execução:

Requerente: Alexandre Pinto Ferreira — Adv. Maria das G. Ferreira.

Requerido: Germano Arnaut Figueredo — Adv. Francisco Nunes Salgado.

Despacho: A parte contrária para se manifestar no prazo do art. 685 do CPC.

RESENHA DO CARTÓRIO DO 8o. OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO — Dia 05 de abril de 1976

Ação: Consignação em Pagamento — 3a. Vara — n. 238/75.

Autor: Paracelsus Industrial Ltda. (Adv. Dra. Suzana Silva).

Ré: Indústria Minerva S/A (Adv. Dr. Rômulo Ruiz).

Despacho: Junte a ré os originais dos documentos referidos pelo perito.

Ação: Desquite Litigioso — 8a. Vara — n. 260/75.

Autora: Maria da Graça Silva Gomes (Adv. Dr. Ubirajara Ferreira e Silva).

Réu: Fernando dos Santos Gomes (Adv. Dr.).

Despacho: Chamo à ordem os presentes autos, para determinar na forma do art. 32 do CPC, que fala o M. Público.

Ação: Execução — 8a. Vara — n. 106/76.

Autora: VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Dr. Laudomício Ferreira).

Réu: Mário Lincoln Amorim Celestino Teixeira (Adv. Dr. Helio de S. Moraes).

Despacho: Aguarde-se o dia designado para a liquidação.

Ação: Ordinária — 10a. Vara — n. 295/73.

Autor: Luiz Ercílio do Carmo Faria (Adv. Dr. Orlando Fonseca).

Réus: Jurandir Lourenço Zanardine e Agostinho G. Pereira (Adv. Dr. João Batista Klautau Leão).

Despacho: A conta.

Ação: Execução — 10a. Vara — n. 650/75.

Autora: Ital — Indústria de Tacos da Amazônia Ltda. (Adv. Dr. Alberto Ivo Coelho).

Réu: Bemosa Construções (Adv. Dr. Jacob José da Silva).

Despacho: Tomé-se por termo, após a conta.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL

Resenha do dia 5 de abril de 1976

Juízo de Direito da 7a. Vara

Alimentos: A. Linda Miranda Barbosa Gomes (Dr. Ernesto Pinho).

R: Miguel Luiz Dias Gomes.

Despacho: Cite-se o Réu para audiência do dia 25 de maio às 10h., arbitro a pensão alimentícia em 10% dos vencimentos e vantagens, a partir do mês de março.

Justificação: R. Maria de Lourdes Silva (Dr. Antonio Erlindo Braga).

Despacho: Sentença: Julgo por sentença, para que produza os efeitos de direito a presente justificação. Entregue-se a requerente, independente de traslado, depois de decorrido o prazo do art. 366 do C.P.C.

Desquite Amigável: Ester da Silva Leal e Manoel de Matos Leal.

Despacho: Homologo por sentença o desquite de fls. 2, transitada em julgado esta, averbe-se a sentença no registro civil e o bem imóvel na circunscrição onde se acha registrado.

Desquite Litigioso: A. Maria Leopoldina de Souza Gomes (Dra. Joselisa Kauffmann).

R. Antonio dos Anjos Gomes.

Despacho: em provas.

I. Paternidade: A. Patricia Medeiros de Melo (Dr. Pedro Lima).

R. Benedito Barbosa de Souza.

Despacho: Deposite a autora no prazo legal o endereço do requerido, para os devidos fins.

Juízo de Direito da 8a. Vara

A. Menor: A. Eliene Ricardo Oliveira (Dr. Pedro Lima).

R. Caetano Tavares.

Despacho: Cite-se nos termos da lei.

Homologação de Acordo: R. Antonio Martins Santos (Dr. Pedro Lima) Joana Rosa Gomes dos Santos.

Despacho: Homologo por sentença o acordo de fls. 4, para que produza os seus efeitos de direito. Oficie-se a fonte pagadora para os devidos fins.

Alimentos: A. Maria Hildebrandina S. Pinheiro (Dr. João Marques).

R.: Manoel Jaime da Costa Afilhado (Dr. Geraldo Tavora).

Despacho: Em prova.

Juízo de Direito da 10a. Vara

R. Posse: A. Clotilde Almeida Santos (Dr. Artemis Leite).

R. Gremio Recreativo B. Sacramento (Dr. Cleber Newton Velasco).

Despacho: Vistos, etc. O processo está em ordem, nada a sanear quanto a legitimidade de parte e representação. Defiro as provas requeridas pelo A. Indefiro a pericia grafotécnica requerida pelo R. e defiro as demais provas pedidas. Para a audiência designo o dia 3 de maio, às 10:30 horas.

Primeira Pretoria do Cível e Comércio

Despejo: A. Raimunda Pereira Brasil (Dr. Pedro Lima).

R. Izaurina Chermont Trindade (Dr. Edgard Contente).

Despacho: Designo o dia 20 de abril às 10:00 horas, para audiência de instrução e julgamento, cientes as partes.

Imissão de Posse: A. Hermínio Maries de Siqueira (Dra. Marlene Freitas).

A. Antonio Cardoso da Silva.

Despacho: Remarco a audiência para o dia 27 de abril às 10:00 horas, devendo ser citadas as partes.

Segunda Pretoria do Cível e Comércio

Núnciação de Obra Nova: A. José Benid (Dr. Pedro Lima).

R.: Raul Batista.

Despacho: Vistos, etc.. Não tendo o autor provado suficiente os requisitos para a concessão da liminar requerida na inicial e considerando, o que nos ensina Sergio Sahione Fadem, quando diz que os Juizes utilizam com certa cautela a faculdade de embargar, para que a ação de nunciação de obra nova não se transforme numa faca de dois gumes. Indefiro o pedido do embargo liminar, ordenando seja expedido mandado para a citação do réu, a fim de que apresente, se quiser, contestação no prazo legal. Custas ex-lege". P.I.R. Registre-se.

Indenização :R. Maria de Nazaré Andrade (Dr. Setor Jurídico);

R. Luiz Gomes de Abreu.

Despejo : A. Maria Sidelina Vasconcelos da Silva (Dr. Edson Couto).
22 do corrente às 16:30 hs., para audiência prevista no art. 278 do Cp. Civil cientes as partes.

Despejo : A. Maria Sidelina Vasconcelos da Silva (Dr. Edson Couto).

R. : Candida Maria Ferreira.

Despacho: Expeça-se mandado requerido, com as cautelas legais.

1a. PRETORIA

Proc. n. 51/76 — Alvará.

Requerente: Guermarina de Assis Santos (Adv. Ernesto Pinho Filho).

Despacho: Oficie-se ao Banco do Brasil, solicitando todas as informações (pedidas na inicial), digo, a respeito da quantia e n. da conta do requerente.

1a. PRETORIA

Proc. n. 67/76 — Ação de Consignação em Pagamento.

Autora: Maria Deolinda Vieira (Adv. Artemis Leite Silva).

Ré: Nalza Reis dos Santos (Adv)

Despacho: Designo o dia 23 de abril de 1976, às 10:30 horas, para o depósito.

10a. VARA

Proc. n. 154/74 — Ação de Reintegração de Posse.

Autora: Adair Brito Alves de Campos (Adv. Moacir Moraes Filho — AJ.

Réus: Benedito Baia e sua mulher (Adv. Raimundo D. Rayol).

Sentença: Vistos, etc.. Pelo exposto, julgo procedente a ação de reintegração de posse da faixa de terreno em litígio, que fica entre a casa da A e R, em consequência a demolição do cercado indevidamente levantado pelo R. Condene os Rr., nas perdas e danos pela indevida ocupação do terreno, a serem apuradas em execução de sentença. Daí a condenação dos suplicados em custas processuais e honorários do advogado da A., que arbitro em 20% sobre o valor da causa P.I.R.. Belém, 17 de fevereiro de 1976 — Dra. Izabel Vidal Negreiros.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD";
2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do

Pará. Dr. Romão Amoedo Netto, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível, Privativa de Órfãos. — Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 4a. Vara Cível, acumulativamente, no cargo de Juíza de Direito da 3a. Vara Cível, Privativa de Interditos.

1a. VARA — Arrolamento — Maria do Carmo Ribeiro Wesche — Despacho "Tome-se por termo, devendo o renunciante assinar pessoalmente o termo". — Advogada Dra. Joselina Corte Kaufman.

1a. VARA — Inventário — Célio Dacier Lobato — Requerimento de Maria de Jesus dos Santos Lobato — Despacho "N. A. Diga o Dr. Curador". Advogado Dr. Daniel Coêlho de Souza.

1a. VARA — Inventário — Pedro Lopes Teixeira e sua mulher Josepha Lauria Teixeira — Despacho "A partilha" — Advogado Dr. Fernando Otávio Mercês.

1a. VARA — Inventário — Mário Augusto da Cunha Cerqueira — Despacho "Em declarações finais" — Habilitação de crédito no mesmo processo — Credor Africana Tecidos S.A. — Despacho "Diga a inventariante sobre a impugnação da Fazenda Estadual" — Advogados Drs. Antonio Airton Ribeiro e José Figueiredo de Sousa.

1a. VARA — Arrolamento — Caetano Castro Magalhães — Despacho "Digam os interessados" — Advogado Dr. Artemis Leite da Silva, Assistente Judiciário designado.

1a. VARA — Arrolamento — Manoel João de Farias — Despacho "A conta". Advogado Dr. Nathanael Farias Leitão.

3a. VARA — Interdição — Rainira de Moraes Franco Pamplona — Despacho "Designo o dia 14 de abril, às 16:00 horas, para o interrogatório da interdita, ciente o M. P.". Advogado Dr. Flávio Roberto Soares de Oliveira.

3a. VARA — Interdição — Jacy de Azevedo Mourão — Despacho "Designo o dia 20 de abril, às 10:00 horas, para o interrogatório, cientes as partes". Advogado Dr. Arthemis Leite da Silva, Assistente Judiciário designado.

3a. VARA — Interdição — José de Ribamar Pereira — Despacho "Designo o dia 09 de abril, às 10:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes". Advogado Dr. Pedro Lima, Assistente Judiciário designado.

3a. VARA — Interdição — Islândia Barata Henriques — Despacho "Renovem-se as diligências para o dia 19 de abril, às 10:00 horas". Advogado Dr. Ernesto Pinho, Assistente Judiciário designado.

3a. VARA — Interdição — Doralice Sales de Oliveira — Requerente Ana Sales de Oliveira — Despacho "D. A. Conclusos". Advogado Dr. Pedro Lima, Assistente Judiciário designado.

Belém, 05 de abril de 1976.

ODON GOMES DA SILVA — O Escrivão.

(Ext. — Reg. n. 1805)

EDITAIS JUDICIAIS

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

O Dr. Ernani Mindelo Garcia — 1º Pretor Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. Carlos Allison Peixoto, 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado Flodoaldo Araújo Potiguara paraense, casado, operador de máquinas, com 23 anos de idade, residente à Rua 8 de Maio, 86, localidade de Agulhas, Vila de Icoaraci, como incurso nas penas do art. 129 "Caput" do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 28 do mês de abril, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 02 de abril de 1976.

Eu, Maria Santana Marques Tavares, escritã, o subscrevi.

a) ERNANI MINDELO GARCIA

EDITAL

O Dr. Ernani Mindelo Garcia — 1º Pretor Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. Moacyr Bernardino Dias, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado (s) Maria do Socorro Vilar Lima, maranhense, solteira, doméstica, residente e domiciliada à Bernardo Sayão, s/n., como incurso nas penas do artigo 129 "Caput" do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 28 do mês de abril, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 02 de abril de 1976.

Eu, Maria Santana Marques Tavares, Escritã, o subscrevi.

Dr. ERNANI MINDELO GARCIA

(G. — Reg. n. 922)

EDITAL

O Dr. Ernani Mindelo Garcia — 1º Pretor Criminal da Capital faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Carlos Ailson Peixoto, 1º Promotor Público da Capital, foi denunciada Edna Maria da Silva, paraense, solteira, com 21 anos de idade, residente à Trav. 9 de Janeiro, 2294, bairro da Cremação, nesta cidade, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 28 do mês de abril, às 10:00 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 02 de abril de 1976.

Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrevô, o subscrevô.

Dr. ERNANI MINDELO GARCIA

(G. — Reg. n. 922)

EDITAL

O Dr. Ernani Mindelo Garcia — 1º Pretor Criminal da Capital faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Moacyr Bernardino Dias, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciada Maria Damiano, paraense, solteira, feirante, residente e domiciliada à Passagem Mangueirão, s/n, bairro da Marambaia, como incurso nas penas do artigo 129 "Capit" do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 28 do mês de abril, às 9:30 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 02 de abril de 1976.

Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrevô, o subscrevô.

Dr. ERNANI MINDELO GARCIA

(G. — Reg. n. 922)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Ronaldo Rodrigues Marvão e Selma Maria de França Cunha, ele filho de Aldemar da Costa Marvão e Maria Justa Rodrigues Mar-

vão, ela filha de Mariano da Costa Cunha e Francisca de França Cunha, solt. Elisio de Carvalho Frade e The-reza Christina Bernardes Braga, ele filho de Emiliano de Jesus Frade e Maria da Consolação Cardoso de Carvalho, ela filha de Luiz Carlos Ferreira Braga e Maria Sylvia Bernardes Braga, solt. Mario da Cunha Martins e Lusamor de Sousa Miranda, ele filho de Fernando Domingos Martins e Sarah da Cunha Martins, ela filha de Antonio de Andrade Miranda e Adelaide de Sousa Miranda, solt. Carlos Pedro de Sousa e Maria José Cabral Corrêa, ele filho de Manoel Pedro Sobrinho e Francisca Pedro de Sousa, ela filha de Moacir de Melo Corrêa e Felicidade Cabral Corrêa, solt. Pedro Paulo Maués de Carvalho e Inez Hermenegilda Solano de Albuquerque, ele filho de Murilo Parente de Carvalho e Rosa Maués de Carvalho, ela filha de João Solano de Albuquerque Neto e Lucilinda Correa de Albuquerque, solt. Walter Donato Fernandes Leitão e Carmen Virginia Carvalho Soares, ele filho de Miguel de Souza Leitão, e Alzira Fernandes Leitão, ela filha de João Alves Soares e Sebastiana Carvalho Soares, solt. Carlos Augusto Fortes Sampaio e Maria de Fatima Lapa Sampaio, ele filho de Anthenor Pinheiro Sampaio e Risoleta Fortes Sampaio, ela filha de Vivaldina Lapa Sampaio, solt. Simão Bolivar Abreu Teixeira e Irecê Teixeira Firmino, ele filho de Raimundo Colombo Teixeira e Irlandina Abreu Teixeira, ela filha de Antenor de Almeida Firmino e Violeta Beatriz Teixeira Firmino, solt. José Edimilson Alves Cavalcante e Margarida Euclidia Rodrigues da Silva, ele filho de Maria de Nazaré Alves Cavalcante, ela filha de João Antonio da Silva e Maria de Lourdes Rodrigues da Silva, solt. Alvaro José da Rocha e Etelvina Benedita Silva dos Santos, ele filho de Zeferino da Rocha e Cacilda de Jesus da Rocha, ela filha de Albertino Benedito dos Santos e Durvalina da Silva, solt. Carlos Alberto Lopes dos Santos e Maria da Conceição Borges Margalho, ele filho de Orfila Lopes dos Santos, ela filha de Hamilton Margalho e Maria de Nazaré Borges Margalho, solt. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 06 de abril de 1976. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — a) EDITH PUGA GARCIA.

(T. n. 24348 — Reg. n. 1811 — Dia 8.04.1976).

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital à Maria Lindalva Bitencourt Jucas, Joselino Oliveira, Antonio Valente Valença, Fatima Nazaré Camara Maia, (Emitentes),

Iclea Valença, Anfrizio Maia Filho, José Jaguaribe, Merilo dos Santos Costa Almeida, Maria José Rodrigues Dias, Oscarina Novaes da Silva, José Alcimar Marques Gomes, (Avalistas), Armazens Castelo Ltda., Grafica Johelda, estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu Cartório à Trav. Campos Sales 184 — 10. andar da parte de Francred S/A., Banco do Brasil S/A., Banco da Amazônia S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento às Nove notas promissórias e duas duplicatas de contas mercantis n. 76—189, 5265, nos valores de Cr\$ 5.558,25 saldo| Cr\$ 10.375,40 saldo| Cr\$ 5.382,90 saldo| Cr\$ 7.655,68 saldo| Cr\$ 5.782,08 saldo| Cr\$ 27.213,12 saldo| Cr\$ 26.316,40 saldo| Cr\$ 2.797,44 saldo| Cr\$ 11.901,60 saldo| Cr\$ 3.150,00| Cr\$ 2.134,40| vencimentos vários por Vv. Ss. emitidas, avalizadas e não pagas, a favor de Francred S/A (9), Lumicart, Cia. T. Janer Com. Ind., respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias e as duplicatas de contas mercantis ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e asinados dentro do prazo legal.

Belém, 2 de abril de 1976.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREA
Oficial do Protesto de Letras-10. Ofício
(Ext. Reg. n. 1767 — Dia: 8.4.76).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª.
CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador-Presidente das Câmaras, foi designado o dia 09 de abril, para julgamento dos seguintes feitos:

Apelação Cível da Capital

Apte. : O Banco da Bahia S.A. (Dr. Meira Matos).

Apdo. : Edgar Correa de Guamá (Dr. Wilson Souza).

Relator : Desembargador Manoel de Christo Alves Filho.

Agravo de Instrumento da Capital

Agvte. : Atlântica, Companhia Nacional de Seguros (Dr. Paulo Klautau).

Agvdo. : Celestino Ferreira Vidonho e outros (Dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo).

Relator : Dr. Stéleo Menezes.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 02 de abril de 1976.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. — Reg. n. 940)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho Substituto, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Jacemyr Fernandes de Almeida,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 20 de maio de 1976, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Antonio Ferreira Gomes, contra Geraldo Gomes de Souza — Agência de Vigilância Noturna X-30, bens esses encontrados no Depósito do TRT da 8a. Região, e que são os seguintes:

“Um fogão a gás, marca “Jangada”, esmaltado, na cor branca, com forno e estufa, com um botijão”.

Valor da Avaliação: Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 1º de abril de 1976. Eu, Maria de Nazaré C. de Pina. Aux. Jud. 022.4, datilografei. E eu, Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

JACEMYR FERNANDES DE ALMEIDA — Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 1a. JCJ de Belém.
(G. — Reg. n. 928)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Jacemyr Fernandes de Almeida,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17 de maio de 1976, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750 serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Hermógenes Rodrigues Monteiro e outro, contra R. Santos S.A. — Indus-

tria e Comércio, bens esses encontrados no Depósito do TRT da 8a. Região, e que são os seguintes:

— Uma máquina Tupia marca ICB, dotada de um motor GE de 3 H.P. n. WW 44801, modelo B-10 n. 10.

— Um torno para trabalho em madeira, de bancada de madeira, composto de três peças e um motor de indução trifásico marca Búfalo, tipo 6—A 204, N. A. 154367 de 1,5 HP.

Obs.: As três peças compõem o torno propriamente dito, estando o resto instalado em outra bancada.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 02 de abril de 1976. Eu, Cacilda Miléo, datilografei. E eu, Cirene Alba Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

JACEMYR FERNANDES DE ALMEIDA — Juiz do Trabalho, Substituto, na Presidência da 1a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 927)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a empresa M. Mello, Comércio Ltda. — Lanches Click, domiciliada em lugar incerto e não sabido, reclamada no processo 1a. JCJ — 1.022/75, em que é reclamante Antônio Quirino da Silva, para ciência da decisão prolatada por esta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no dia 25 de março de 1976, às 17,30 horas, cujo inteiro teor é o seguinte: “Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, unanimemente, julgar parcialmente procedente a reclamatória ajuizada por Antônio Quirino da Silva contra M. Mello, Comércio Ltda. — Lanches Click, para condenar o reclamado a pagar ao reclamante a importância de Cr\$ 580,25, inerte a aviso prévio, gratificação do natal de 1974 e 1975 e férias, sendo dado também como procedente o pedido de “Baixa na Carteira de Trabalho”, que já foi feita pela Secretaria da Junta. Procedente também, o pedido de depósito do FGTS, devendo a demandada, depois de fazer prova dos depósitos em conta bancária vinculada ao demandante, fornecendo-lhe, mediante depósito na Secretaria da Junta, as guias para sua movimentação, preenchidas no código 01.

Improcedentes os pedidos de adicional noturno, descanso remunerado e retificação das anotações da Carteira de Trabalho e Previdência Social do reclamante, por falta de provas. Custas de ... Cr\$ 62,20 pela reclamada, calculadas sobre Cr\$ 680,00 que se fixa para esse fim e de Cr\$ 30,00 pelo reclamante, calculadas sobre Cr\$ 300,00 que se fixa para esse fim, de cujo pagamento fica isento na forma da lei. Aplique-se a correção monetária, se couber, de conformidade com o Decreto-Lei n. 75”.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, n. 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, 31 de março de 1976. Eu, Maria Amélia Queiroz de Souza, Tec. Jud. nível 8, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

JACEMYR FERNANDES DE ALMEIDA — Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 1a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 906)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada Escola de 1º grau Graziela Gabriel, localizada em lugar incerto e não sabido, reclamada nos Autos do Processo n. 1a. JCJ — 50/76, em que é reclamante Pedro Lima Raiol Cardoso, para ciência de que foi designado o próximo dia 04 de maio de 1976, às 14:00 horas, para audiência inaugural de instrução e julgamento do processo acima referido, sendo o seguinte o teor da reclamação:

Diferença de salário	Ilíquido
Salário retido	Cr\$ 200,00
Desconto indevido	Cr\$ 180,00
Férias	Ilíquido
Ad. noturno	Ilíquido
Horas extras	Ilíquido
D. remunerado	Ilíquido
Grat. de natal	Ilíquido

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três.

O não comparecimento da reclamada à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá a reclamada estar presente, independentemente do compromisso de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento da interessada é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 02 de abril de 1976. Eu, Maria de Lourdes G. da Costa, Aux. Jud. Nível 5, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de O. e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ :

JACEMYR FERNANDES DE ALMEIDA — Juiz do Trabalho, Substituto, em exercício na Presidência da 1a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 926)

3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Proc. n. 3a. JCJ — 125/76

Recite : João Damasceno da Cruz

Recido : Óleos do Pará S/A —

OLPASA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a firma Óleos do Pará S/A — OLPASA, com endereço incerto e não sabido, reclamada no processo n. 3a. JCJ — 125/76, em que é reclamante João Damasceno da Cruz, para no prazo de cinco (5) dias, se manifestar sobre os cálculos efetuados no supra citado processo.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em dezoito dias do mês de março de 1976.

ELIZABETH PINTO CRUZ — Chefe de Secretaria, em Substituição.

(G. — Reg. n. 774)

Proc. n. 3a. JCJ — 157/76

Reclamante : Gabriel dos Santos Filho

Reclamada : Fazenda Alvorada

Listiconsortes : Raimundo Nunes da Silva, Francisco Mesquita dos Santos e Pedro Pacífico de Oliveira

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. Pedro Pacífico de Oliveira, com endereço incerto e não sabido, litisconsorte, no processo n. 3a. JCJ — 157/76, em que é reclamante Gabriel dos Santos Filho e reclamada Fazenda Alvorada, e

listiconsortes Raimundo Nunes da Silva e Francisco Mesquita dos Santos, para comparecer perante esta Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, n. 750, 2º bloco, 4º andar, no dia trinta (30) de março corrente às dezesseis horas e trinta minutos (16:30) para a audiência de instrução e julgamento do processo supra citado.

Nessa audiência deverão apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3). O não comparecimento à referida audiência, implicará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

O reclamante Gabriel dos Santos Filho ajuizou reclamação pleiteando as parcelas de aviso prévio, no valor de Cr\$ 960,00; gratificação de natal (4/12), no valor de Cr\$ 320,00; férias (4/12), no valor de Cr\$ 213,32; descanso remunerado (12 d.), no valor de Cr\$ 384,00; horas extras (360 hs), no valor de Cr\$ 1.080,00; salário retido, no valor de Cr\$ 1.500,00; e anotação de Carteira de Trabalho, em valor líquido, no total de quatro mil duzentos e cinquenta e sete cruzeiros e trinta e dois centavos e ilíquidos (Cr\$ 4.257,32).

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 19 de março de 1976.

ELIZABETH PINTO CRUZ — Chefe de Secretaria, em Substituição.

(G. — Reg. n. 772)

Proc. : 3a. JCJ-175/76

Reclamante : Wilson Pontes Carvalho

Reclamada : Centrais Elétricas do Pará S/A — CELPA

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado o Sr. Wilson Pontes Carvalho, com endereço incerto e não sabido, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora a importância de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros), correspondente as custas devidas nos termos da sentença prolatada no processo n. 3a. JCJ-175/76, em audiência realizada no dia 18.03.1976.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Graça Baleixo, AJ-022.4, datilografei. E eu, Elizabeth

P. da Cruz, Chefe de Secretaria Substituta, subscrevi.

O JUIZ :

ANTÔNIO SOARES ARAUJO — Juiz do Trabalho substituto, presidindo a 3a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 899)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Antônio Soares Araújo,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 05 de maio de 1976, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução movida por Orlando Costa de Souza, contra HORSIA — Hotel Excelsior Grão Pará, processo n. 3a. JCJ — 1.108/74 e que são os seguintes : Uma máquina fabricadora de gelo, modelo HG "13" Inox-220, marca Hasenslever, no estado. Valor atribuído Cr\$ 20 000,00 (vinte mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 31 de março de 1976. Eu, Graça Baleixo, AJ. 022.4 datilografei. E eu, Elizabeth P. Cruz, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ANTÔNIO SOARES ARAUJO — Juiz do Trabalho.

(G. — Reg. n. 919)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém Antônio Soares Araújo,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de abril de 1976, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução movida por Miguel Maciel de Figueiredo, contra Brasília Aquário Ltda. — Paulo Delgado, processo n. 3a. JCJ — 808/74 e que são os seguintes : Um terreno e uma casa, localizados à Passagem Gibóia Branca, s/n, estrada do Coqueiro, com mais ou menos 200 metros de frente por 80 metros de fundos, sendo a casa toda

construída em madeira, coberta com telhas de barro e o assoalho em tábuas, no estado. Valor atribuído Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 31 de março de 1976. Eu, Graça Baleixo, AJ. 022.4 datilografei. E eu, Elizabeth P. Cruz, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ANTÔNIO SOARES ARAUJO — Juiz do Trabalho.

(G. — Reg. n. 920)

Proc. n. 3a. JCJ — 923/75

Reclamante: Jaime Pinheiro

Reclamado: EPAL — Industrial Ltda.

Litisconsorte: Firma F. Duarte

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital ficam notificados EPAL — Industrial Ltda. e Firma F. Duarte, com endereços incertos e não sabidos, reclamado e litisconsorte, respectivamente, no processo n. 3a. JCJ — 923/75, em que é reclamante Jaime Pinheiro, que na audiência realizada no dia 30 do corrente mês, foi prolatada a sentença cujo teor é o seguinte: "Pelo exposto e o mais que dos autos consta, RESOLVE a MM. 3a. JCJ, à unanimidade, julgar o reclamante Jaime Pinheiro carecedor do direito de Ação nesta Justiça, por não comprovar vínculo empregatício com as reclamadas custas pelo reclamante sobre Cr\$ 3.000,00 na quantia de Cr\$ 182,72".

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 31 de março de mil novecentos e setenta e seis.

ELIZABETH PINTO DA CRUZ — Chefe de Secretaria, em substituição.
(G. — Reg. n. 918)

Proc. n. 3a. JCJ — 0192/76

Recite: Salvador Sodré de Souza

Recido: DISMAPA — Lobato Pinho & Cia. Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado DISMAPA — Lobato Pinho & Cia. Ltda., com endereço incerto e não sabido, reclamado no processo n. 3a. JCJ — 0192/76, em que é reclamante Salvador

Sodré de Souza, para comparecer perante esta Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, n. 750, 2º bloco, 4º andar, no dia vinte e dois (22) de abril corrente, às quatorze (14:00) horas para a audiência de instrução e julgamento do processo supra citado.

Nessa audiência deverão apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3). O não comparecimento à referida audiência, implicará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

O reclamante Salvador Sodré de Souza, ajuizou reclamação pleiteando as parcelas de aviso prévio, no valor de Cr\$ 660,00; férias proporcionais 75/76, 11/12, no valor de Cr\$ 660,00; gratificação de Natal 75 no valor de Cr\$ 660,00, mais as parcelas de FGTS ou indenização, retificação e baixa na Carteira de Trabalho, juros e correção monetária, em valores ilíquidos, no total de Cr\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta cruzeiros) e Ilíquidos.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 1º dia do mês de abril de 1976.

ELIZABETH PINTO CRUZ — Chefe de Secretaria, em substituição.
(G. — Reg. n. 917)

4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Vicente José Malheiros da Fonseca, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, ficam notificados Manoel Januário da Silva, Carlos Alberto Reis Bittencourt, Osvaldino Ferreira e Fernando França Baía, com endereços incertos e não sabidos, reclamantes no Proc. 4a. JCJ — 1.047/74, em que é reclamada COGECO — Cia. Geral de Exportação e Comércio, a se manifestarem, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, sobre os cálculos efetuados por esta Junta, no valor de Cr\$ 2.215,62, Cr\$ 319,74, Cr\$ 1.170,81 e Cr\$ 409,75, respectivamente.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dois dias do mês de abril, do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Ana Ermita dos Santos Carvalho, Técnica Judiciária, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS FONSECA — Juiz Presidente da 4a. JCJ de Belém, em exercício.

(G. — Reg. n. 930)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (COM PRAZO DE 20 DIAS)

O Dr. Vicente José Malheiros da Fonseca, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citado o Sr. Francisco da Silva Coelho, com endereço em lugar incerto e não sabido a pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 113,52 (cento e treze cruzeiros e cinquenta e dois centavos), referente às custas a que foi condenado no Processo n. 4a. JCJ — 1.361/75, em que é reclamada Haymar Representações e Comércio Ltda.

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra mencionado, fica desde logo ciente de que será realizada penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. Aos dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Maria de Lourdes Beckmann França, AJ. 022.5., datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA — Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 931)

6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

Pelo presente EDITAL, fica notificado Luiz Miguel Coutinho, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n. 6a. JCJ-119/76, contra Transbrasiliana - Transporte e Turismo Ltda., para comparecer à Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a fim de efetuar o pagamento das custas processuais no valor de Cr\$ 154,72.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na travessa D. Pedro I, 750, 3o bloco, 3o andar.

Belém, 30 de março de 1976.

ENGRÁCIA FERREIRA

Enc. do Setor de Proc. Geral

(G. — Reg. n. 921)